

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2899
28 de julho de 2026

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Márcio Fernando Elias Rosa

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações
podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO	4
Exigência de pagamento	5
Exigência formal	6
Notificação de depósito	14
Exame técnico: Exigência	29
Exame técnico: Indeferimento	62
Perda de Prioridade Unionista	65
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL CONSIDERADOS INEXISTENTES	66
Em vista da falta de pagamento da retribuição	67
Em vista da ausência de resposta a exigência de pagamento	68
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS	69
Por falta de resposta à exigência técnica	70
DESISTÊNCIAS EM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL	73
Exame de petição: Deferimento	74
Outros despachos	76
CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	77
Registro de desenho industrial concedido	78
RENÚNCIAS AO REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL	191
Exame de petição: Deferimento (extinção pela renúncia do seu titular)	192
NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	193
Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação	194
Decisão da nulidade: Provimento	197
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente	198
MANUTENÇÕES E RENOVAÇÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	201
Anotação de manutenção de registro	202
ANOTAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE NOME E ENDEREÇO	203
Exame de petição: Exigência	204
Exame de petição: Indeferimento	205
Exame de petição: Deferimento	206
Outros despachos	207
ANOTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	208
Exame de petição: Exigência	209
Exame de petição: Deferimento	211
OUTRAS PETIÇÕES	213
Exame de petição: Indeferimento	214
Exame de petição: Deferimento	216
Exame de petição: Petição de retificação (126) atendida	219
Outros despachos	220
ANULAÇÃO DE DESPACHOS	221
Anulação de despachos relativos a processos de registro	222
NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS	223
Notificação de procedimento judicial	224
DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS OFICIAIS	225
Reemissão de certificado de registro	226
CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES	227

Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento

Exigência formal

Notificação de depósito

Notificação de designação

Notificação de depósito – pedido em sigilo

Exame técnico: Exigência

Exame técnico em designação: Exigência

Exame técnico: Sobrestamento

Exame técnico em designação: Sobrestamento

Exame técnico: Indeferimento

Exame técnico em designação: Indeferimento

Perda de Prioridade Unionista

Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação

Exigência de pagamento

Como etapa do exame formal dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência formal, quanto às questões de pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

O prazo para responder à exigência de pagamento formulada para o pedido de registro é de 5 (cinco) dias, contados da publicação da exigência na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 101, 103, 221, 222 e 223 da LPI.

Para cumprir a exigência ou complementar a retribuição anterior:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço “complementação de retribuição” (código 800), se for o caso, no exato valor da complementação, fazendo referência ao número da GRU anterior;
3. Efetue o pagamento da complementação;
4. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço “cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro” (código 104);
5. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU (código 104), acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302026005054-8

Exigência de pagamento

Código de despacho: 395

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA [BR/PR] e UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA [BR/PR]

Detalhes do despacho: Considerando que o pedido foi protocolado após a entrada em vigor da nova tabela de retribuições, complemente a retribuição devida no exato valor fixado na tabela vigente. Siga instruções da seção 3.3.3 do Manual de Desenhos Industriais para efetuar a complementação do valor devido, através de GRU sob o código de serviço 800. Cumpra esta exigência por meio de formulário de cumprimento de exigência formal (código de serviço 104), apresentando o comprovante de pagamento complementar. Prazo para cumprimento desta exigência: 5 dias (art. 103 e 221 da Lei da Propriedade Industrial).

Exigência formal

Como etapa do exame formal dos pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir – nos termos do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência formal relativa às questões indicadas abaixo.

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

O prazo para responder à exigência formal em pedido de registro é de 5 (cinco) dias, contados da publicação da exigência na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 101, 103, 221, 222 e 223 da LPI.

Para cumprir a exigência formal:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro" (código 104);
3. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302026004907-8

Exigência formal

Código de despacho: 005

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026004908-6	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026004910-8	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026004913-2	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026004914-0	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026004916-7	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026004927-2	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026004951-5	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026004975-2	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026004976-0	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026004977-9	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026004978-7

Exigência formal

Código de despacho: 005

Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026004979-5

Exigência formal

Código de despacho: 005

Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026004980-9

Exigência formal

Código de despacho: 005

Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026004981-7

Exigência formal

Código de despacho: 005

Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026004982-5

Exigência formal

Código de despacho: 005

Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026004983-3	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026004984-1	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005022-0	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005023-8	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005024-6	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio peticionamento de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026005025-4	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005026-2	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005027-0	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005028-9	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005030-0	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026005032-7	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005048-3	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005058-0	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005059-9	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005060-2	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

BR302026005061-0	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005062-9	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005068-8	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005088-2	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.
BR302026005089-0	Exigência formal Código de despacho: 005 Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: A apresentação da declaração de não divulgação dos dados do autor foi feita como anexo ao depósito, ou seja, em desacordo com as orientações do Manual de Desenhos Industriais (itens 3.5.2 e 4.2.1.3). Esclareça se deseja manter o exame do pedido, CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES DO AUTOR PODERÃO SE TORNAR PÚBLICAS EM NOSSO SITE DE BUSCAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO. Cumpra esta exigência por meio de petição de cumprimento de exigência formal (GRU 104) onde conste como anexo o consentimento ao prosseguimento do exame. Caso opte por não cumprir esta exigência, o pedido será considerado inexistente e poderá ser depositado novamente. Para maiores informações, por favor entre em contato com "Desenhos Industriais – área administrativa" pelo Fale Conosco.

Notificação de depósito

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguem para a etapa de exame técnico. Este despacho não gera direito à fotocópia por parte de terceiros.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302026003115-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/05/2026 Titular: LUCIANA DE PAULA MUJALLI [BR/MG]
BR302026004878-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: SHENZHEN YUWEI ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER
BR302026004879-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: SHENZHEN YUWEI ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER
BR302026004880-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: SHENZHEN YUWEI ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER
BR302026004881-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: D. R. BARBOSA LTDA [BR/SP] Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
BR302026004882-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: JOHNNY HOME STORE LTDA [BR/SP] Procurador: MERCOMARCAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026004885-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: ITALO WAXMAN CUNHA BATISTA [BR/SE]

BR302026004886-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: FULL ENERGY E-COMMERCE [BR/SP]
BR302026004887-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: FULL ENERGY E-COMMERCE [BR/SP]
BR302026004888-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: FULL ENERGY E-COMMERCE [BR/SP]
BR302026004889-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HONGWEI CAI [BR/SP] Procurador: SILVIA MARTINS
BR302026004890-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: FULL ENERGY E-COMMERCE [BR/SP]
BR302026004891-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HENRIQUE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026004892-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HONGWEI CAI [BR/SP] Procurador: SILVIA MARTINS
BR302026004893-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: FULL ENERGY E-COMMERCE [BR/SP]
BR302026004894-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: DAIO PAPER CORPORATION [JP] Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
BR302026004895-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HENRIQUE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026004896-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HONGWEI CAI [BR/SP] Procurador: SILVIA MARTINS
BR302026004897-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HENRIQUE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri

BR302026004898-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HENRY TEDJAKUSUMA [ID] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302026004899-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HENRY TEDJAKUSUMA [ID] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302026004900-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HENRY TEDJAKUSUMA [ID] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302026004901-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HENRY TEDJAKUSUMA [ID] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302026004902-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: LARISSA PACK IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME [BR/SP] Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302026004903-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HENRIQUE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026004904-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HENRIQUE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026004905-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: HENRIQUE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026004906-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: LANE MARINHO SALES DE PAIVA LTDA [BR/SP] Procurador: CASSIO NOGUEIRA GARCIA MOSSE
BR302026004909-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: CAVALLARO S.A.C.E.I. [PY] Procurador: CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302026004911-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: CAVALLARO S.A.C.E.I. [PY] Procurador: CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR302026004912-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: NATASHA BARROSO DA SILVA [BR/SP] Procurador: Beatriz Bea Prado
BR302026004915-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: CENTRO DE PESQUISAS AVANÇADAS WERNHER VON BRAUN [BR/SP] e ALLIANCE USINAGEM LTDA [BR/SP]
BR302026004917-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: FORTTUNA FOODS INTERNATIONAL INC [US] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026004919-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: FORTTUNA FOODS INTERNATIONAL INC [US] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026004920-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: ASSOCIAÇÃO ALLIA HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL [BR/SP] Procurador: André Gosmann
BR302026004922-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: NATASHA BARROSO DA SILVA [BR/SP] Procurador: Beatriz Bea Prado
BR302026004923-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: PLASBRINK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-EPP [BR/SP] Procurador: PERITO PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
BR302026004924-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: RAFAEL MOREIRA ESPINDOLA [BR/SP] Procurador: Pienegonda, Moreira & Associados Ltda
BR302026004925-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: CAIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA [BR/SP] Procurador: SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA JÚNIOR
BR302026004926-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/07/2026 Titular: GUILHERME VIEIRA FAGUNDES [BR/ES]
BR302026004928-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: RESTAURANTE BENNINGOBBI EIRELI ME [BR/RS] Procurador: ADRIANA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA
BR302026004929-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: MAXOFFROAD INDUSTRIA METALURGICA LTDA [BR/PR]

BR302026004930-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: MAXOFFROAD INDUSTRIA METALURGICA LTDA [BR/PR]
BR302026004931-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: ZHEJIANG QIANKANG SPORTS EQUIPMENT CO., LTD. [CN] Procurador: NASCIMENTO MELO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
BR302026004932-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: MAXOFFROAD INDUSTRIA METALURGICA LTDA [BR/PR]
BR302026004933-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: PINCÉIS ROMA LTDA [BR/RS] Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA
BR302026004934-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: MAXOFFROAD INDUSTRIA METALURGICA LTDA [BR/PR]
BR302026004935-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: MAXOFFROAD INDUSTRIA METALURGICA LTDA [BR/PR]
BR302026004936-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: MAXOFFROAD INDUSTRIA METALURGICA LTDA [BR/PR]
BR302026004937-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: MAXOFFROAD INDUSTRIA METALURGICA LTDA [BR/PR]
BR302026004938-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: MAXOFFROAD INDUSTRIA METALURGICA LTDA [BR/PR]
BR302026004939-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: BLUMENAU ILUMINAÇÃO LTDA. [BR/SC] Procurador: ANDREA FAUSTO DE OLIVEIRA RAMOS REICHOW
BR302026004940-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: BLUMENAU ILUMINAÇÃO LTDA. [BR/SC] Procurador: ANDREA FAUSTO DE OLIVEIRA RAMOS REICHOW
BR302026004941-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: BLUMENAU ILUMINAÇÃO LTDA. [BR/SC] Procurador: ANDREA FAUSTO DE OLIVEIRA RAMOS REICHOW

BR302026004942-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: MOMY KIDS COMERCIO DE CALCADOS - ME [BR/MG] Procurador: Ricardo Luis de Souza
BR302026004943-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: BLUMENAU ILUMINAÇÃO LTDA. [BR/SC] Procurador: ANDREA FAUSTO DE OLIVEIRA RAMOS REICHOW
BR302026004944-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: MOMY KIDS COMERCIO DE CALCADOS - ME [BR/MG] Procurador: Ricardo Luis de Souza
BR302026004945-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: INTEX MARKETING LTD. [XX] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302026004946-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: INTEX MARKETING LTD. [XX] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302026004947-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: INTEX MARKETING LTD. [XX] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302026004948-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 09/07/2026 Titular: DONGGUAN DEEGO INNOVATION TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] Procurador: POTENZA BRASIL LTDA
BR302026004949-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: MARIO VITORINO DE SOUZA [BR/PR] Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
BR302026004950-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS FIBRAS E LAZER LTDA [BR/RJ] Procurador: Rodrigo Affonso de Ouro Preto Santos
BR302026004952-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE [BR/RJ] e MEASURE OFFSHORE SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA E NAVAL E COMERCIO DO BRASIL LTDA [BR/RJ] Procurador: Pablo de Souza Boechat Coelho Detalhes do despacho: Notificado o depósito SEM requerimento de sigilo, tendo em vista não ter havido pagamento tempestivo da GRU 29409232359743091, referente ao requerimento de sigilo de desenho industrial.
BR302026004953-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: RONALDO AMERICO ANTONIO DE ASSIS [BR/MG] e RSA EMPRESARIAL LTDA [BR/MG]

BR302026004954-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: INTEX MARKETING LTD. [XX] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302026004955-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: NAZETE DOS SANTOS ARAUJO [BR/PA] Procurador: FRANCINALDO NASCIMENTO CARDOSO
BR302026004959-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: TRACFLOOR PISOS MODULADOS, TAPETES E DERIVADOS PLÁSTICOS LTDA - ME [BR/PE] Procurador: Márcio Pinto Oliveira da Rosa
BR302026004960-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: TUI MOTORS LTDA [BR/SC] Procurador: Nirce Ivete Fassini
BR302026004961-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: CLAUDEMIR PORTILHO MATEUS JUNIOR [BR/SP]
BR302026004962-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: LEANDRO SILVA MEDEIROS [BR/MG]
BR302026004963-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: TOMG DISTRIBUIDORA ME [BR/SP] Procurador: Helena Gusmão - H8M
BR302026004964-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: LEANDRO OLIVEIRA SENA [BR/SP]
BR302026004965-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: ATELIÊ ROUPA RASGADA LTDA [BR/SP] Procurador: MOISES, VOLPE, VICARI E DEL BIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BR302026004966-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: JING XIA ME [BR/SP] Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
BR302026004969-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: GUOBIN LIANG [BR/SP] Procurador: RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
BR302026004970-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: GUOBIN LIANG [BR/SP] Procurador: RODRIGO MACEDO DOS SANTOS

BR302026004971-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: GUOBIN LIANG [BR/SP] Procurador: RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
BR302026004972-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: SHENZHEN RENHE DINGSHENG ENTERPRISE MANAGEMENT CO., LTD. [CN] Procurador: POTENZA BRASIL LTDA
BR302026004973-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: RUGANG ZHAO [CN] Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER
BR302026004974-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/07/2026 Titular: KELLY THAIS SEINAS [BR/SP] Procurador: Flávia Couto Podadera
BR302026004985-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004986-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004987-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004988-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004989-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004990-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004991-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO

BR302026004992-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004993-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004994-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004995-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004996-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004997-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004998-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026004999-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: MARJAN ALVES SILVA [BR/SP]
BR302026005000-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: VERANDAS VARIEDADES LTDA [BR/SP]
BR302026005001-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: VERANDAS VARIEDADES LTDA [BR/SP]
BR302026005002-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: I S FITNESS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP] Procurador: IDENTIFIQUE MARCAS E PATENTES
BR302026005003-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: JONATHAN SOARES DIAS [BR/MG]

BR302026005004-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/07/2026 Titular: JOSÉ JOSAFÁ REBOUÇAS DE LIMA [BR/CE]
BR302026005005-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 12/07/2026 Titular: SILVIA MARIA PIMENTEL GOMES [BR/BA]
BR302026005006-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
BR302026005007-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
BR302026005008-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
BR302026005009-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
BR302026005010-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302026005011-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302026005012-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: RODRIGO PRADO DOS SANTOS [BR/SP] Procurador: Eduarda Colla
BR302026005013-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: PAULO ALESSANDRE BIAGE DE SOUZA [BR/SP] Procurador: Eduarda Colla
BR302026005014-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302026005015-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: SHENGNAN ZHANG [CN] Procurador: ANDRÉ BASTOS VENTURINI

BR302026005016-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: GRENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302026005017-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: TRAMONTINA TEEC S.A. [BR/RS] Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302026005019-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: EVVA HIT INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
BR302026005020-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: LEONI RIBEIRO MESQUITA BRUNELLI [BR/SP] Procurador: Eduarda Colla
BR302026005021-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: SABRINA DUARTE [BR/MG] Procurador: JAIR MENDES MARCAS E PATENTES
BR302026005031-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: MARCIO JULIANO MACHRY [BR/RS] Procurador: Promark Marcas e Patentes Ltda.
BR302026005033-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: SHANDONG NEW CONTINENT TIRE CO., LTD. [CN] Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA
BR302026005034-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: ROBERTO LUIZ DA VEIGA [BR/SC] Procurador: Sandro Wunderlich
BR302026005036-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: MARCIO JULIANO MACHRY [BR/RS] Procurador: Promark Marcas e Patentes Ltda.
BR302026005038-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: CASA ABERTA BRASIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda
BR302026005039-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: YABO KUANG [CN] Procurador: POTENZA BRASIL LTDA

BR302026005040-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: JOAO ROBERTO BORGES SALVIANO [BR/GO] Procurador: Moisés Francisco da Silva
BR302026005041-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: JOAO ROBERTO BORGES SALVIANO [BR/GO] Procurador: Moisés Francisco da Silva
BR302026005042-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: JOAO ROBERTO BORGES SALVIANO [BR/GO] Procurador: Moisés Francisco da Silva
BR302026005043-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: NOVO FRESCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: SABRINA SA DE LIMA
BR302026005044-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: JOAO ROBERTO BORGES SALVIANO [BR/GO] Procurador: Moisés Francisco da Silva
BR302026005045-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: JOAO ROBERTO BORGES SALVIANO [BR/GO] Procurador: Moisés Francisco da Silva
BR302026005046-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: JOAO ROBERTO BORGES SALVIANO [BR/GO] Procurador: Moisés Francisco da Silva
BR302026005047-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 13/07/2026 Titular: ISABELLA MARIA FOGARIN [BR/SP]
BR302026005049-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: A Z PATERNO LTDA [BR/SP] Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
BR302026005050-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: EAA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS ARAUCÁRIA LTDA [BR/PR] Procurador: AGILITY CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
BR302026005051-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: EAA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS ARAUCÁRIA LTDA [BR/PR] Procurador: AGILITY CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

BR302026005052-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: EAA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS ARAUCÁRIA LTDA [BR/PR] Procurador: AGILITY CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
BR302026005053-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: ANDRE LUIZ CASTEIAO [BR/SC] Procurador: MOVE ON CONSULTORIA E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
BR302026005055-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: PROJETO OHC LICENCIAMENTO LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
BR302026005056-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: RENATO SOARES TEIXEIRA [BR/SP]
BR302026005057-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: JOSE VICENTE AZZI GRECCO [BR/SP]
BR302026005063-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: RICARDO CAPISTRANO DE SOUZA [BR/SC] Procurador: JOSE LUCIANO MATOS TEIXEIRA
BR302026005064-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026005065-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS [BR/RJ] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302026005066-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: CORPNUTRI PRODUTOS NATURAIS LTDA [BR/SP]
BR302026005067-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: YINGXIONG YING [CN] Procurador: Jacques Labrunie
BR302026005072-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: MÁQUINAS PLC RIOPRETO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PNEUMÁTICA LTDA [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302026005075-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: MÁQUINAS PLC RIOPRETO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PNEUMÁTICA LTDA [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

BR302026005076-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: JULIO CESAR XAVIER [BR/MG] Procurador: REFERENCE REGISTRO DE MARCAS
BR302026005078-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR302026005079-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: DANIELLA DE SOUZA LIMA CESTARI [BR/SP] Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
BR302026005081-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: DANIELLA DE SOUZA LIMA CESTARI [BR/SP] Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
BR302026005084-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA) [BR/BA] Procurador: HORÁCIO NELSON HASTENREITER FILHO
BR302026005085-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: XIAOKABU KIDS (HEBEI) CO., LTD. [CN] Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA
BR302026005086-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302026005087-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: ZHIYIN YU [CN] Procurador: Rodrigo Gomes Galvez
BR302026005090-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: NELSON DE QUEIROZ JÚNIOR 14729151860 [BR/SP]
BR302026005091-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: NICOLE CAROLINE SILVA AVELINO [BR/SP]
BR302026005092-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/07/2026 Titular: CRISTIANO LENZI [BR/SC]
BR322026004850-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/08/2025 Titular: VENKA COMPONENTES LTDA [BR/RS] Procurador: POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR322026004868-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/01/2026 Titular: JAEI BERNARDES DA SILVA [BR/MG]
BR322026004877-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/09/2025 Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA [BR/DF]
BR322026004918-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 16/01/2026 Titular: EDIFICAR PRODUTOS EM AÇO LTDA [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR322026004956-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/12/2024 Titular: TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. [CH] Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
BR322026004957-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/12/2024 Titular: TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. [CH] Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
BR322026004958-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/12/2024 Titular: TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. [CH] Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
BR322026004967-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/08/2025 Titular: GO BRANDS GESTÃO DE ATIVOS LTDA. [BR/CE] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR322026004968-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/08/2025 Titular: GO BRANDS GESTÃO DE ATIVOS LTDA. [BR/CE] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR322026005029-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 19/08/2025 Titular: ATMUS FILTRATION INC. [US] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR322026005035-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/12/2024 Titular: AMPLIVOX LIMITED [GB] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR322026005037-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/12/2024 Titular: AMPLIVOX LIMITED [GB] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302014006104-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CAIO-INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA [BR/SP]

Procurador: ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências:[1]

Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: como se infere das exigências anteriores, a cada cumprimento de exigência o requerente altera alguma característica do objeto, sem conseguir apresentar as figuras correspondentes entre si. A fim de evitar que ocorra alteração de matéria e para que haja correspondência entre as vistas, considerando as FIGURAS DO RECURSO (petição 870180002332, de 10/01/2018), devem ser feitas as seguintes correções: [2] com base nas vistas anterior e posterior (figuras 6 e 7 do depósito; figuras 1.6 e 1.7 do recurso, que são idênticas às da petição 870200019472, de 10/02/2020) e no relatório descritivo do depósito a chamada armação estrutural (identificada pelo número 1 nas figuras do depósito) tem formato / contorno RETANGULAR, como se observa nas figuras 1.6 e 1.7 do recurso; no entanto, não existe espaçamento entre as armações retangulares nas figuras 1.6 e 1.7, mas nas demais vistas as armações estão separadas; a posição das buchas nas figuras 1.6 e 1.7 também está diferente do que se observa nas figuras 1.1 a 1.5. Dessa maneira, não é possível compreender a forma do objeto. O requerente deve eleger uma posição como referência e representar as demais vistas correspondentes à vista escolhida. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [3] Assim como foi feito no último cumprimento, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302015001343-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JOSÉ WILSON CAMPOS [BR/SP]

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1]

o título informado no cumprimento de exigência (petição 870260066318, de 06/07/2026) foi alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 b do Manual: foi excluída a expressão DISPOSIÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. O novo título é TRICICLO. Depreende-se, portanto, que devem ser mantidas as classes 12-11 e 21-01. .[2] A figura 1.6 do depósito foi substituída pela figura 1.2 será do cumprimento de exigência, mas verifica-se que ainda há inconsistência entre as vistas. Na figura 1.1 há volumes que não foram representados corretamente, pois há arestas vivas que não foram representadas: foi feita a correção na chapa que é dobrada verticalmente sobre a roda e no volume à frente do guidão, mas não foi corrigido o volume retangular inclinado (observe na figura 1.4 do depósito o volume inclinado superior, que une as rodas). Todos os cantos a 90 graus devem ser representados. Também não é possível compreender o limite do volume inclinado inferior, que está representado como se fosse a continuação da chapa horizontal. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente a figura 1.1 corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Basta apresentar a figura 1.1, não é necessário apresentar as demais. .[3] Assim como no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024004610-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: QIONGHUA ZHENG [BR/SP]

Procurador: APOLO SERVICOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] A representação do objeto está muito esquemática e com vistas muito distorcidas, não revelando o objeto de maneira que se consiga compreender a sua forma. Além disso, verifica-se que há inconsistências entre as vistas, como por exemplo: nas vistas anterior e posterior, que parecem estar na mesma escala e com contorno equivalente, as áreas rebaixadas nas laterais (linhas duplas curvas em cada um dos lados) têm alturas diferentes (na figura 1.2 o rebaixo da direita é mais alto que o da esquerda, e na fig. 1.3 é o oposto), mas nas vistas laterais estão representadas como se tivessem a mesma altura; na vista lateral direita e na superior há duas linhas paralelas formando uma espécie de U que não estão representadas na vista anterior e na posterior, onde estariam visíveis; a vista superior e inferior têm o mesmo contorno da parte oval, que corresponde ao corpo principal do objeto, mas estão completamente distorcidas: na face inferior o fundo em si é menor que o corpo do objeto, então o corpo deveria ser representado; o bocal retangular não deveria ultrapassar o corpo do objeto, mas na vista superior está avançando bastante; a representação dos botões no canto inferior direito da perspectiva está incoerente com o que se observa na vista lateral direita, em posição e proporções. As proporções do objeto, no geral, estão diferentes de uma vista para outra. Nos volumes superiores a representação está mais esquemática que no resto do objeto, com linhas que não se fecham e não permitem perceber como são os volumes. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Sugerimos que as figuras sejam o mais ortogonais possíveis para evitar distorções e permitir a correta visualização da forma. .[2] Assim como no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025001140-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROBSON ELIZEU PERBONI [BR/SC]

Procurador: Tiago Henrique de Souza

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o item 5.3.1.2 do Manual a alteração de cor ou do tipo de representação (desenhos, fotografias, imagens renderizadas) caracteriza variação do objeto. Portanto, ao alterar o tipo de representação de imagens renderizadas coloridas para desenhos em linhas sem cor o requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada. Em atendimento aos itens 5.3.1.1(a) e 5.3.4.4 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o produto reivindicado no depósito, representando-o em uma das cores reveladas na petição inicial: o requerente deve eleger uma figura do DEPÓSITO como referência e harmonizar a representação da cor em todas as vistas. Reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] Como explicado na exigência anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual. Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação sob pena de publicação de nova exigência. Não escreva esclarecimentos no campo descrição: esclarecimentos, se houver, devem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO.

BR302025001143-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROBSON ELIZEU PERBONI [BR/SC]

Procurador: Tiago Henrique de Souza

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o item 5.3.1.2 do Manual a alteração de cor ou do tipo de representação (desenhos, fotografias, imagens renderizadas) caracteriza variação do objeto. Portanto, ao alterar o tipo de representação de imagens renderizadas coloridas para desenhos em linhas sem cor o requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada. Em atendimento aos itens 5.3.1.1(a) e 5.3.4.4 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o produto reivindicado no depósito, representando-o em uma das cores reveladas na petição inicial: o requerente deve eleger uma figura do DEPÓSITO como referência e harmonizar a representação da cor em todas as vistas. Reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] Como explicado na exigência anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual. Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação sob pena de publicação de nova exigência. Não escreva esclarecimentos no campo descrição: esclarecimentos, se houver, devem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO.

BR302025003619-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: M P C MATOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Para ser considerada vista ampliada, é necessário haver o produto representado de forma completa, no caso estendido, e a partir dessa imagem identificar a área ampliada. Ocorre que não existe essa imagem da toalha estendida e não poderá ser incluída no conjunto de figuras. Portanto, apenas a figura 1.1 deverá ser mantida no pedido. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025003758-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KAIJUN ZHU [BR/SP] e IRUN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BRASIL LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: o guidão da bicicleta está envolto em plástico e os retrovisores foram removidos. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado com as correções solicitadas: O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras com adequação. Os documentos peticionados no cumprimento da exigência foram apresentados na forma de anexos, em formato pdf, quando deveriam ter sido utilizados os campos do formulário de peticionamento eletrônico de DI (e-DI), em atenção ao item 3.5.2 G do manual de desenhos industriais. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio Portanto, reapresente os documentos utilizando o formulário disponibilizado no sistema para que o pedido possa ser examinado

BR302025003761-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUOBIN LIANG [BR/SP]

Procurador: RODRIGO MACEDO DOS SANTOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na vista superior (fig. 1.6) o gancho está em posição recolhida, diferente da mostrada nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 (levantado); o gancho deve estar na mesma posição em todas as vistas; não foi possível identificar a qual objeto corresponde a figura 1.7: a vista inferior é a mostrada na figura 1.8, portanto a figura 1.7 deve ser excluída do pedido. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual. [3] Em atendimento ao item 5.3.1.1 (b) do Manual, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Altere o título para SECADORAS DE ROUPAS (MAQUINAS), a fim de especificar melhor o objeto requerido. [4] Com apoio no item 5.3 do Manual a Classificação foi alterada de ofício de 23-03 para 15-05, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 (c) do Manual. [5] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: não é possível visualizar com clareza o gancho superior nas figuras 1.1 a 1.5, pois estão se confundindo com a cor do fundo; na figura 1.4 parece, inclusive, não estar representado. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025003843-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: no depósito do pedido e na prioridade reivindicada apenas a atual figura 5.1 foi requerida. Dessa forma, as demais figuras 5.2 a 5.7 foram acrescidas ao pedido. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras 5.2 a 5.7 e reapresentar as demais conforme exigência técnica anterior. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025003896-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MARS, INCORPORATED [US]

Procurador: Araripe & Associados

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7; 3.1 a 3.7; 5.1 a 5.7, 7.1 a 7.7; 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.7; 8.1 a 8.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 6.1 a 6.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 11.1 a 11.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova

exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio**BR302025003949-5**

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: M P C MATOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Não foi possível identificar a imagem de origem da vista ampliada da figura 2.1. Se houve erro na legenda, alterar para figura 2.1- vista planificada, por se tratar de uma nova variação. O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado na figura 1.1. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 1.2 e 1.3. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova

exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025005016-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS [BR/TO]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [7]: [1] As figuras 1.1 a 1.7 do pedido apresentam as diferentes vistas de um conjunto de peças de jogo – representadas em linhas e sem colorização – tendo sido as peças incluídas em uma mesma figura, possibilidade prevista no item 5.3.3 do Manual, subitem “Variações destinadas a compor jogo, kit ou conjuntos”. Contudo, nem todas as peças se encontram representadas em todas as figuras, em desacordo com o item 5.3.11 do Manual, que dispõe que cada figura deverá apresentar um arranjo que inclua todas as partes ou componentes que constituem a configuração reivindicada. Assim, reapresente as figuras do pedido, mantendo apenas as peças cujas vistas estão representadas em todas as figuras. De modo a harmonizar as figuras entre si e facilitar o exame da configuração, e tendo ainda por base o item 5.3.11 do Manual, reorganize os itens nas figuras de modo a que o arranjo dos mesmos seja consistente em todas as figuras, garantindo assim consistência entre as vistas, exigida pelo item 5.3.4.4 do Manual. [2] As demais peças, que não estão reproduzidas em todas as figuras, poderão, com base nos itens 5.3.3 e 5.3.11 do Manual, ser apresentadas em pedido(s) dividido(s). Caso algum pedido dividido apresente também um conjunto (por reunir itens que tenham sido representados nas mesmas vistas no pedido original), deverão ser respeitadas as mesmas diretrizes relativas à presença de todas as peças em cada figura e à consistência entre as vistas, tratadas no item anterior. [3] Na figura 1.7 (perspectiva) há mais de uma vista de algumas peças (por exemplo, dos itens indicados como I, IV e VII). Conforme o item 5.3.4 do Manual, deve haver uma única vista do desenho industrial por figura. Nesses casos, mantenha uma única vista de cada item na figura, atentando à consistência entre as vistas, conforme item anterior. [4] Atente-se, ao cumprir as exigências constantes dos itens 1, 2 e 3, ao fato de que não é permitido, quer no pedido original, quer nos eventuais pedidos divididos, acrescentar novas vistas, ou vistas distintas, de qualquer peça, que não tenham sido originalmente submetidas no depósito, o que configuraria alteração da matéria reivindicada, conforme item 5.3.1.1.a do Manual. [5] Além das peças, foram apresentados em partes das figuras 1.1, 1.5, 1.7, e na figura 1.8, outros itens relativos ao jogo, como embalagem, cartas e tabuleiro (itens representados em cores), os quais consistem em diferentes produtos, e que não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. Assim, tendo em vista o item 5.3.3 do Manual, tais itens deverão ser apresentados como distintos pedidos divididos. Também neste caso, atentar à impossibilidade de apresentação de vistas distintas das previamente submetidas, conforme item 4, acima. [6] As figuras apresentadas no pedido contêm caracteres indicativos incorporados à imagem (números em algarismos romanos e letras), o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. As novas figuras do(s) pedido(s) deverão ser apresentadas sem esses elementos, trazendo tão somente a representação do desenho industrial reivindicado. [7] Conforme o item 5.3.1.1.b do referido manual, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. O título do pedido original contém informações técnicas que devem ser excluídas. Além disso, o pedido original deverá ter seu título alterado – e os eventuais pedidos divididos deverão ter seus títulos fornecidos – visando à melhor adequação ao produto específico ao qual o desenho industrial será aplicado em cada caso (por exemplo: “Cartas de jogo”, “Peças de jogo”, “Tabuleiro”, “Dado para jogos”, “Embalagem”, etc.). [Observações] a) Caso seja necessária apresentação de esclarecimentos, estes devem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (conforme instruções no item 3.5.2.H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO; b) Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras no sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência; c) Foram excluídas, de ofício as informações do campo de descrição, pois não se referiam ao esclarecimento da representação gráfica do desenho industrial, conforme item 3.5.2.g do Manual.

BR302025005063-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: 52.156.613 KATIA RODRIGUES ROCHA [BR/RJ]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] As exigências técnicas formuladas não foram adequadamente atendidas, uma vez que os novos desenhos alteraram a matéria apresentada no depósito do pedido, extrapolando o solicitado pelo examinador, o que não é permitido nos termos do item 5.3.1.1.a do Manual. Foram removidos elementos que integravam o objeto reivindicado, como a placa inferior, as letras douradas na face anterior e o brasão na face superior. Além disso, a figura 1.1, originalmente apresentada em desenho de linhas, foi alterada para renderização, o que não é permitido. Conforme orientação anterior, a figura 1 deve manter o objeto representado sem alteração, devendo ser removidos da imagem os elementos que não integram o desenho industrial, como cotas e linhas auxiliares. [2] Por se tratar de tipo de representação diferente, a figura 1.1 deve ser identificada como variação do objeto. [3] Ressalta-se, ainda, que as novas figuras não devem conter identificação numérica ou indicação de vistas nas próprias imagens, uma vez que tais informações são incorporadas automaticamente pelo sistema do INPI. [4] Portanto, solicita-se o cumprimento da exigência técnica anterior com base no conteúdo originalmente depositado.

BR302025005323-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JULIANA LIMA VASCONCELLOS STUDIO LTDA [BR/MG]

Procurador: Camila Gurgel Fasano de Guglielmo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 4.3 do Manual, caso a exigência tenha sido respondida no prazo, mas não tenha sido satisfatoriamente cumprida, é formulada nova exigência formal.

Embora tenha atendido à maioria das correções solicitadas, o requerente não fez a correção da figura 1.4, conforme exigência 1.c previamente realizada. Reapresente somente a referida figura, atendendo a solicitação já feita na exigência anterior e mantendo a consistência com as novas vistas apresentadas: remova as linhas de representação de volume e ângulos. Não é necessário reapresentar as demais figuras, visto que já cumpriram corretamente a exigência.

BR302025005845-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: OPUS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LTDA [BR/SP]

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023 formula-se a presente exigência. Em relação à exigência anterior, as inconsistências apontadas foram sanadas satisfatoriamente. No entanto, ao apresentar o novo conjunto de figuras, a requerente promoveu alterações na configuração representada, as quais não haviam sido objeto da exigência, incorrendo em alteração da matéria previamente reivindicada. A matéria apresentada no momento do depósito do pedido não pode sofrer acréscimos ou alterações durante o processo de registro, com exceção daquelas solicitadas pelo examinador, conforme o item 5.3.1.1.a do Manual. Foram identificadas as seguintes alterações: [1] Ao corrigir a representação do elemento circular, no qual se localiza a porca, a requerente eliminou a base circular sobre a qual dito elemento se assentava, e que estava representada em todas as figuras do depósito na qual esta região do produto era visível. Eliminada a base, alterou-se indevidamente, por exemplo, a configuração do produto em sua vista inferior (figura 1.7) a qual não deveria sofrer alterações à luz da exigência previamente formulada; [2] Do mesmo modo, a peça inferior do produto teve sua configuração modificada: em lugar da transição bem demarcada do ressalto angular próximo da extremidade inferior e da consequente terminação em forma de seta, nas novas figuras há transições graduais na angulação, com afunilamento mais suave e um trecho intermediário vertical, inexistente no original. Reapresente as figuras do pedido, revelando o mesmo produto tal como apresentado no depósito, acrescido das correções e adequações promovidas por meio do cumprimento de exigência.

BR302025006071-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LEONI RIBEIRO MESQUITA BRUNELLI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023 formula-se a seguinte exigência: conforme explicitado na exigência anterior, as figuras para o cumprimento de exigência deveriam ser apresentadas usando-se o indexador de figuras do sistema de peticionamento eletrônico, e não por meio de arquivo anexo em formato PDF. No entanto, a petição de cumprimento de exigência apresentou as figuras como arquivos PDF anexos à petição, sem que fossem gerados automaticamente, portanto, o relatório descritivo e as reivindicações corrigidos. Deste modo, repete-se a exigência anterior, devendo o requerente reapresentar as figuras em formato JPEG, exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2.G do Manual (recomendamos a leitura do item para consulta ao passo a passo), tal como feito no depósito do pedido.

BR302025006120-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] As figuras não permitem a compreensão clara e precisa da configuração reivindicada, pois não há contraste suficiente entre as linhas de definição da forma do objeto, as linhas de preenchimento e as linhas de representação de elementos renunciados, nos termos do item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras com maior contraste entre essas linhas, tal como apresentado no documento de prioridade, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. [2] O campo de descrição não esclarece os recursos gráficos utilizados para representar as linhas de preenchimento e os elementos renunciados, informação necessária diante da complexidade das formas do objeto reivindicado. Nos termos do item 3.5.2.G do Manual, solicita-se o preenchimento do campo de descrição com esse esclarecimento.

BR302025006133-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.3 do Manual, são permitidas representações esquemáticas de características visuais por meio de recursos auxiliares como hachura e pontilhismo, desde que tais recursos não comprometam a compreensão da configuração. No desenho industrial reivindicado há figuras que fazem uso de dois recursos: pontilhismo (figuras 7.1 a 12.7) e linhas usadas para destaque (figuras 10.1 a 12.7). Para maior clareza, é necessário esclarecer na descrição do desenho industrial qual a função de cada um dos recursos. Além disso, devido à complexidade da forma, para que não haja prejuízo na compreensão do que é reivindicação e o que é recurso visual, é preciso aplicar maior contraste entre esses elementos, seja por opacidade ou espessura das linhas.

BR302025006135-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.3 do Manual, são permitidas representações esquemáticas de características visuais por meio de recursos auxiliares como hachura e pontilhismo, desde que tais recursos não comprometam a compreensão da configuração. No desenho industrial reivindicado há figuras que fazem uso de dois recursos: pontilhismo (figuras 7.1 a 12.7) e linhas usadas para destaque (figuras 10.1 a 12.7). Para maior clareza, é necessário esclarecer na descrição do desenho industrial qual a função de cada um dos recursos. Além disso, devido à complexidade da forma, para que não haja prejuízo na compreensão do que é reivindicação e o que é recurso visual, além de qual recurso está sendo usado, é preciso aplicar maior contraste entre esses elementos, seja por opacidade ou espessura das linhas, distinguindo-os também das hachuras presentes em todo o desenho.

BR302025006138-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] conforme o item 5.3.4.3 do Manual, são permitidas representações esquemáticas de características visuais por meio de recursos auxiliares como hachura e pontilhismo, desde que tais recursos não comprometam a compreensão da configuração. No desenho industrial reivindicado há figuras que fazem uso de dois recursos: pontilhismo (figuras 7.1 a 12.7) e linhas usadas para destaque (figuras 10.1 a 12.7). Para maior clareza, é necessário esclarecer na descrição do desenho industrial qual a função de cada um dos recursos. Nas figuras 7.1 a 12.7 há uma sobreposição entre os elementos com pontilhismo e as formas menores do confeito, prejudicando a compreensão da forma e gerando confusão se trata-se de elemento não visível. Preste esclarecimentos e rerepresente as figuras 7.1 a 12.7 corrigindo a sobreposição e eliminando as formas abaixo do pontilhado; [2] de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A figura 11.5 não está consistente com as figuras 11.1 a 11.4, 11.6 e 11.7, visto que aplica o recurso das linhas de destaque na área renunciada em linhas tracejadas, em desacordo com as outras vistas que não incluem o referido recurso nas áreas renunciadas. Reapresente a figura para que seja coerente com as demais vistas, representando exatamente a mesma reivindicação do produto.

BR302025006142-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.3 do Manual, são permitidas representações esquemáticas de características visuais por meio de recursos auxiliares como hachura e pontilhismo, desde que tais recursos não comprometam a compreensão da configuração. No desenho industrial reivindicado há figuras que fazem uso de dois recursos: pontilhismo (figuras 7.1 a 12.7) e linhas usadas para destaque (figuras 10.1 a 12.7). Para maior clareza, é necessário esclarecer na descrição do desenho industrial qual a função de cada um dos recursos. Nas figuras 7.1 a 12.7 há uma sobreposição entre os elementos com pontilhismo e as formas menores do confeito, prejudicando a compreensão da forma e gerando confusão se trata-se de elemento não visível. Preste esclarecimentos e rerepresente as figuras 7.1 a 12.7 corrigindo a sobreposição e eliminando as formas abaixo do pontilhado.

BR302025006144-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.3 do Manual, são permitidas representações esquemáticas de características visuais por meio de recursos auxiliares como hachura e pontilhismo, desde que tais recursos não comprometam a compreensão da configuração. No desenho industrial reivindicado há figuras que fazem uso de dois recursos: pontilhismo (figuras 7.1 a 12.7) e linhas usadas para destaque (figuras 10.1 a 12.7). Para maior clareza, é necessário esclarecer na descrição do desenho industrial qual a função de cada um dos recursos. Nas figuras 7.1 a 12.7 há uma sobreposição entre os elementos com pontilhismo e as formas menores do confeito, prejudicando a compreensão da forma e gerando confusão se trata-se de elemento não visível. Preste esclarecimentos e reapresente as figuras 7.1 a 12.7 corrigindo a sobreposição e eliminando as formas abaixo do pontilhado.

BR302025006147-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Na figura 11.6 são representados pontos pretos na área em linha tracejada, em desacordo com as demais vistas, em que os pontos não aparecem nessas áreas. Conforme o item citado, a consistência das vistas inclui áreas reivindicadas e não reivindicadas, portanto a área tracejada deve ser representada de forma consistente em todas as vistas. Reapresente a figura solicitada corrigida, para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto.

BR302025006152-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências nas figuras 4.6 e 17.6. Em ambas as figuras são representados pontos pretos na área em linha tracejada, em desacordo com as demais vistas das respectivas variações, em que os pontos não aparecem nessas áreas. Conforme o item citado, a consistência das vistas inclui áreas reivindicadas e não reivindicadas, portanto a área tracejada deve ser representada de forma consistente em todas as vistas de cada configuração. Reapresente as figuras indicadas corrigidas, harmonizando-as para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto.

BR302025006155-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. São inconsistências percebidas: [1] nas figuras 12.6 e 12.7 os elementos menores do confeito, aqui chamado de granulados meramente para facilitar a redação, que cobre as barrigas dos bonecos do confeito estão representados em linha tracejada, porém nas figuras 12.1 a 12.5 esses granulados estão representados em linha contínua. O mesmo ocorre nas figuras 6.6 e 6.7, divergindo da figura 6.1; [2] nas figuras 6.1, 6.4 e 6.5 os granulados que estão sobre os bonecos reivindicados em linha contínua também são representados em linha contínua, assim como os que estão sobre bonecos tracejados também são tracejados. Nas figuras 6.2 e 6.3 essa representação está invertida, com os granulados tracejados sobre bonecos em linha contínua e granulados em linha contínua sobre os bonecos tracejados. Reapresente os conjuntos de figuras 6.1 a 6.7 e 12.1 a 12.7 corrigidos, harmonizando as figuras para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto, incluindo áreas reivindicadas e não reivindicadas.

BR302025007373-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CELIO AUGUSTO SOUZA PEREIRA [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] As figuras do pedido revelam conjuntos ornamentais de linhas e cores que possuem apenas duas dimensões: altura e largura. Portanto, trata-se de desenho industrial bidimensional, conforme item 2.2 do Manual. O título deve ser alterado para ORNAMENTO APLICADO EM MATERIAL DE ENSINO, a fim de identificar claramente o objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 b do Manual. A classe foi alterada de ofício de 19-07 para 32-01, a fim de corresponder ao objeto reivindicado, conforme item 5.3.1.1 c do Manual. .[2] Corrija as legendas das figuras a fim de indicar corretamente as vistas que representam: todas representam VISTA PLANIFICADA. .[3] Conforme texto da Descrição, os elementos textuais não estão sendo reivindicados. As figuras não devem conter palavras, elementos textuais, linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura 2.1 sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. .[4] De acordo com o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. A figura 2.1 revela 7 vistas: cada combinação de cores (escala) é uma variação e deve ser apresentada isoladamente. Apresentar cada figura com apenas uma vista, ou seja, cada escala deverá ser representada em uma figura. As figuras devem ser numeradas conforme determina o item 5.3.4.5 do Manual: figura 1.1, figura 2.1, figura 3.1, figura 4.1, figura 5.1, figura 6.1 e figura 7.1, respectivamente. .[5] Foram identificados 8 desenhos industriais (DI). Cada uma das figuras 1.1 a 1.7 revela um desenho industrial isoladamente, não se trata do mesmo objeto ou variações: na fig. 1.1 está o primeiro DI; a fig. 1.2 mostra outro DI; a fig. 1.3 mostra um terceiro DI; na fig. 1.4 temos um quarto DI; na fig. 1.5 está revelado o quinto DI; na fig. 1.6 foi representado o sexto DI; a fig. 1.7 mostra o sétimo DI; o oitavo DI é o da fig. 2.1, que tem 7 variações, como explicado no item [4] desta exigência. O pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos (7 pedidos divididos). Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos (como apresentar e prazos) nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. O requerente tem o direito de abdicar da apresentação de pedidos divididos, conforme item 5.3.3.1 do Manual. Para cumprir esta exigência NO PEDIDO ORIGINAL apresente GRU de código de serviço 105 (cumprimento de exigência em processo). Para os pedidos divididos deve ser usada GRU com código de serviço 100 (depósito de pedido). .[6] De acordo com o inciso II do art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma necessária comum ou vulgar do objeto. A partir da apresentação dos produtos no pedido não foi possível perceber a contribuição criativa na forma dos objetos revelados nas figuras 1.1 a 1.7. Apresente esclarecimentos descrevendo o que faz com que a forma destes objetos pleiteados não seja considerada comum ou vulgar (aquela em que não há nenhum tipo de esforço criativo por parte do autor, como nos casos em que o desenho industrial apenas reproduz uma forma básica sem nenhuma característica visual que a torne distintiva, conforme item 5.3.2.2 do Manual). Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). Caso concorde com nosso entendimento sobre a infringência do art. 100 o requerente tem o direito de abdicar da apresentação dos pedidos divididos com estes objetos, conforme item 5.3.3.1 do Manual. .[7] O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: foram descritas regras de composição do sistema e utilização das formas e cores no âmbito pedagógico, que não fazem parte da proteção por desenho industrial; as declarações referentes aos tipos de linhas não se aplica às figuras apresentadas.[8] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008931-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DANIEL FLOREZ [BR/RN]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [4]: [1] Foram apresentados no pedido dois conjuntos de figuras: o primeiro conjunto traz apenas a figura 1.1 (apresentada em arquivo JPEG); o segundo conjunto foi apresentado nas folhas 44 a 46 de documento anexo ao depósito, em formato PDF, e contém três figuras não numeradas. Esclareça se deseja proteção para a figura 1.1 e/ou para as figuras apresentadas no anexo em PDF. Os esclarecimentos devem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (conforme instruções no item 3.5.2.H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. [2] Caso deseje proteger a figura 1.1, reapresente-a com fundo neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. Por neutro, entende-se o fundo que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. [3] Caso decida proteger as figuras contidas no arquivo do anexo em PDF, as figuras deverão ser inseridas em formato JPEG conforme a figura anteriormente apresentada no pedido e segundo as instruções constantes do item 3.5.2.G do Manual. [4] As figuras apresentadas no anexo em formato PDF apresentam sombras projetadas em excesso sobre a superfície do objeto, dificultando a visualização das características ornamentais do desenho industrial. Caso deseje proteger as referidas figuras, reapresente-as excluindo as sombras, tendo em vista o disposto no item 5.3.4.1 do Manual. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000838-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JEFERTON CARVALHO 07059250999 [BR/PR]

Procurador: Eduardo Pereira da Silva

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [5]: [1] O pedido não atende aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, uma vez que foi apresentado mais de um desenho industrial em um mesmo pedido de registro. Um primeiro desenho industrial, com duas variações, foi apresentado nas figuras 1.1 a 1.7 (primeira variação) e 5.1 a 5.7 (segunda variação). Um segundo desenho industrial foi apresentado nas figuras 2.1 a 2.7. Um terceiro desenho industrial, com duas variações, foi apresentado nas figuras 3.1 a 3.7 (primeira variação) e 4.1 a 4.7 (segunda variação). Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como distintos pedidos divididos. [2] Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Verificou-se a seguinte inconsistência no pedido: nas vistas laterais (figuras 1.2 e 1.4) a parte lateral do produto aparece dividida em duas partes por uma linha vertical, a qual não encontra correspondência na figura 1.7, na qual a lateral do produto também é visível, mas onde aparece sem a referida linha divisória vertical. A mesma inconsistência se verifica entre as vistas laterais e a perspectiva em todas as variações apresentadas (por exemplo: figuras 2.2 e 2.4 em relação à figura 2.7, e assim por diante). Esclareça a divergência e/ou reapresente as figuras corrigindo as inconsistências apontadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. [3] A figura 2.7 apresenta linhas interrompidas próximas ao elemento circular no centro do produto, bem como em sua parte lateral interna inferior; na parte superior esquerda, a linha que demarca o módulo maior do produto ultrapassa o que seria seu limite, no encontro com a diagonal que desce para o centro do módulo. Problemas similares (linhas sem fechamento ou que aparentemente se estendem além do contorno devido) se verificam também nas figuras 3.7, 4.1, 4.3 e 5.7. Tais inconsistências dificultam a apreensão da forma do objeto. Conforme item 5.3.4.3 do Manual, corrija a representação em linhas nas referidas figuras, de modo a permitir a correta visualização da relação entre as partes do desenho industrial reivindicado. [4] O título apresentado contém informações técnicas do produto, o que é vedado para o título de pedidos de registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, no caso, "suporte para prateleira". [5] A classe de Locarno indicada não parece a mais adequada ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1.c do Manual. Apresente esclarecimentos quanto à classe escolhida e/ou informe nova classe compatível com o objeto reivindicado, sugerindo-se classe LOC (15) 08-08.

BR302026000927-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ANNA CHRISTINA RODRIGUES MORAES DE OLIVA MAYA [BR/SC]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o pedido contém 2 variações do objeto decorrentes da maneira de uso: as figuras 1.1, 1.4, 1.5, 1.7 e 1.8 representam uma variação e as figuras 1.2, 1.3 e 1.6 representam outra. Em atenção ao item 5.3.4.5 do Manual as figuras 1.4, 1.5, 1.7 e 1.8 devem ser renumeradas como 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, respectivamente, pois representam a primeira variação e as figuras 1.2, 1.3 e 1.6 devem ser renumeradas como 2.1, 2.2 e 2.3, respectivamente, por representam a segunda variação. .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: o arranjo das mesas nas figuras 1.1, 1.4, 1.5, 1.7 e 1.8 varia de uma vista para a outra, sendo apresentadas em posições diferentes. O requerente deve eleger uma posição e representar as demais vistas correspondendo à posição escolhida. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026001321-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SOLVENTUM INTELLECTUAL PROPERTIES COMPANY [US]

Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a seguinte exigência: o pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes: um primeiro desenho industrial, com três variações, foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 (primeira variação), 2.1 a 2.7 (segunda variação) e 3.1. a 3.7 (terceira variação); um segundo desenho industrial, com duas variações, foi apresentado nas figuras 4.1 a 4.7 (primeira variação) e 5.1 a 5.7 (segunda variação); um terceiro desenho industrial foi apresentado nas figuras 6.1 a 6.7; e por fim, um quarto desenho industrial foi apresentado nas figuras 7.1 a 7.7. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente, sendo facultado ao depositante escolher qual desenho industrial deseja manter no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como distintos pedidos divididos.

BR302026001436-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ANA CAROLINA A MENDES HELOU [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [7]: [1] O título apresentado contém informações técnicas do produto, bem como indicações de forma, elementos vedados para o título de pedidos de registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, sugerindo-se o título "embalagem para alimentos". [2] São apresentadas diferentes configurações na figura 1.1, as quais não se destinam ao mesmo propósito e não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes, havendo, portanto, diferentes desenhos industriais no mesmo pedido. O produto montado constitui um desenho industrial, as tampas constituem um segundo desenho industrial (com duas variações), o corpo principal constitui um terceiro desenho industrial e o copo um quarto desenho industrial. O pedido não atende, portanto, aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, e deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como diferentes pedidos divididos. Atente-se à eventual necessidade de adequação de título e campo de aplicação (classe de Locarno) para os diferentes pedidos. [3] Conforme o item 5.3.4 do Manual, deve haver uma única vista por figura. A figura 1.1 apresenta diversas vistas (uma de cada produto, à exceção do copo, com duas). Cada vista de cada um dos produtos deve ser apresentada como uma figura separada (no seu pedido correspondente, conforme item 2 desta exigência). Atente-se ao fato de que não é possível apresentar – quer no pedido original quer em eventuais pedidos divididos – novas vistas de qualquer dos produtos, ou seja, vistas que não tenham sido apresentadas originalmente no depósito do pedido. [4] De acordo com o Art. 100 da LPI, não são registráveis como desenho industrial a forma comum ou vulgar do objeto. Pela análise das figuras, não foi possível perceber nas representações referentes ao copo e ao corpo principal do produto características ornamentais que os afastem de uma forma comum (cilindro). Em atendimento ao item 5.3.1 do Manual de Desenhos Industriais, caso as configurações em questão possuam aspectos ornamentais e se deseje pleitear proteção para elas, esclarecer quais elementos da forma dos objetos compõem tais aspectos. Deve-se demonstrar quais elementos da forma dos objetos lhes conferem um grau de ornamentalidade que possibilite não considerá-las meras formas básicas. [5] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, o registro protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, não havendo proteção para elementos internos, a não ser que estes se manifestem visualmente na configuração externa. A representação do corpo do produto na parte superior esquerda da figura 1.1 usa linhas para representar partes internas, aparentemente não visíveis a partir da vista em questão. Caso rerepresente a referida representação, exclua todas as linhas que representem partes não visíveis do produto. [6] As representações na região central superior da figura 1.1 também representam partes não visíveis da configuração externa, bem como elementos alheios à configuração, tratando-se de representações técnicas do meio de funcionamento do produto. Assim sendo, em atenção ao supracitado item 5.3.1.2 do Manual, exclua as referidas representações do pedido. [7] A figura 1.1 contém textos e símbolos incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Ao rerepresentar as figuras em seus pedidos correspondentes, estas devem ser inseridas sem qualquer texto associado, trazendo apenas a representação do desenho industrial reivindicado. [Observações] Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026002071-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: AP PORCELANAS [BR/DF]

Procurador: Rayssa Kelly Santos Silva

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [9]: [1] A figura 1.1 apresenta textos alheios à configuração reivindicada incorporados à imagem. Reapresente a figura sem textos, uma vez que estes não são admitidos na representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. [2] A figura 1.1 apresenta também cotas e medidas. Reapresente a figura sem linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais, uma vez que esses elementos não são admitidos na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. [3] A figura 1.1 apresenta representação em linhas, enquanto as demais figuras apresentam fotografias. Conforme item 5.3.3 do Manual, uma variação não pode possuir tipos de representação diferentes. Deste modo, separe a figura 1.1 como uma variação distinta, renumerando-a conforme item 5.3.4.5 do Manual. [4] Conforme item 5.3.3 do Manual, alterações de cor ou combinação de cores ensejam variação do desenho industrial. Deste modo, separe as atuais figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 em diferentes variações, renumerando-as conforme item 5.3.4.5 do Manual. [5] A figura 1.3 apresenta o produto duas vezes, estando este, no entanto, cortado. Reapresente a figura em questão com representação completa e única do produto, segundo a vista em questão, mantendo-se fidelidade à representação inicial do produto apresentada no conjunto de figuras. [6] Tendo em vista o item 5.3.4.2 do Manual, e de modo a harmonizar as legendas às vistas efetivamente representadas, altere as legendas da figura 1.1 para “vista lateral esquerda”, da figura 1.4 para “vista lateral direita”, e da figura 1.5 para “vista anterior”. [7] A figura 1.5 apresenta elementos no fundo que interferem na compreensão e identificação do objeto, em desacordo com o item 5.3.4.1 do Manual. Reapresente a figura em fundo neutro, sem interferências visuais, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado. [8] As figuras 1.2, 1.4 e 1.5 apresentam um excesso de sombras projetadas. Reapresente as figuras com menos sombras, de modo a facilitar a clara identificação da configuração reivindicada, conforme disposto no item 5.3.4.1 do Manual. As figuras devem manter-se fiéis ao objeto inicialmente apresentado. [9] No texto de descrição do pedido é feita referência a elementos do produto que não fazem parte da reivindicação. No entanto, tais renúncias não estão devidamente indicadas nas figuras. Assim, esclareça se de fato há elementos não reivindicados na configuração apresentada e, em caso afirmativo, reapresente as figuras do pedido com a devida contextualização, utilizando-se dos meios previstos no item 5.3.4.3 do Manual (como linhas tracejadas e colorização) para indicar aqueles elementos não reivindicados na configuração; em caso negativo, exclua o referido texto da descrição. Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026002072-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ESPBIO NEGÓCIOS, EVENTOS E PRODUTOS SUSTENTÁVEIS [BR/RJ]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 2.5 do Manual a proteção do desenho industrial recai sobre o aspecto ornamental, descartados os aspectos técnicos e funcionais. Refere-se às características visuais decorativas e acessórias, apostas à configuração do produto com o propósito de definir sua aparência. As figuras 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2.1 e 3.1 não se referem à configuração externa do objeto, mas trazem representações técnicas esquemáticas de seus detalhes construtivos, fazendo referência a componentes e seus meios de conexão e funcionamento, o que não é permitido. Assim sendo, exclua as referidas figuras do pedido. [2] As figuras 1.1 e 1.2 apresentam legendas e textos descritivos incorporados à imagem, o que é vedado pelo item 5.3.6 do Manual; apresentam também cotas e outros caracteres indicativos que não fazem parte da configuração do desenho industrial, o que é vedado pelo item 5.3.4.3 do Manual, bem como molduras, vedadas pelo item 5.3.4.1 do Manual. Considerando que as duas figuras apresentam uma mesma vista lateral, reapresente uma única figura com a vista em questão – mantendo as mesmas características da configuração apresentada – sem molduras e sem quaisquer textos, cotas ou representações alheias ao desenho industrial reivindicado. Apenas a referida vista do desenho industrial deverá constar da figura. Atente-se também ao fato de que não é permitido incluir novas vistas, além da originalmente apresentada. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo de descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026002110-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SUNCCE COSMETICOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] As figuras apresentam inconsistência entre as vistas: o campo de descrição e a vista superior indicam haver uma "argola" não observada na figura 1.1, o que dificulta a compreensão adequada da configuração reivindicada, nos termos do item 5.3.4.4 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre esse elemento. [2] A figura 1.1 contém linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais, não permitidas na representação gráfica de desenho industrial, nos termos do item 5.3.4.3 do Manual. Solicita-se a reapresentação da figura sem esses elementos, mantendo a representação do objeto tal como inicialmente apresentada. [3] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, nos termos do item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302026002136-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE LTD. [CN]

Procurador: Custodio de Almeida & Cia.

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido.

BR302026002138-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LCJ STAR LTDA [BR/MG]

Procurador: Marcelo Naves Lacerda

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] As figuras apresentam contraste insuficiente nas partes do objeto na cor preta, o que não permite a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, nos termos do item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras com maior contraste, mantendo a representação do objeto em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas.

BR302026002147-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HALANE PINHEIRO DO NASCIMENTO MENEGUETI [BR/SP]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois a cabeceira e a cama representadas nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. Nos termos do art. 104 da LPI e do item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que o desenho industrial da cabeceira e da cama sejam analisados individualmente. Caso a cama seja elemento contextual, não se faz necessária a divisão do pedido, mas ela deve ser representada em linha tracejada, com cor esmaecida ou com coloração diferente do objeto reivindicado, nos termos do item 5.3.4.3 do Manual, devendo o recurso gráfico adotado para diferenciá-la ser especificado no campo de descrição. [2] Cada vista do objeto deve ser apresentada em figura própria, nos termos do item 5.3.4 do Manual. [3] A figura contém textos, linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais, não permitidos na representação gráfica de desenho industrial, nos termos do item 5.3.4.3 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem esses elementos, mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. [4] Caso a cama seja elemento contextual, a vista lateral estará caracterizada como variação do objeto, pois a vista anterior não apresenta esse elemento. Por isso, essa vista deverá ser apresentada como variação 2, numerada como 2.1, nos termos do item 5.3.3 do Manual. [5] A vista ampliada, além de ser apresentada em figura própria, deve ser claramente identificável em pelo menos uma das outras vistas do conjunto de figuras. Para esclarecer a área detalhada, pode-se usar linhas tracejadas em outra vista apresentada, nos termos do item 5.3.4.2 do Manual, mantendo-se a representação do objeto tal como inicialmente apresentado. Caso a área ampliada não corresponda a um trecho de outra figura apresentada, solicita-se sua remoção do pedido. [6] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, nos termos do item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302026002267-6	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: BRUNO ABRAMO FREDERICO [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento ao item 5.3.1 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc.
BR302026002269-2	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: TECNEL BRAZIL LTDA - EPP [BR/SP] e HOUSSAM BOU MJAHED [BR/SP] Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as vistas das figuras 1.3, 2.3 e 3.3 revelam que os vértices do produto são retos, com arestas duras, mas as vistas ortogonais mostram que há um arredondamento (ver figuras 1.4, 2.4 e 3.4). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio
BR302026002279-0	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: JOSÉ EDUARDO FAGGION VICENTAINER [BR/SP] e JOSE ROBERTO DE SOUZA [BR/SP] Procurador: Marcio Loreti Detalhes do despacho: Com base no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo. As figuras apresentadas estão com baixa resolução, formando diversas áreas pixelizadas, além do baixo contraste dificultando a visualização dos elementos de cor escura. Reapresente as figuras com excelente qualidade gráfica, apresentando maior resolução e maior contraste.
BR302026002280-3	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: MANOEL VINÍCIUS BRANDÃO DE CARVALHO [BR/SE] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: em atendimento ao item 5.3.4.3 do Manual, não é permitida a utilização de mais de uma forma de representação em uma mesma variação do desenho industrial, nesse caso desenho em linha e renderização, seja na mesma figura ou diferentes figuras da variação. Algumas figuras não possuem cor alguma, outras apresentam partes renderizadas e coloridas e partes sem sombreamento algum, como desenho em linha. Ainda, de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A discrepância de sombras e linhas também gera inconsistências entre as vistas. As figuras 1.7, 1.3 e 1.4 mostram o assento em madeira com várias faces anguladas, contudo a figura 1.5 não mostra a mesma angulação que é percebida na parte inferior pelas vistas laterais, e a figura 1.6 representa essa angulação por meio de linhas e sem sombras. O mesmo acontece na variação 2, porém a figura 2.3 nem mesmo representa a angulação com linhas. É necessário reapresentar o conjunto de figuras. Harmonize as figuras para que todas as vistas de cada variação sejam coerentes entre si, representando a exata mesma configuração do produto com um único tipo de representação, sanando as inconsistências apontadas e quaisquer outras necessárias.

BR302026002290-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: RENATO CAVASINI MARTIN [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] as figuras não deverão apresentar elementos desnecessários ou irrelevantes, que não fazem parte do desenho industrial reivindicado. Nas figuras 1.5, 1.7 e 2.5, há um recurso do programa de modelagem demarcando uma área em linha contínua laranja por cima de partes do desenho reivindicado, que não está consistente com as demais vistas. Remova o elemento laranja para representação inequívoca do produto que se deseja obter proteção, reapresentando as figuras necessárias corrigidas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto segundo o item 5.3.4.3; [2] conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmos. As figuras 1.1 e 2.1 estão com baixa resolução, formando áreas pixelizadas. Reapresente as figuras com excelente qualidade gráfica.

BR302026002295-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JOSÉ EDUARDO FAGGION VICENTAINER [BR/SP] e JOSE ROBERTO DE SOUZA [BR/SP]

Procurador: Marcio Loreti

Detalhes do despacho: Com base no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo. As figuras apresentadas estão com baixa resolução, formando diversas áreas pixelizadas. Reapresente as figuras com excelente qualidade gráfica; [2] segundo o item 5.3.4.3, as figuras de uma variação devem utilizar o mesmo tipo de representação e as superfícies polidas podem ter brilhos, desde que não sejam excessivos ou prejudiciais. Ainda, de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. As figuras 1.1 a 1.6 representam as superfícies com aplicação de brilhos e sombras nas superfícies, em especial as metalizadas. Já as figuras 1.7 a 1.10 representam as mesmas superfícies de forma opaca e com incidência de luz muito diferente. Reapresente o conjunto de figuras, harmonizando-as para que sejam todas coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto, com as mesmas características visuais dos materiais.

BR302026002308-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ANTONIO VILSON OLIVEIRA DA SILVA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 5.3.4.1 do Manual, o fundo das figuras deve ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura, de modo a não exercer interferência nas formas do desenho industrial representado. As figuras do pedido apresentam fundo texturizado, com sombras e reflexos que comprometem a visualização da forma ornamental. Além disso, conforme o item 5.3.4.3 do Manual, em caso de representação fotográfica devem ser evitados brilho e/ou reflexos excessivos em superfícies polidas, reflexivas ou transparentes. Nas figuras apresentadas a superfície do produto apresenta reflexos em excesso, em alguns casos (particularmente nas figuras 1.1, 1.3, 1.4, 1.7, 1.8, 2.2, 2.7) permitindo inclusive a visualização de elementos do ambiente externo. Tendo em vista os supracitados itens do Manual, reapresente as figuras do pedido com fundo neutro, sem texturas e sombras, que não interfira na apreensão da configuração do desenho industrial, e sem sombras ou reflexos excessivos incidindo na representação do objeto. [2] Tendo em vista o item 5.3.4.2 do Manual, considerando as legendas de figuras apresentadas no pedido, e de modo a obter maior adequação entre estas e as vistas efetivamente representadas nas figuras, altere a legenda da figura 1.3 para "vista superior" e as legendas das figuras 1.1, 1.2, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 para "perspectiva". Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026002310-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ANTONIO VILSON OLIVEIRA DA SILVA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [3]: [1] O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes: um primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.10; um segundo desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.10; e um terceiro desenho industrial foi apresentado nas figuras 3.1 a 3.10. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente, sendo facultado ao depositante escolher qual desenho industrial deseja manter no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como distintos pedidos divididos. [2] Conforme item 5.3.4.1 do Manual, o fundo das figuras deve ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura, de modo a não exercer interferência nas formas do desenho industrial representado. As figuras do pedido apresentam fundo texturizado, com sombras e reflexos que comprometem a visualização da forma ornamental. Além disso, conforme o item 5.3.4.3 do Manual, em caso de representação fotográfica devem ser evitados brilho e/ou reflexos excessivos em superfícies polidas, reflexivas ou transparentes. Nas figuras apresentadas a superfície do produto apresenta reflexos em excesso (particularmente nas figuras 1.2, 1.6, 1.8, 1.10, 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, 2.7, 2.9, 2.10, 3.2, 3.5, 3.6 e 3.7) permitindo inclusive a visualização de elementos do ambiente externo, em alguns casos. Tendo em vista os supracitados itens do Manual, reapresente o conjunto de figuras do pedido com fundo neutro que não interfira na apreensão da configuração do desenho industrial, sem texturas e sombras, e também sem sombras ou reflexos excessivos incidindo na representação do objeto. [3] Tendo em vista o item 5.3.4.2 do Manual, considerando as legendas de figuras apresentadas no pedido, e de modo a obter maior adequação entre estas e as vistas efetivamente representadas nas figuras, altere as legendas das figuras 1.1, 1.2, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 3.1, 3.2, 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10 para "perspectiva". Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026002326-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: 52.270.332 BEATRIZ ADRIELLEN OSIA DE SOUZA [BR/SP] e EDMAR MONTARELLI 12422990843 [BR/SP]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Solicita-se esclarecimento quanto à classificação de Locarno mais adequada ao objeto reivindicado, uma vez que a configuração apresentada pode corresponder a mais de uma classe ou subclasse. A classe indicada (15.99) refere-se a "Máquinas", mas o objeto parece enquadrar-se nas classificações 7.2, 7.10 ou 31.00, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. [2] Solicita-se a adequação do título para conter apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, preferencialmente com base na classificação selecionada. O título apresentado contém informações que extrapolam essa finalidade, como "de flamingo com pés", em desacordo com o item 5.3.1.1.b do Manual. [3] Solicita-se a correção das legendas das figuras 1.3 a 1.6 para "Perspectiva", conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. [4] Solicita-se a retirada, do campo de descrição, das informações que extrapolem a finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.g do Manual.

BR302026002328-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ANA PULA FERREIRA DE LIMA [BR/MT]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Solicita-se a adequação do título para conter apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado (sugestão: "Robô"), uma vez que o título apresentado contém informações que extrapolam essa finalidade, em desacordo com o item 5.3.1.1.b do Manual. [2] Solicita-se a correção das legendas das figuras para que correspondam às respectivas vistas, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual: a figura 1.1 aparenta ser "Vista posterior"; a 1.6, "Perspectiva"; e a 1.7, "Vista anterior". [3] Solicita-se a reapresentação das figuras 1.2, 1.3 e 1.6 em fundo neutro, sem sombras, marcas d'água ou outras interferências visuais, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. [4] Solicita-se a reapresentação das figuras 1.2 e 1.6 sem moldura, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. [5] Solicita-se a reapresentação das figuras 1.1 a 1.5 sem textos ou numerações, uma vez que estes não são admitidos na representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual.

BR302026002330-3	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS] Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Solicita-se a divisão do pedido, para exame separado de cada desenho industrial, conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, uma vez que o pedido reúne mais de um desenho industrial cujos objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. A figura 1.1 apresenta o produto como um par, enquanto as demais o apresentam em um único corpo, configurando dois desenhos; e as figuras 1.2 a 1.5 apresentam volumetria robusta em uma das extremidades, ausente nas figuras 1.6 e 1.7, configurando um terceiro desenho. [2] Solicita-se a reapresentação das figuras 1.4 e 1.5 com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com o objeto inicialmente apresentado, uma vez que apresentam linhas quebradas que comprometem a identificação clara da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.1 do Manual.
BR302026002331-1	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: HENRY TEDJAKUSUMA [ID] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] As imagens apresentadas não evidenciam características ornamentais decorrentes de liberdade criativa, indicando que a configuração visual do objeto é determinada essencialmente por suas funções técnicas, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se que o requerente esclareça quais aspectos ornamentais justificam o registro pretendido.
BR302026002334-6	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS] Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Solicita-se a correção da inconsistência na representação do objeto entre as figuras, mantendo o produto tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.2 do Manual, uma vez que o elemento tridimensional na cor amarela não foi representado nas figuras 1.3, 1.5 e 1.6, e os demais elementos coloridos ao fundo não foram representados nas figuras 1.6 e 1.7. [2] Solicita-se a retirada, do campo de descrição, das informações que extrapolem a finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.g do Manual.
BR302026002348-6	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ARTS PINTURAS CARLOMAN LTDA [BR/BA] Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes, configurando desenhos industriais distintos. Solicita-se a divisão do pedido, para que cada desenho industrial seja examinado separadamente, conforme o item 5.3.3 do Manual. O primeiro desenho industrial foi identificado nas figuras 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 2.4 e 2.7; o segundo, nas figuras 2.3, 2.5 e 2.6. [2] Solicita-se adequar o pedido, identificando devidamente as variações do desenho industrial, conforme o item 5.3.3 do Manual. A figura 1.1 corresponde à variação 1; a figura 1.2, à variação 2, devendo ser renumerada para 2.1; a figura 2.1 atual, à variação 3, devendo ser renumerada para 3.1; a figura 2.2 atual, à variação 4, devendo ser renumerada para 4.1; a figura 2.3, à variação 5, devendo ser renumerada para 5.1; a figura 2.4, à variação 6, devendo ser renumerada para 6.1; a figura 2.5, à variação 7, devendo ser renumerada para 7.1; a figura 2.6, à variação 8, devendo ser renumerada para 8.1; e a figura 2.7 aparenta corresponder à variação 9, devendo ser renumerada para 9.1, salvo se for vista lateral da variação 2, caso em que deverá ser renumerada para 2.2. [3] Solicita-se reapresentar as figuras 1.1, 1.2 e 2.2 a 2.7 sem textos ou numerações, uma vez que estes não são admitidos na representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. [4] Solicita-se corrigir as legendas das figuras, para que correspondam adequadamente às respectivas vistas, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. As figuras 1.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 devem ser renomeadas para "Perspectiva"; a figura 1.2, para "Vista superior"; e a figura 2.7, para "Vista lateral" (esquerda ou direita). [5] Solicita-se reapresentar a figura 2.5 sem elementos de moldura em torno do objeto, mantendo-o tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. [6] Solicita-se retirar, do campo de descrição, as informações que extrapolem a finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.g do Manual. [7] As vistas em corte, como a apresentada na figura 2.3, devem ser apresentadas em figura própria, conforme exige o item 5.3.4.2 do Manual. A área seccionada do objeto deve ser indicado com clareza em uma das demais vistas apresentadas. Contudo, enfatiza-se que as partes, peças ou elementos visíveis que não são visíveis na configuração externa do produto não são protegidos pelo registro de desenho industrial.

BR302026002370-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY [US]

Procurador: Jacques Labrunie

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 3.1. Outro desenho industrial foi representado na figura 4.1. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026002372-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY [US]

Procurador: Jacques Labrunie

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 3.1. Outro desenho industrial foi representado na figura 4.1. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026002377-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: METALURGICA PRIMAR LTDA - ME [BR/SP]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Solicita-se apresentar cada vista em figura própria, renumerando-as adequadamente, pois a figura 1.2 reúne mais de uma vista, em desconformidade com o item 5.3.4 do Manual. As novas figuras devem manter-se fiéis ao objeto inicialmente apresentado. [2] Solicita-se separar as figuras 1.1 e 1.3 em uma primeira variação e as figuras resultantes da separação da atual figura 1.2 em uma segunda variação, pois apresentam tipos de representação diferentes, o que não é permitido pelo item 5.3.4.3 do Manual. [3] Solicita-se retirar, do campo de descrição, as informações que extrapolem a finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.g do Manual. [4] Solicita-se esclarecimento quanto à classificação de Locarno mais adequada ao objeto reivindicado. A configuração apresentada pode corresponder a mais de uma classe ou subclasse, tais como 06.06, 06.08, 08.08 e 12.16, o que impede confirmar a adequação da classificação indicada, conforme o item 5.3.1.1 do Manual.

BR302026002387-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GABRIEL JOHANSSON AZEREDO [BR/RS]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] A figura 1.8 apresenta vista em corte. Conforme o item 5.3.4.2 do Manual, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Reapresente uma das vistas do pedido, mantendo a mesma configuração inicialmente apresentada, com a devida indicação da área do corte. [2] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, linhas tracejadas são usadas para representar elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação ou para representar elementos da configuração com tal aparência (como costuras). A figura 1.9 (vista explodida) apresenta linhas tracejadas que não cumprem nenhuma dessas funções. Reapresente a figura sem as linhas tracejadas verticais. Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026002398-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LATTFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

Procurador: José Domingos de Lima Filho

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, as características visuais de um desenho industrial incluem a forma e, caso haja, a cor, a textura e o acabamento de superfície, desde que proporcionem aspecto visual na aparência externa de sua configuração. Portanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores das partes do objeto variam de uma vista para a outra. Ainda que a intenção tenha sido dar efeito de sombra, o resultado foi insatisfatório e gera confusão na compreensão da forma: em algumas figuras as faces da caixa e das abas são pretas, em outras são cinza, variando de tons de cinza. O requerente deve eleger dentre as figuras apresentadas de cada variação as que representam a cor correta e harmonizar a representação de cor nas demais figuras. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026002399-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MARCELO AMERICO DE OLIVEIRA FERRAMENTARIA LTDA [BR/SP]

Procurador: Matheus Albuquerque dos Santos

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023 formula-se a seguinte exigência: a figura 1.3 foi identificada como vista planificada, porém não se trata de planificação de um objeto. Ademais, a configuração apresentada na vista em questão não condiz com as demais figuras do pedido, não parecendo pertinente às mesmas. Deste modo, solicita-se a exclusão da referida figura do pedido em exame, com a correspondente renumeração das demais. Adicionalmente informa-se que, conforme item 5.3.1.1.c do Manual, e para melhor adequação do campo de aplicação ao desenho industrial representado nas figuras, sua classe de Locarno foi alterada, de ofício, para LOC (15) 23-08 - Outros equipamentos sanitários e acessórios, não incluídos em outras classes.

BR302026002403-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LATTFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

Procurador: José Domingos de Lima Filho

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, as características visuais de um desenho industrial incluem a forma e, caso haja, a cor, a textura e o acabamento de superfície, desde que proporcionem aspecto visual na aparência externa de sua configuração. Portanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores das partes do objeto variam de uma vista para a outra. Ainda que a intenção tenha sido dar efeito de sombra, o resultado foi insatisfatório e gera confusão na compreensão da forma. Com relação à primeira variação: nas figuras 1.8 e 1.10 o fundo está bem mais escuro que na figura 1.4; na figura 1.1 o ornamento de flores e folhas, o elemento circular e a faixa abaixo dele são brancos, enquanto nas demais vistas em que são representados estão na cor cinza (nas figuras 1.7 e 1.9, inclusive, o cinze está mais escuro que na figura 1.10). Na segunda variação: nas figuras 2.8 e 2.10 o fundo está bem mais escuro que na figura 2.4; na figura 2.1 o ornamento de flores e folhas, o elemento circular e a faixa abaixo dele são brancos, enquanto nas demais vistas em que são representados estão na cor cinza (nas figuras 2.7 e 2.9, inclusive, o cinze está mais escuro que na figura 2.10); as abas na abertura superior também estão com cores variadas nas figuras 2.3 a 2.10. O requerente deve eleger dentre as figuras apresentadas de cada variação as que representam a cor correta e harmonizar a representação de cor nas demais figuras. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026002406-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LATTIFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

Procurador: José Domingos de Lima Filho

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, as características visuais de um desenho industrial incluem a forma e, caso haja, a cor, a textura e o acabamento de superfície, desde que proporcionem aspecto visual na aparência externa de sua configuração. Portanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores das partes do objeto variam de uma vista para a outra. Ainda que a intenção tenha sido dar efeito de sombra, o resultado foi insatisfatório e gera confusão na compreensão da forma. As inconsistências são mais acentuadas com relação às cores das perspectivas das duas variações comparadas com as demais figuras. O requerente deve eleger dentre as figuras apresentadas de cada variação as que representam a cor correta e harmonizar a representação de cor nas demais figuras. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026002407-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LATTIFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

Procurador: José Domingos de Lima Filho

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, as características visuais de um desenho industrial incluem a forma e, caso haja, a cor, a textura e o acabamento de superfície, desde que proporcionem aspecto visual na aparência externa de sua configuração. Portanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores das partes do objeto variam de uma vista para a outra. Ainda que a intenção tenha sido dar efeito de sombra, o resultado foi insatisfatório e gera confusão na compreensão da forma. As inconsistências são mais acentuadas com relação às cores de cada face nas perspectivas das duas variações comparadas com as demais figuras. O requerente deve eleger dentre as figuras apresentadas de cada variação as que representam a cor correta e harmonizar a representação de cor nas demais figuras. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026002409-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LATTIFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

Procurador: José Domingos de Lima Filho

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, as características visuais de um desenho industrial incluem a forma e, caso haja, a cor, a textura e o acabamento de superfície, desde que proporcionem aspecto visual na aparência externa de sua configuração. Portanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores das partes do objeto variam de uma vista para a outra. Ainda que a intenção tenha sido dar efeito de sombra, o resultado foi insatisfatório e gera confusão na compreensão da forma. As inconsistências são mais acentuadas com relação às cores das faces frontais e das perspectivas das duas variações comparadas com as demais figuras. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026002410-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LATTIFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

Procurador: José Domingos de Lima Filho

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, as características visuais de um desenho industrial incluem a forma e, caso haja, a cor, a textura e o acabamento de superfície, desde que proporcionem aspecto visual na aparência externa de sua configuração. Portanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores das partes do objeto variam de uma vista para a outra. Ainda que a intenção tenha sido dar efeito de sombra, o resultado foi insatisfatório e gera confusão na compreensão da forma. Com relação à primeira variação: as faces externas nas figuras 1.1 a 1.6 e 2.1 a 2.6 têm a mesma cor, mas nas perspectivas variam a cada figura. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026002412-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JULIANA AFONSO RODRIGUES [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] A qualidade da figura 1.6 está insatisfatória: há manchas no fundo e áreas esbranquiçadas, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma e os contornos do objeto. Apresente a figura com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determinam os itens 5.3.4.1 e 5.3.4.3 do Manual. .[2] A área ampliada deverá ser claramente percebida em pelo menos uma das demais vistas: a vista ampliada deve representar exatamente uma parte de alguma outra figura. Com base no item 5.3.4.2 do Manual, exclua as figuras 1.8 (que é uma vista ampliada, não uma vista em corte) e 1.9 por não corresponderem à área ampliada de nenhuma das demais figuras apresentadas. .[3] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição deve ser corrigido, excluindo-se informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual, como: o termo ARTESANAL; menções a conscientização e apoio à luta contra o câncer; a última frase. Opcionalmente, exclua o texto da descrição. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026002416-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FERNANDO FIAMINGHI MOLDES - EPP [BR/RS]

Procurador: Natalicio Eduardo Gromovski Hentz

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] A qualidade da figura 1.6 está insatisfatória: as linhas estão falhadas e tremidas, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma e os contornos do objeto. Apresente a figura com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determinam os itens 5.3.4.1 e 5.3.4.3 do Manual. .[2] Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual apresente as figuras suprimindo as linhas auxiliares indicativas de eixo, por não fazerem parte da configuração do desenho industrial reivindicado. .[3] Corrija as legendas das figuras a fim de que indiquem corretamente as vistas que representam: a figura 1.2 e a figura 1.6 são perspectivas; a figura 1.3 é a vista anterior (não é a vista oposta à figura 1.4). .[4] De acordo com o texto da descrição entendemos que o campo de aplicação indicado não é condizente com o desenho industrial representado nas figuras, pois o objeto requerido faz parte de um recipiente, não de um aparelho de refrigeração. Em atendimento ao item 5.3.1.1c do Manual a classe foi alterada de ofício de 23-04 para 09-03. Caso nosso entendimento esteja equivocado, apresente esclarecimentos e, se necessário, informe nova classe adequada ao produto. .[5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026002424-5	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: FIBRA SISTEMAS CONSTRUTIVOS METÁLICOS LTDA [BR/RS] Procurador: Trindade Assessoria Empresarial Ltda Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta figuras pixelizadas e sem definição, não permitindo a visualização dos detalhes do produto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio
BR302026002432-6	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: DIEGO DE SOUZA FREITAS [BR/PR] Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] O título e a classe informados não parecem condizentes com o objeto revelado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto ao título e à classificação apresentados. Se necessário, informe novo título e nova classe adequados ao objeto e ao item 5.3.1.1 do Manual. Não é necessário reapresentar as figuras, apresente apenas os esclarecimentos.
BR302026002438-5	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: MENOS TRABALHO MEIAS LTDA. [BR/SC] Procurador: Fernando Rodrigo Gonçalves Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] A representação do objeto nas figuras, o título e a classe informados, bem como os esclarecimentos apresentados no texto da Descrição demonstram que o objeto requerido é tridimensional. De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. A Descrição não é obrigatória, mas, se apresentada, deve seguir o que determinam os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual. Caso queira manter a descrição no pedido devem ser feitas as seguintes correções: retirar a referência a relatório descritivo e reivindicação, a segunda linha, as legendas das figuras; não fazer menção a padrão ornamental, já que o produto é tridimensional; excluir a declaração de que o escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado, pois o que se reivindica é justamente a forma plástica (tridimensional) do produto. .[2] Considerando as figuras 1.1 a 1.12 inseridas corretamente em formato JPEG no peticionamento (fl. 5 a 16 da petição) verifica-se que há inconsistência entre as vistas: o objeto está incompleto nas figuras 1.4, 1.6, 1.10, 1.11 e 1.12. Corrija as figuras mostrando o objeto completo. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[3] Corrija as legendas das figuras 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 a fim de indicar corretamente as vistas que representam: todas são PERSPECTIVAS. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. O relatório, a reivindicação e as figuras que foram apresentados em formato PDF foram desconsiderados.
BR302026002439-3	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: LEISTER TECHNOLOGIES AG [CH] Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1b do Manual, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência (mas não exclusivamente) em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Apesar de ser uma das traduções possíveis do título informado na prioridade (diferente do termo em português no documento), o título não permite aferir qual produto, especificamente, está sendo reivindicado. A classe informada, diferente da que consta na prioridade, também não parece condizente com o objeto revelado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto ao título e à classificação apresentados ou informe novo título e nova classe adequados ao produto representado nas figuras. É possível incluir o título pela seleção de um item da lista de produtos da Classificação de Locarno ou por livre preenchimento: veja detalhes no item 3.5.2 G do Manual. Não é necessário reapresentar as figuras.

BR302026002441-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: OSMAR FERRARI NETO [BR/SC]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Foram apresentados 2 jogos de figuras: o primeiro revela as figuras 1.1 a 1.4 (arquivo JPEG); o segundo jogo foi apresentado como anexo em formato PDF (contrariando as determinações do Manual), contendo 6 figuras, sendo que a figura 4 é idêntica à figura 6: as figuras 1 a 4 do arquivo PDF são idênticas às figuras 1.1 a 1.4, tendo sido acrescentada a figura 5. Esclareça para quais figuras deseja proteção. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). . [2] Corrija as legendas das figuras a fim de que indiquem corretamente as vistas que representam: a figura 1.1 (idêntica à figura 2) é a vista posterior; a figura 1.2 (idêntica à figura 1) é a vista anterior; a figura 1.3 (idêntica à figura 4) e a figura 1.4 (idêntica à figura 3) são perspectivas. A legenda da figura 5 está correta: vista superior. .[3] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas, não sendo possível compreender a forma do objeto que está sendo requerido: o objeto está incompleto na figuras 1.4, na qual apenas a face lateral e o volume superior foram representados, faltando representar o restante do objeto; ainda na figura 1.4: comparando com a figura 1.2 faltou representar o elemento circular no volume superior; nas figuras 1.1 e 1.2 há uma linha parecendo indicar o piso e elementos abaixo desta linha, que não aparecem nas demais figuras; na figura 1.2 parece que a cabine do veículo está representada, enquanto nas demais figuras parece haver somente a cápsula; nas faces laterais visíveis nas figuras 1.3 e 1.4 não é possível identificar o que foi descrito como aberturas verticais com formato orgânico e bordas arredondadas nas extremidades laterais traseiras; nas figuras 1.3 e 1.4 as faces laterais estão esquemáticas, com linhas incompletas, não permitindo compreender se são vãos (aberturas para janelas, por exemplo) ou vincos. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[4] As figuras apresentam elementos textuais (legenda) e linhas (linha de piso e linha lateral na figura 1.2) que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar as figuras sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. .[5] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição contém informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. A Descrição não é obrigatória, mas, se apresentada, deve seguir o que determinam os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual. Caso queira manter a descrição no pedido devem ser feitas as seguintes correções: retirar informações sobre material de fabricação e vantagens técnicas (aerodinâmica, por exemplo); o quinto e o sexto parágrafos não parecem corresponder às figuras; o último parágrafo deve ser excluído.[6] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[7] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga).

BR302026002442-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: STEEL ART SOLUCOES CUSTOMIZADAS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: . [1] Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício para TERMINAL ELETRÔNICO DE VIDEOLOTERIA: foi excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A, que não faz parte da indicação do produto, e estrangeirismo. . [2] Foram apresentados 2 jogos de figuras: o primeiro revela as figuras 1.1 a 1.5 (arquivo JPEG), representando uma variação do objeto através de imagens renderizadas coloridas; o segundo jogo foi apresentado como anexo em formato PDF (contrariando as determinações do Manual), contendo 5 figuras representadas por desenhos em linhas, sem cor, caracterizando variação configurativa nos termos do item 5.3.3 do Manual. Esclareça para quais figuras deseja proteção. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). Caso deseje, todas as figuras podem ser mantidas no pedido, desde que sejam efetuadas as correções a seguir. . [3] De acordo com o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. O arquivo que contém as figuras em PDF revela 5 vistas do desenho industrial. Caso deseje manter esta variação no pedido, apresente cada figura com apenas uma vista, ou seja, deve haver 5 figuras. . [4] A qualidade das figuras está insatisfatória: nas imagens renderizadas há muitos reflexos e pouco contraste, sem definição da forma; nos desenhos em linhas as linhas estão borradas, imprecisas, falhadas. Apresentar as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determinam os itens 5.3.4.1 e 5.3.4.3 do Manual. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação (imagens renderizadas coloridas e desenhos em linhas sem cor: deve ser mantido como apresentado no depósito). . [5] Ao apresentar as figuras siga a seguinte formatação de numeração, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc. para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação, e assim por diante. . [6] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação, sob pena de publicação de nova exigência. . [7] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga).

BR302026002443-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INOVE SOLUÇÕES MERCADOLÓGICAS LTDA ME [BR/SP]

Procurador: Vanessa Garcia de Oliveira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. As figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 foram representadas com a mesma altura, mas com larguras diferentes: por se tratar de um cilindro, as proporções deveriam ser as mesmas. Também há diferenças de proporção nas figuras 2.2 a 2.5. As figuras 1.2 a 1.5 e 2.1 a 2.3 estão quase tão inclinadas quanto as figuras 1.1 e 2.1, e as figuras 3.1 a 3.5 estão idênticas, ou seja, todas são perspectivas: as vistas laterais, anterior e posterior estão muito distorcidas, inclinadas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Foi apresentado anexo identificado como relatório descritivo, contendo informações que deveriam ser apresentadas no campo descrição, que, de acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual, pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição contém informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2 G e 5.3 do Manual. A Descrição não é obrigatória, mas, se apresentada, deve seguir o que determinam os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual. Caso queira manter a descrição no pedido, o texto deve ser inserido no campo correto e devem ser feitas as seguintes correções: exclua o terceiro parágrafo, a segunda e a terceira folha do documento. A reivindicação anexada em formato PDF também será desconsiderada. .[3] A Classificação foi alterada de ofício de 25-99 para 15-09, que inclui moldes de concreto [construção], com base no item 5.3.1.1 c do Manual de Desenhos Industriais, a fim de se adequar ao objeto requerido. Caso discorde, apresente esclarecimentos. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação., sob pena de publicação de nova exigência. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente. .[5] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO (mas este campo não admite inserção de figuras) ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual).

BR302026002447-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: STETSOM INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA. [BR/SP]

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a seguinte exigência. Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foram identificadas as seguintes inconsistências nas figuras do pedido: a) nas vistas laterais (figuras 1.3 e 1.4) é representada uma pequena protuberância na parte anterior inferior do produto, não tendo sido identificado – nas vistas em que a face anterior aparece (figuras 1.1, 1.7 e 1.8) – nenhum elemento que a ela pudesse corresponder; b) na figura 1.5 (vista superior) são mostrados parcialmente, na parte superior da representação (correspondente à face anterior inferior do produto) um conjunto de pequenos elementos separados, sem que se tenha identificado – nas figuras em que a face anterior é visível (figuras 1.1, 1.7 e 1.8) – a que estes elementos correspondem; c) nas vistas superior e inferior (figuras 1.5 e 1.6, respectivamente) são representados parcialmente na parte posterior do produto três pequenos elementos; não estando claro a que correspondem na face posterior do produto conforme representada na figura 1.2; ademais, se se tratam dos mesmos elementos nas figuras 1.5. e 1.6, sua posição relativa estaria errada em uma delas, pois, tratando-se de vistas opostas, em uma delas os elementos deveriam ser representados em posição oposta na figura. Apresente esclarecimentos sobre as inconsistências apontadas e/ou reapresente as figuras corrigindo-as, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas apresentem coerência entre si. Eventuais esclarecimentos devem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (conforme instruções no item 3.5.2.H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. Para inserção de figuras, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026002458-0	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO [BR/SP] Procurador: Paulo Felipe Mendes Paladini Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Os objetos representados nas figuras 1.1 e 1.2 não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes do objeto apresentado na figura 1.3, configurando diferentes desenhos industriais. Solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho seja examinado separadamente, conforme previsto no item 5.3.3 do Manual.
BR302026002459-8	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: MAURO MELCHER GOULART DA CUNHA [BR/RJ] Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes, configurando diferentes desenhos industriais. Solicita-se a divisão do pedido, para que cada personagem seja examinado separadamente, como previsto no item 5.3.3 do Manual. [2] Solicita-se esclarecimento quanto à classificação de Locarno mais adequada ao objeto reivindicado. A configuração apresentada pode corresponder a mais de uma classe ou subclasse, 14.4 ou 32.1, o que impede confirmar a adequação da classificação indicada, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. [3] Solicita-se a adequação do título para identificar, de forma clara e concisa, o produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Sugere-se "Personagem". [4] Solicita-se apresentar cada vista em figura própria, renumerando-as adequadamente, pois a figura 2.7 reúne mais de uma vista, em desconformidade com o item 5.3.4 do Manual. As novas figuras devem manter-se fiéis ao objeto inicialmente apresentado. [5] Solicita-se corrigir as legendas das figuras 2.1 e 2.3, para "Vista anterior", conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. [6] Solicita-se retirar, do campo de descrição, as informações que extrapolem a finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.g do Manual.
BR302026002463-6	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: LUÍS FELIPE VALER BRITTO [BR/SP] e RODRIGO OSAWA QUESADA [BR/SP] Procurador: LUANNA CATELLI VIEIRA DA SILVA Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Solicita-se a adequação do título para identificar, com maior precisão, o produto representado nas figuras, uma vez que o título apresentado contém informação inadequada, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Sugere-se o título: "Gaiolas para pássaro". [2] Solicita-se indicar em ao menos uma das demais figuras as linhas de corte que originaram as vistas em corte nas figuras 1.8, 1.9 e 1.10, mantendo o objeto tal como originalmente apresentado, conforme o item 5.3.4.2 do Manual.
BR302026002466-0	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: 45.257.157 ISAURA APARECIDA FERREIRA [BR/SP] Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O título e a classificação informados indicam se tratar de elemento bidimensional, enquanto as figuras o representam aplicado a um produto. Por isso, em conformidade com o item 5.3.4.2 do Manual, solicita-se que o produto tridimensional ao qual o desenho gráfico foi aplicado seja representado como elemento contextual, por meio de linhas tracejadas ou colorização, mantendo o objeto tal como originalmente apresentado. [3] Solicita-se retirar, do campo de descrição, as informações que extrapolem a finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.g do Manual.
BR302026002475-0	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ECOBIT ATIVOS AMBIENTAIS LTDA [BR/MG] Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Solicita-se esclarecimento quanto à classificação de Locarno mais adequada ao objeto reivindicado, pois a configuração apresentada pode corresponder a mais de uma classe ou subclasse, o que impede confirmar a adequação da classificação indicada, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Caso a proteção requerida se refira ao objeto tridimensional (figurinha), deve-se considerar a classificação 19.08 e a adequação do título, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Caso se trate de desenho gráfico aplicado ao objeto, pode-se manter a classificação atual, mas as legendas devem ser alteradas para "Vistas planificadas", conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual, e cada figura deve ser apresentada como uma variação diferente, conforme o item 5.3.3 do Manual. [2] Solicita-se a reapresentação das figuras sem textos ou numerações que não façam parte da matéria reivindicada, uma vez que estes não são admitidos na representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. [3] Solicita-se retirar, do campo de descrição, as informações que extrapolem a finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.g do Manual.

BR302026002489-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CAROLINA CECCI ALVES [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foi identificada a seguinte inconsistência nas figuras do pedido: na figura 2.1, os cestos do carrinho estão em posição distinta em comparação a sua posição nas demais figuras; estão ambos mais elevados, estando o superior também desencaixado do puxador. Reapresente a figura corrigindo a inconsistência apontada para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Alternativamente, caso a figura em questão represente variação decorrente de maneira de uso, separe-a e renumere-a como uma nova variação, conforme item 5.3.4.5 do Manual. [2] Conforme item 5.3.4.2 do Manual, uma vista explodida apresenta produto desmontado, de maneira a permitir a visualização das suas partes, peças ou componentes, e pode complementar as vistas que apresentam o produto montado, no intuito de facilitar sua compreensão. A vista explodida deve ser identificada como tal. Uma vista explodida foi apresentada na figura 1.11 sem a devida identificação. Assim sendo, apresente declaração informando corretamente a legenda da referida figura.

BR302026002490-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FÁBIO ALEXANDRE DE ANDRADE [BR/SP] e FLÁVIO ALEXANDRE ANDRADE DOS SANTOS [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a figura 1.1 revela uma corrente pendurada que não está nas demais vistas. Além disso, a figura 1.7 mostra uma forma predominantemente circular, mas a vista oposta, fig. 1.6, uma forma retangular. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026002494-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ELAINE DE ALMEIDA COLEN ZOUPI THOMPSON [BR/MS]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, a figura 1.1 apresenta mais de uma vista do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista. As atuais figuras 1.2 e 1.3 estão repetidas e deverão ser excluídas do pedido. Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. A figura 1.1 foi apresentada com descritivo na parte superior. Reapresentar a figura 1.1 corrigidas. Apenas a reivindicação deverá estar representada nas figuras. Remover o manequim dos desenhos, deixando apenas o vestido. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026002496-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Marília Crozatti

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Esclareça se o boneco é protegido por direito autoral de terceiros. Em caso afirmativo, apresente documento hábil de autorização de uso de tal boneco em atenção ao item 5.3.7 do Manual.

BR302026002497-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Marília Crozatti

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Esclareça se o boneco é protegido por direito autoral de terceiros. Em caso afirmativo, apresente documento hábil de autorização de uso de tal boneco em atenção ao item 5.3.7 do Manual.

BR302026002508-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ELORA CRISTINA SILVA DINIZ JANGUIÊ [BR/SP]

Procurador: Luiz Andrade Riff

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] As figuras 1.5 e 1.6 apresentam parte da extremidade do produto cortada. Com base no item 5.3.4.2 do Manual, rerepresente as figuras com a devida correção, representando o produto em sua integralidade, mantendo-se fidelidade à representação inicial do produto apresentada no conjunto de figuras. [2] As figuras 1.5 e 1.6 estão ambas indicadas como vistas superiores, sendo que a figura 1.5 parece se tratar de vista inferior. Com base no item 5.3.4.2 do Manual e para adequação com a vista efetivamente apresentada, corrija a legenda da figura 1.5. Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras no sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026002513-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CÉSAR MARQUES YOSHIZUMI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: segundo o item 5.3.1.1 do Manual, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial representado nas figuras e com a indicação do produto no título. O campo indicado não parece estar condizente com o título e figuras, portanto faça a correção ou preste esclarecimentos. Sugere-se a classificação LOC (15) 14.02.

BR302026002515-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: T2F SOLUCOES DIGITAIS E ECOMMERCE LTDA [BR/GO]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] as fotografias não deverão apresentar elementos desnecessários ou irrelevantes, que não fazem parte do desenho industrial reivindicado, contido de acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. O manequim presente nas figuras não faz parte do desenho industrial reivindicado. Reapresente o conjunto de figuras fazendo uso da representação contextual no manequim, conforme exemplo apresentado no referido item no Manual, subitem "Representação contextual mista". Reapresente as figuras com a representação contextual. O pedido deve ainda incluir esclarecimento na descrição do desenho industrial quanto ao caráter contextual do recurso escolhido, como "as linhas tracejadas e/ou áreas indicadas na cor X representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado"; [2] conforme o item 5.3.4.2, a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado. A figura 1.5 não se trata de vista ampliada e não possui a qualidade adequada por não mostrar o produto em sua integridade, portanto deve ser excluída. Adicionalmente, considerando-se o item 5.3 do Manual, foi feita a seguinte alteração de ofício: como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações foram excluídas.

BR302026002519-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FERRAZ IMPORT LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: SABRINA SA DE LIMA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a seguinte exigência. Entende-se que o pedido apresenta duas variações, decorrentes de distintas maneiras de uso, de uma mesma configuração, de acordo com o item 5.3.3 do Manual. Por outro lado, conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foram identificadas, contudo, as seguintes inconsistências nas figuras: [1] Nas figuras 1.4 e 1.5 (vistas laterais) não são mostradas a alça e a chave existentes na face anterior e as dobradiças da face posterior, as quais deveriam estar visíveis, conforme se depreende das figuras correspondentes na segunda variação (2.4 e 2.5). [2] Ao se comparar as vistas laterais correspondentes de cada variação (1.4 com 2.4 e 1.5 com 2.5) nota-se que a diagonal que demarca a mudança de relevo na parte inferior do produto apresenta inclinações opostas nas figuras referentes à mesma vista. Reapresente as figuras do pedido, sem alteração da matéria inicialmente reivindicada, promovendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras no sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente informa-se que foram excluídas, de ofício as informações do campo de descrição, pois não se referiam ao esclarecimento da representação gráfica do desenho industrial, conforme item 3.5.2.g do Manual.

BR302026002534-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: STUDIO MAURICIO DIAS LTDA ME [BR/PR]

Procurador: DEBORA MAGALY SILVA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a seguinte exigência: o pedido não atende aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, uma vez que foram apresentados dois desenhos industriais em um mesmo pedido de registro. Um primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 e um segundo desenho industrial foi apresentado nas figuras 2.1 a 2.7. Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302026002536-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LUÍS FELIPE VALER BRITTO [BR/SP]

Procurador: LUANNA CATELLI VIEIRA DA SILVA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a seguinte exigência: as figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Foi verificada a seguinte inconsistência: as vistas laterais (figuras 1.6 e 1.7) estão idênticas, sendo que, tratando-se de vistas opostas, as partes frontal e traseira do produto deveriam aparecer em lados opostos nas duas figuras. Sendo assim, uma das duas figuras deve ser espelhada de modo a garantir consistência entre as vistas. Reapresente as figuras do pedido corrigindo as inconsistências apontadas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras no sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente, informe-se que foi feita, de ofício, adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual.

BR302026002537-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: RAFAEL SOARES CORNETTA ME [BR/SP]

Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme item 5.3.4.3 do Manual, em caso de representação de desenho industrial por meio de fotografias, estas devem apresentar fundo completamente neutro e não incluir elementos estranhos ao desenho industrial reivindicado. As figuras 1.1 e 1.6 apresentam pequenos objetos na cor verde, nas extremidades inferiores do produto, que parecem não pertencer à configuração reivindicada, pois não constam das demais figuras. Reapresente as figuras em questão, excluindo os referidos objetos. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras no sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026002578-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: AEOLUS TYRE CO.,LTD [CN]

Procurador: WAGNER JOSE DA SILVA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A figura 1.6 parece revelar uma vista ampliada de alguma porção da figura 1.1. A área ampliada deverá ser claramente percebida em pelo menos uma das demais vistas: a vista ampliada deve representar exatamente uma parte de alguma outra figura. Com base no item 5.3.4.2, corrija as figuras 1.1 e 1.6: o limite da área ampliada deve ser representado por meio de linha tracejada na vista ampliada em si (figura 1.6) e na figura da qual a área ampliada foi extraída (figura 1.1), informando na área contornada da figura 1.1 o número da figura que representa a vista ampliada (fig. 1.6). [2] As figuras 1.4 revelam cortes. Conforme item 5.3.4.2 do manual, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Caso os cortes não correspondam às demais figuras, devem ser excluídos do pedido. [3] Corrija as legendas das figuras a fim de indicar corretamente as vistas que representam: a figura 1.1 é a vista anterior e a figura 1.6 é uma vista ampliada. [4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026002580-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JOÃO VITOR TAVARES BATISTA [BR/PE]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Com base no texto da descrição e em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual de desenhos Industriais o título foi alterado de ofício para DISPOSITIVO MARCADOR SEMANAL, a fim de indicar de maneira clara e concisa o objeto requerido. Caso discorde, apresente esclarecimentos. .[2] Corrija as legendas das figuras a fim de indicar corretamente as vistas que representam: as figuras 1.1 e 1.4 são vistas anteriores, a figura 1.2 é a vista posterior e a figura 1.3 é a perspectiva. .[3] O fundo da figura 1.3 revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, que prejudicam a visualização da forma do objeto requerido. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar a figura com fundo neutro: somente o objeto requerido deve ser representado. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação: no depósito foram apresentadas fotografias, então o cumprimento deve conter fotografias. .[4] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1, 1.3 e 1.4 as posições dos elementos móveis e as cores do fundo estão diferentes; o requerente deve harmonizar a representação de cor nas vistas (a figura 1.1 ficaria idêntica à 1.4, portanto uma delas deve ser excluída) ou apresentar como variações decorrentes de alteração na cor ou combinação de cores, conforme item 5.3.3 do Manual. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[5] Caso sejam apresentadas como variações, siga a seguinte formatação de numeração conforme determinada no item 5.3.4.5 do Manual: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc. para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação, e assim por diante. .[5] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição contém informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. A Descrição não é obrigatória, mas, se apresentada, deve seguir o que determinam os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual. Caso queira manter a descrição no pedido devem ser feitas as seguintes correções: retirar informações técnicas e sobre o funcionamento (por exemplo: elementos móveis / deslizantes, como ocorrem os movimentos e seus resultados). .[6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026002586-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a seguinte exigência: as figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Foi verificada a seguinte inconsistência: na segunda variação, conforme figura 2.1 (perspectiva), todas as tiras diagonais se estendem do topo até ao pé do móvel. No entanto, nas figuras 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 há uma área, na parte central próxima ao topo do produto, na qual algumas tiras se interrompem a meio do caminho. Reapresente as figuras do pedido corrigindo as inconsistências apontadas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras no sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026002593-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [3]: [1] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, não é permitido utilizar tipos de representação diferentes em uma mesma variação. No pedido em exame, a figura 1.1 apresenta o produto com colorização, enquanto as demais figuras do pedido não apresentam colorização, consistindo apenas em traçado linear. Reapresente as figuras do pedido, harmonizando o preenchimento das representações (colorizando as demais segundo o padrão da figura 1.1 ou retirando a colorização desta). [2] A figura 1.3 apresenta interrupção na linha de contorno da forma interna, o que dificulta a apreensão adequada da forma do objeto. Conforme item 5.3.4.3 do Manual, corrija a representação em linhas na referida figura, de modo a permitir a correta visualização da relação entre as partes do desenho industrial reivindicado. [3] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, o registro protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, não havendo proteção para elementos internos, a não ser que estes se manifestem visualmente na configuração externa. Nas figuras 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 são utilizadas linhas tracejadas, aparentemente para representar estruturas internas do produto, não visíveis a partir das vistas em questão. Tendo em vista o referido item do Manual, reapresente as figuras eliminando quaisquer linhas que representem partes não visíveis do produto, nas referidas vistas. Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras no sistema de peticionamento. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

Exame técnico: Indeferimento

Como parte do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial analisou-se a adequação do(s) objeto(s) reivindicado(s) nos pedidos de registro de desenho industrial quanto ao disposto no art. 100 da LPI.

Concluído o exame, indeferem-se os pedidos de registro listados a seguir com base nos fundamentos legais indicados.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial” (código 153);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>). Caso permaneça dúvida sobre o indeferimento, entre em contato pelo Fale Conosco, selecionando DIRMA - Desenho Industrial - Área Técnica.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302025004821-4

Indeferimento do pedido

Código de despacho: 024

Titular: HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA [BR/PR]

Procurador : Vasco da Gama Coelho Pereira

Detalhes do despacho: Os esclarecimentos apresentados sobre os aspectos ornamentais do objeto não foram suficientes para justificar o registro pretendido. A forma desta manga de eixo é determinada fundamentalmente pela geometria das demais partes do veículo às quais se conecta, que define seus pontos de fixação e suas disposições angulares. Além disso, essa forma também responde às cargas mecânicas que suporta e às características do material e do processo de fabricação. Assim, as conformações arqueadas, transições curvas, perfis circulares e nervuras do produto decorrem de requisitos técnicos, de modo que sua composição externa, ainda que harmoniosa, não resulta da incidência de ornamentalidade. A existência de formas alternativas capazes de desempenhar a mesma função não caracteriza, por si só, ornamentalidade, nem afasta a aplicação do dispositivo legal em questão. Esclarece-se que a presente análise refere-se apenas à vedação quanto à configuração ornamental externa determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, não se confundindo com a hipótese de forma necessária, comum ou vulgar do objeto, nem com a apreciação de novidade e originalidade do desenho industrial reivindicado. Diante disso, e na ausência de argumentos capazes de reverter o posicionamento inicial, mantém-se o entendimento de que o pedido não atende ao art. 100, inciso II, da LPI, uma vez que a forma do objeto é determinada essencialmente, ainda que não exclusivamente, por considerações técnicas ou funcionais.

BR302025004824-9

Indeferimento do pedido

Código de despacho: 024

Titular: HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA [BR/PR]

Procurador : Vasco da Gama Coelho Pereira

Detalhes do despacho: Os elementos apontados pelo depositante como características ornamentais decorrem diretamente das funções estruturais e mecânicas que a peça desempenha no conjunto veicular. A geometria tubular e as transições curvas atendem à necessidade de resistência a esforços de torção e flexão; a posição e o formato dos suportes e pontos de fixação são determinados pelos pontos de acoplamento às demais peças do veículo e pelos ângulos de fixação exigidos; e as nervuras e reforços aparentes correspondem a soluções de reforço estrutural nos pontos de maior concentração de tensão. O fato de esses elementos, neste caso, tomados em conjunto, resultarem em aparência coesa ou visualmente equilibrada não é suficiente para caracterizar ornamentalidade, pois essa coesão indica ser consequência da otimização técnica da peça, e não de escolha estética independente da função. A existência de outras soluções formais adotadas para a mesma finalidade técnica não caracteriza, por si só, ornamentalidade, nem afasta a aplicação do dispositivo legal em questão. Esclarece-se que a presente análise refere-se apenas à vedação quanto à configuração ornamental externa determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, não se confundindo com a hipótese de forma necessária, comum ou vulgar do objeto, nem com a apreciação de novidade e originalidade do desenho industrial reivindicado. Diante disso, e na ausência de argumentos capazes de reverter o posicionamento inicial, mantém-se o entendimento de que o pedido não atende ao art. 100, inciso II, da LPI, uma vez que a forma do objeto é determinada essencialmente, ainda que não exclusivamente, por considerações técnicas ou funcionais.

BR302025005611-0

Indeferimento do pedido

Código de despacho: 024

Titular: COXILHA AGRICOLA LTDA [BR/RS]

Procurador : André Gosmann

Detalhes do despacho: Os esclarecimentos apresentados sobre os aspectos ornamentais do objeto não foram suficientes para justificar o registro pretendido, pois predominam na configuração visual externa do equipamento reivindicado os aspectos de forma determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A análise da configuração do chassi indica que as formas aplicadas às placas laterais atendem a necessidades funcionais, tais como sustentação e conexão das peças transversais, cujos entalhes correspondem aos encaixes necessários, e arredondamento de quinas vivas na superfície externa, eliminando pontos de prendimento em obstáculos; as estruturas diagonais exercem função evidente de reforço, suporte e travamento, solução tipicamente aplicada em estruturas delgadas, sendo a geometria vazada consequência direta dos ângulos tecnicamente exigidos para o contraventamento e a resposta a esforços em diversos sentidos; bem como a aplicação de elementos tubulares e perfis retos responde a necessidades de resistência mecânica, funcionamento e dimensionamento próprios de cada peça. A existência de formas alternativas capazes de desempenhar a mesma função não caracteriza, por si só, ornamentalidade, nem afasta a aplicação do dispositivo legal em questão. Esclarece-se que a presente análise refere-se à vedação relativa à forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, não se confundindo com a hipótese de forma necessária, comum ou vulgar do objeto, nem com a apreciação de originalidade do desenho industrial reivindicado. Diante disso, e na ausência de argumentos capazes de reverter o posicionamento inicial, mantém-se o entendimento de que o pedido não atende ao art. 100, inciso II, da LPI, uma vez que a forma do objeto é determinada essencialmente, ainda que não exclusivamente, por considerações técnicas ou funcionais.

BR302025006841-0

Indeferimento do pedido

Código de despacho: 024

Titular: SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA [BR/RS]

Procurador : Guerra Advogados Associados

Detalhes do despacho: Os esclarecimentos apresentados sobre os aspectos ornamentais do objeto não foram suficientes para justificar o registro pretendido. A presença de curvas externas no suporte não afasta o entendimento de que essa forma seja determinada por razões técnico-funcionais, pois o arredondamento resulta da necessidade técnica de acoplamento a elementos cilíndricos, como estruturas tubulares. A existência de formas alternativas capazes de desempenhar a mesma função, invocada pelo requerente, não caracteriza, por si só, ornamentalidade, nem afasta a aplicação do dispositivo legal em questão. Esclarece-se que a presente análise refere-se apenas à vedação relativa à forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, não se confundindo com a hipótese de forma necessária, comum ou vulgar do objeto, nem com a apreciação de novidade e originalidade do desenho industrial reivindicado. Diante disso, e na ausência de argumentos capazes de reverter o posicionamento inicial, mantém-se o entendimento de que o pedido não atende ao art. 100, inciso II, da LPI, uma vez que a forma do objeto é determinada essencialmente, ainda que não exclusivamente, por considerações técnicas ou funcionais.

BR302025006847-9

Indeferimento do pedido

Código de despacho: 024

Titular: SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA [BR/RS]

Procurador : Guerra Advogados Associados

Detalhes do despacho: Os esclarecimentos apresentados sobre os aspectos ornamentais do objeto não foram suficientes para justificar o registro pretendido, uma vez que o requerente limitou-se a afirmar que "a configuração externa da bucha em análise representa apenas configuração estética e original frente a produtos similares do mercado", sem indicar quais aspectos concretos da forma decorrem de liberdade criativa voltada à ornamentalidade e não de sua função técnica. A existência de formas alternativas capazes de desempenhar a

mesma função, invocada pelo requerente, não caracteriza, por si só, ornamentalidade, nem afasta a aplicação do dispositivo legal em questão. Esclarece-se que a presente análise refere-se à vedação relativa à forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, não se confundindo com a hipótese de forma necessária, comum ou vulgar do objeto, nem com a apreciação de originalidade do desenho industrial reivindicado. Diante disso, e na ausência de argumentos capazes de reverter o posicionamento inicial, mantém-se o entendimento de que o pedido não atende ao art. 100, inciso II, da LPI, uma vez que a forma do objeto é determinada essencialmente, ainda que não exclusivamente, por considerações técnicas ou funcionais.

Perda de Prioridade Unionista

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI. O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

BR302026002363-0

Perda de Prioridade (sobrestamento do exame)

Código de despacho: 135

Titular: FUJIAN BAOFENG ELECTRONIC CO., LTD. [CN]

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. Há elementos não reivindicados nas figuras do depósito. Porém, na prioridade todos os elementos estão reivindicados. Isto fica evidente na vista superior.

BR302026002371-0

Perda de Prioridade (sobrestamento do exame)

Código de despacho: 135

Titular: FUJIAN BAOFENG ELECTRONIC CO., LTD. [CN]

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. As figuras do depósito reivindicam menos (linhas tracejadas) que a matéria da prioridade.

Pedidos de registro de desenho industrial considerados inexistentes

Em vista da falta de pagamento da retribuição

Em vista da ausência de resposta a exigência de pagamento

Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência de pagamento

Em vista da ausência de resposta a exigência formal

Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência formal

Em vista da falta de requisitos mínimos de admissibilidade

Pedido retirado

Numeração anulada

Em vista da falta de pagamento da retribuição

Os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir foram considerados inexistentes, em vista da falta de pagamento da retribuição devida, nos termos do inciso IV do artigo 101 e do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterà:

- I - requerimento;
- II - relatório descritivo, se for o caso;
- III - reivindicações, se for o caso;
- IV - desenhos ou fotografias;
- V - campo de aplicação do objeto; e
- VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302026004649-4

Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento

Código de despacho: 047

Titular: ELIOMAR PEDRO VAZ [BR/SP]

Procurador: Ana Margarida Teixeira Kfourri Siqueira

Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.

BR302026004749-0

Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento

Código de despacho: 047

Titular: DRAZE MODAS E CALCADOS LTDA [BR/MG]

Procurador: VIGGA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.

Em vista da ausência de resposta a exigência de pagamento

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram considerados inexistentes, em vista da falta de resposta à exigência de pagamento, nos termos do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302026003838-6

Decisão de considerar pedido inexistente por exigência de pagamento não respondida
Código de despacho: 033

Titular: HYDRACO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP [BR/RS]

Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento para a exigência de pagamento formulada.

BR302026003845-9

Decisão de considerar pedido inexistente por exigência de pagamento não respondida
Código de despacho: 033

Titular: HYDRACO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP [BR/RS]

Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento para a exigência de pagamento formulada.

Pedidos de registro de desenho industrial definitivamente arquivados

Por falta de procuração

Por falta de resposta à exigência técnica

Exigência de designação não respondida

Por falta de resposta à exigência técnica

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de resposta a uma exigência técnica. Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

§ 3º Não atendido o disposto nos arts. 101 e 104, será formulada exigência, que deverá ser respondida em 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302024001306-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: DONISETE APARECIDO DE FREITAS [BR/SP] Procurador: Marcus Antonio Camossa Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302024001326-4	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: FLAVIO CUNHA CARMO [BR/GO] Procurador: Thiago Noleto de Paiva Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302024001907-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: JOSEILDO GOMES FERREIRA [BR/PB] Procurador: VAGNER PEREIRA DE FREITAS Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302024002171-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: GUANGDONG DASHUO METAL MATERIAL CO.,LTD [CN] Procurador: Benjamin Munoz Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004437-5	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: PATRICIA CRISTINA COUTO DE LIMA DO PRADO - COMÉRCIO [BR/PR] Procurador: Everton Luis Rossin Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004447-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: MAICON CESCA DE ALMEIDA [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004450-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: INTELIGENCIA NATURAL LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004451-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: DOUGLAS GARCIA ARAUJO [BR/GO] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004527-4	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: JLS MÁQUINAS LTDA - ME [BR/SP] Procurador: Jorge Roberto Innocência da Costa Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por ausência de manifestação quanto à exigência técnica publicada, não tendo sido apresentada a petição de cumprimento no prazo legal de 60 dias contados da respectiva publicação.
BR302025004531-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004635-1	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: JOSE APARECIDO FERREIRA [BR/MG] Procurador: ALESSANDRA MARTINS ABDÃO CELESTINO DE ARAUJO Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004898-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: MAICON CESCA DE ALMEIDA [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005050-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: BIODAY PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA [BR/SP] Procurador: Durval Marino Jr Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005058-8	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: RENATA REGINA RABELO [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005072-3	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: 61.718.449 AMANDA RAFAELA TELES LEMOS [BR/RJ] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025007153-4	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: TATIANE STEVANATO DA PAZ [BR/SP] Procurador: Sandra Santos Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025007474-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: PATRICIA MARTINEZ SILVEIRA [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025007898-9	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA CAVALCANTE [BR/AM] Procurador: AGILIZA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025008685-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: TRACK&FIELD CO S.A. [BR/SP] e RETAIL SOLUTIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MERCHANDISING LTDA. [BR/SP] Procurador: FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025008687-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: TRACK&FIELD CO S.A. [BR/SP] e RETAIL SOLUTIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MERCHANDISING LTDA. [BR/SP] Procurador: FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025008689-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: TRACK&FIELD CO S.A. [BR/SP] e RETAIL SOLUTIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MERCHANDISING LTDA. [BR/SP] Procurador: FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

Desistências em pedido de registro de desenho industrial

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Indeferimento

Outros despachos

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame, deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

870260023347 13/03/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302025006987-4 Requerente: FERRARI S.P.A. Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.
870260008477 29/01/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302025007354-5 Requerente: MAISA DA CRUZ LIMA Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.
870260019050 02/03/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302025007442-8 Requerente: COULD BE LTDA Procurador: AFK Marcas e Patentes Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

870250105824 19/11/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302025007765-6 Requerente: HARRISON KENNY BRAN MUNOZ Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.
870250112981 09/12/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR322025007481-1 Requerente: ZHEJIANG ZEEKR INTELLIGENT TECHNOLOGY CO., LTD. Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870250096675 22/10/2025	Arquivamento de petição por falta de procuração Código de despacho: 185 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302025005412-5 Requerente: IMENSO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS ELETRONICOS LTDA Procurador: Michel Pereira da Silva
-----------------------------------	---

870250096685 22/10/2025	Arquivamento de petição por falta de procuração Código de despacho: 185 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302025005413-3 Requerente: IMENSO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS ELETRONICOS LTDA Procurador: Michel Pereira da Silva
-----------------------------------	---

870250096670 22/10/2025	Arquivamento de petição por falta de procuração Código de despacho: 185 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302025006066-4 Requerente: IMENSO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS ELETRONICOS LTDA Procurador: Michel Pereira da Silva
-----------------------------------	---

Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação

Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302023005939-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LEANDRO CARRIJO RODRIGUES [BR/GO]
Autor: LEANDRO CARRIJO RODRIGUES[BR]
Título do registro: SUPORTE DE FIO DENTAL
Data de depósito: 03/11/2023
Classificação: 24-99
Procurador: Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

**BR302024001971-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COLGATE-PALMOLIVE COMPANY [US]

Autor: JENNIFER ERIN DOX[US]

Título do registro: ORNAMENTO PARA IMPLEMENTO DE CUIDADOS PESSOAIS

Data de depósito: 24/04/2024

Prioridade unionista: 29/915,003 24/10/2023 US

Classificação: 32-00

Procurador: Flávia Salim Lopes

Detalhes do despacho: Classe de locarno alterada de ofício para 32-00 - Símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, de acordo com a nota técnica 01/2024. Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302024004684-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: 3D FELPS LTDA [BR/MG]

Autor: GILSON FELIPE DOS SANTOS CORREA[BR]

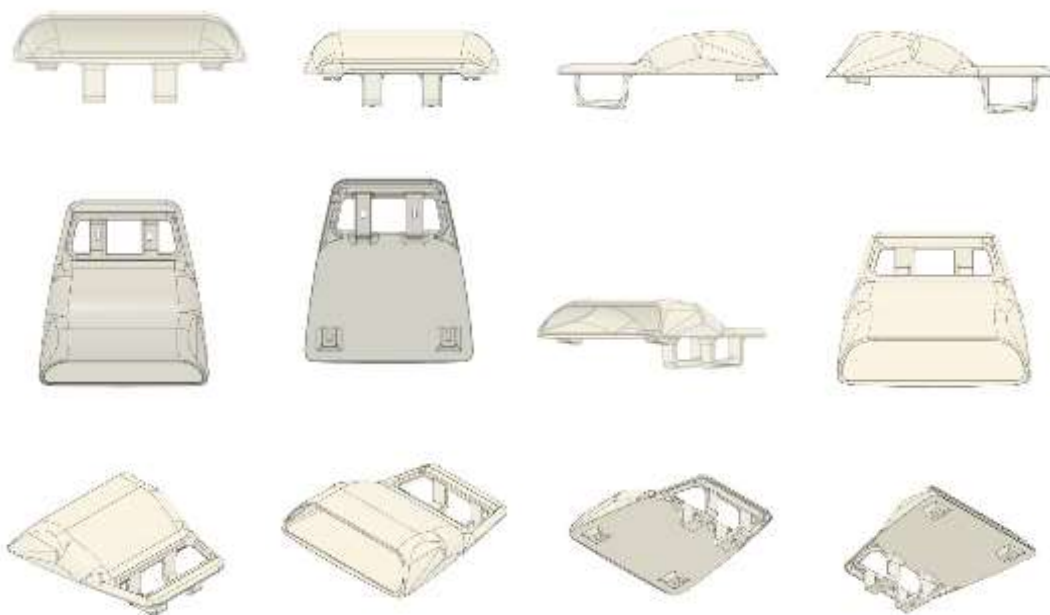
Título do registro: Porta-Óculos Automotivo

Data de depósito: 04/09/2024

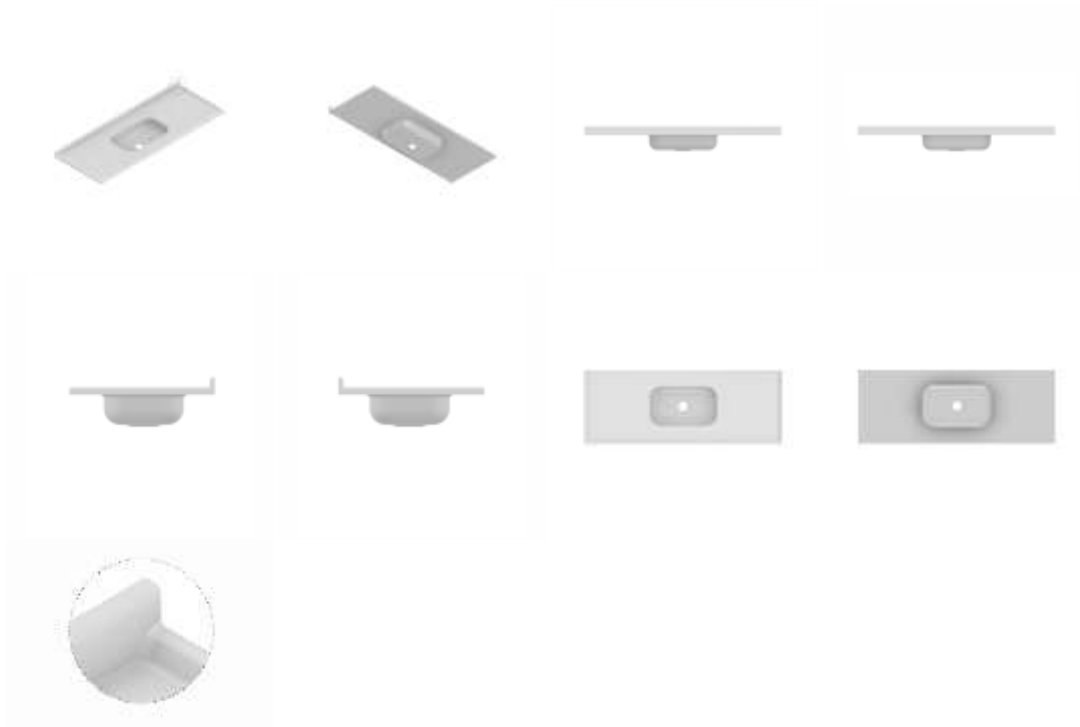
Classificação: 12-16

Procurador: Thiago André Balbino

Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302024005406-8**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: A J RORATO & CIA LTDA [BR/PR]
Autor: ANTÔNIO DE JESUS RORATO[BR]
Título do registro: PIA
Data de depósito: 02/10/2024
Classificação: 23-06
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

**BR302025001008-0**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: APPLE INC. [US]

Autor: DUNCAN ROBERT KERR[US], SHOTA AOYAGI[JP], PETER RUSSELL-CLARKE[AU], BENJAMIN ANDREW SHAFFER[US], KAINOA KWON-PEREZ[US], M. EVANS HANKEY[US], ALEXANDRE B. GIRARD[US], BARTLEY K. ANDRE[US], PETER RIERING-CZEKALLA[US], MOLLY ANDERSON[US], MARINE C. BATAILLE[US], ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY[US], CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE[US], MARKUS DIEBEL[US], ANNE-MARIE HECK[US], MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ[US], RICHARD P. HOWARTH[US], JULIAN JAEDE[US], NICOLAS PEDRO LYLYK[US] e CLEMENT TISSANDIER[US]

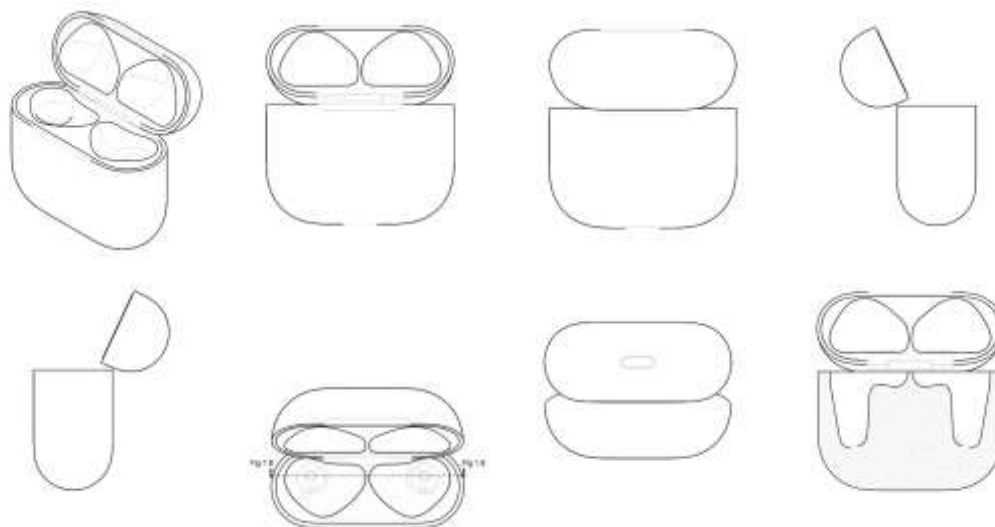
Título do registro: ESTOJO PARA FONE DE OUVIDO

Data de depósito: 25/02/2025

Prioridade unionista: 29/959,576 26/08/2024 US

Classificação: 03-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302025001044-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NEW JOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA [BR/SP]

Autor: MAURILIO SANTANA DA SILVA[BR]

Título do registro: Prendedores de cabelo [exceto joalheria]

Data de depósito: 26/02/2025

Classificação: 28-06

Procurador: Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.



BR302025001146-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO [BR/RS] e MIRABILE VISU STARTUP LTDA [BR/RS]

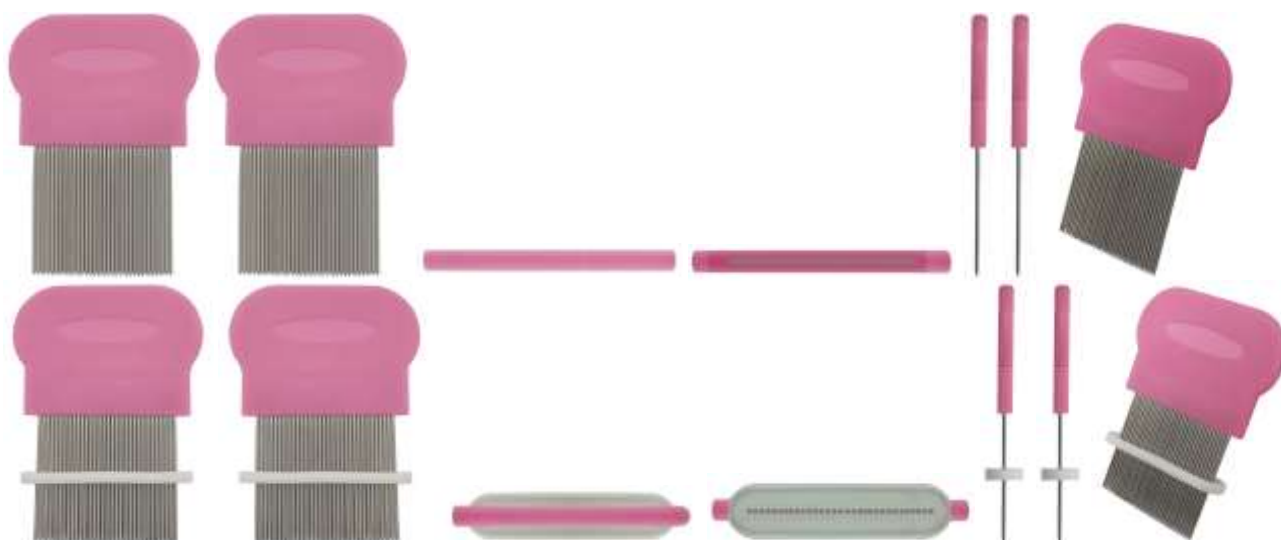
Autor: HENRIQUE SOARES ZANIN[BR], PAMELA DE MATOS[BR], DANIELA DE LINHARES GARBIN HIGUCHI[BR], ANA CAROLINA BERTOLETTI DE MARCHI[BR] e ANA LUISA SANT ANNA ALVES[BR]
Título do registro: RETINÓGRAFO
Data de depósito: 28/02/2025
Classificação: 24-01
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

**BR302025001176-0**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HMS INJETADOS LTDA-ME [BR/MG]
Autor: HELCIO MOREIRA DA SILVA[BR]
Título do registro: CHINELO
Data de depósito: 06/03/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Marcelo Pereira dos Santos

**BR302025003720-4**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: 3B INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA [BR/SP]
Autor: BRUNO BASSAN BENITES[BR]
Título do registro: PENTES
Data de depósito: 12/06/2025
Classificação: 28-03
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302025003722-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

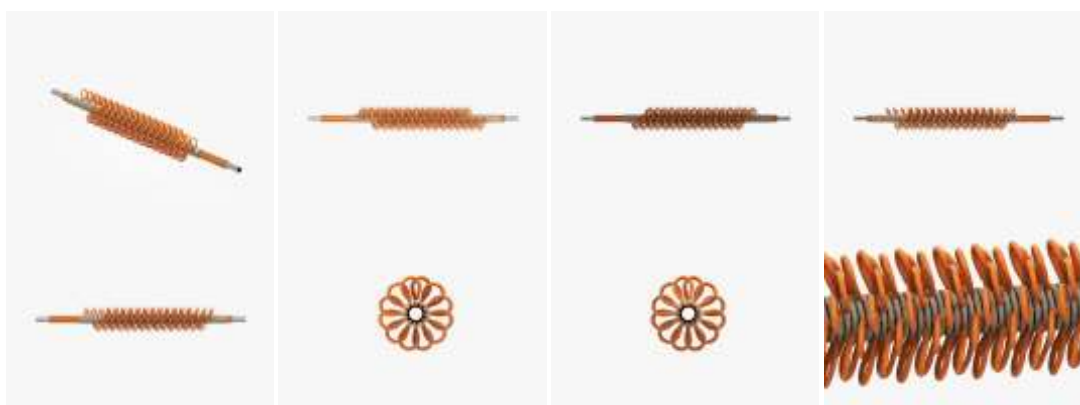
Titular: MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA [BR/PB]

Autor: SÉRGIO JOSÉ DE MATOS[BR]

Título do registro: ORNAMENTO DE MOBILIÁRIOS

Data de depósito: 12/06/2025

Classificação: 11-02



BR302025003724-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: Cafeteiras

Data de depósito: 12/06/2025

Classificação: 07-02

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025003750-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN [FR]

Autor: JEREMIE ZUCHOSKI[CA] e JEAN PIERRE BEAULIEAU[CA]

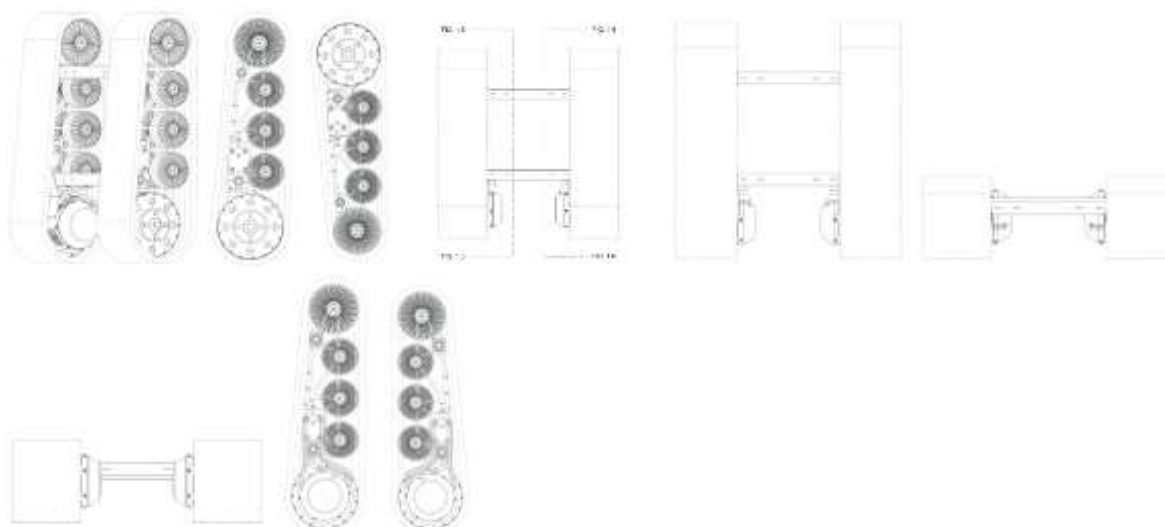
Título do registro: ELEMENTO DE ESTEIRA

Data de depósito: 13/06/2025

Prioridade unionista: 29/980,182 23/12/2024 US

Classificação: 12-15

Procurador: Guerra Advogados Associados



BR302025003755-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TIAGO ROBERTO BORGES CURIONI -32547652811 [BR/SP]

Autor: TIAGO ROBERTO BORGES CURIONI[BR]

Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 13/06/2025

Classificação: 06-01

**BR302025003792-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MEDWAY RESIDENCIA MEDICA LTDA. [BR/SP]

Autor: ALEXANDRE AUGUSTO DE COSTA REMOR[BR]

Título do registro: ESTAMPA PARA RÉGUA

Data de depósito: 16/06/2025

Classificação: 32-00

Procurador: Elissa Macedo Fortunato

Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302025003805-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: M P C MATOS LTDA [BR/SP]

Autor: WILLIAN VIEIRA MATOS[BR]

Título do registro: ESTAMPA PARA TOALHA

Data de depósito: 17/06/2025

Classificação: 32-00

Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025003832-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. [IT]

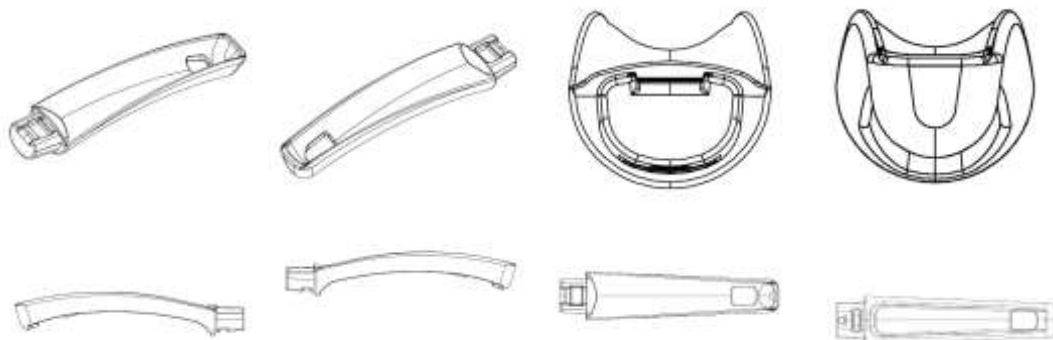
Autor: MARCO MUNARI[IT]

Título do registro: Cabos de panela

Data de depósito: 18/06/2025

Classificação: 07-02

Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados



BR302025003833-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. [IT]

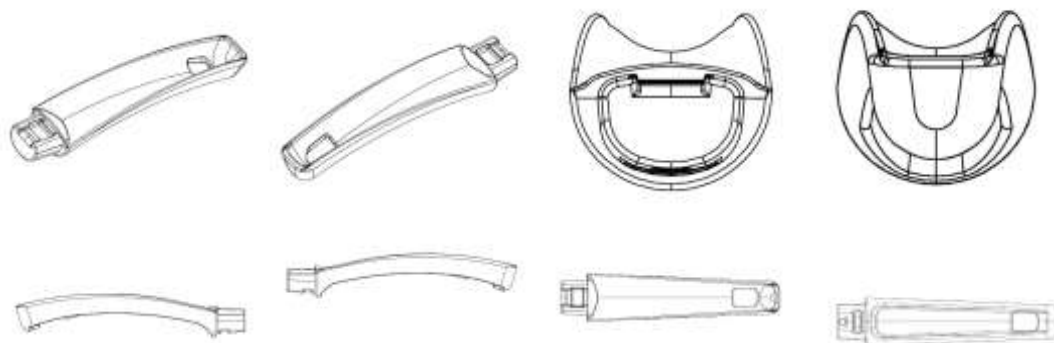
Autor: MARCO MUNARI[IT]

Título do registro: Cabos de panela

Data de depósito: 18/06/2025

Classificação: 07-02

Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados



BR302025003836-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: OUTORGANTE: ESTUDIO NINHO LTDA [BR/SP]

Autor: GABRIELA TIEMI KUNYOSHI[BR] e VINICIUS LOPES LEITE[BR]

Título do registro: Luminárias

Data de depósito: 18/06/2025

Classificação: 26-05

Procurador: Gilberto Mariot



BR302025003851-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE PROCTER & GAMBLE COMPANY [US]

Autor: SRIBACHA KUMAR NAYAK[IN]

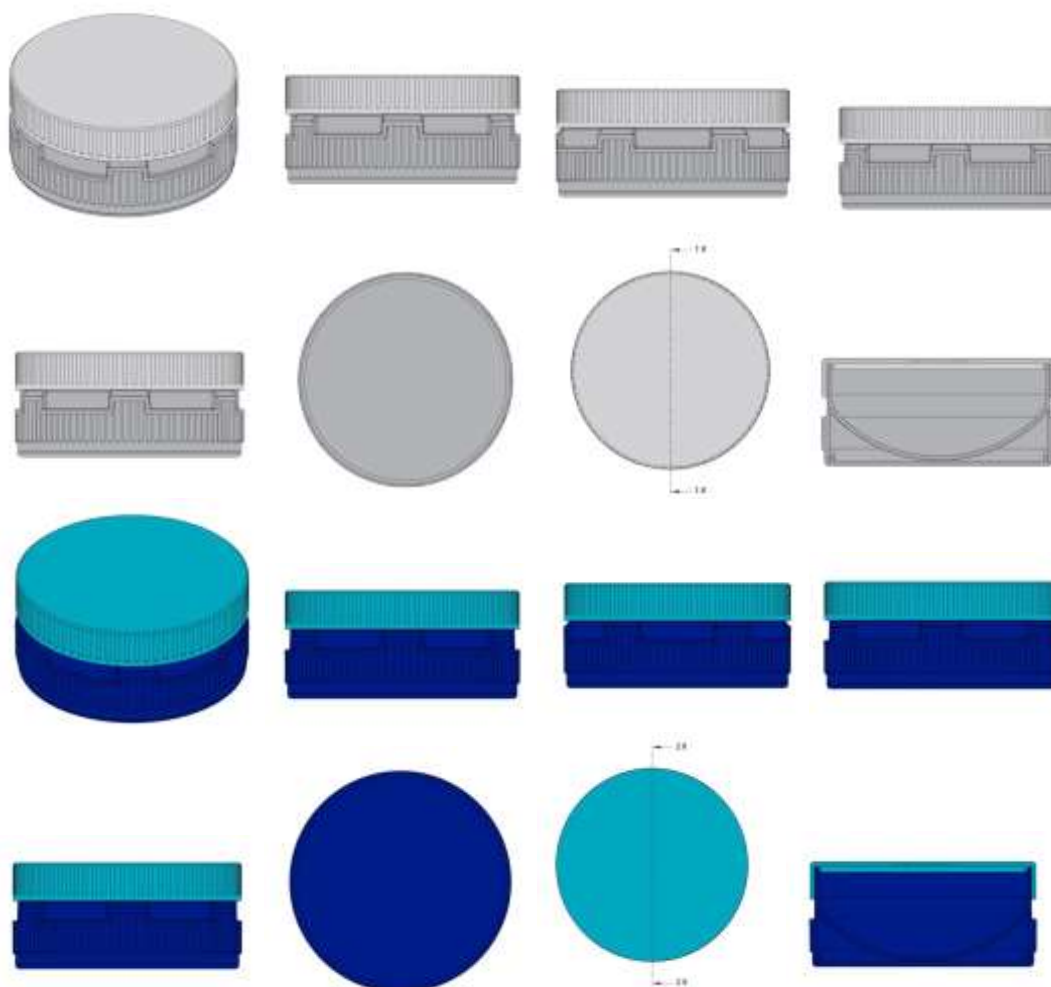
Título do registro: FRASCOS PARA EMBALAGEM

Data de depósito: 18/06/2025

Prioridade unionista: WIPO157431 (DM/245 785) 20/12/2024 WO

Classificação: 09-01

Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)



BR302025003947-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANGELA NODARI LANGE DE MATOS [BR/PR]

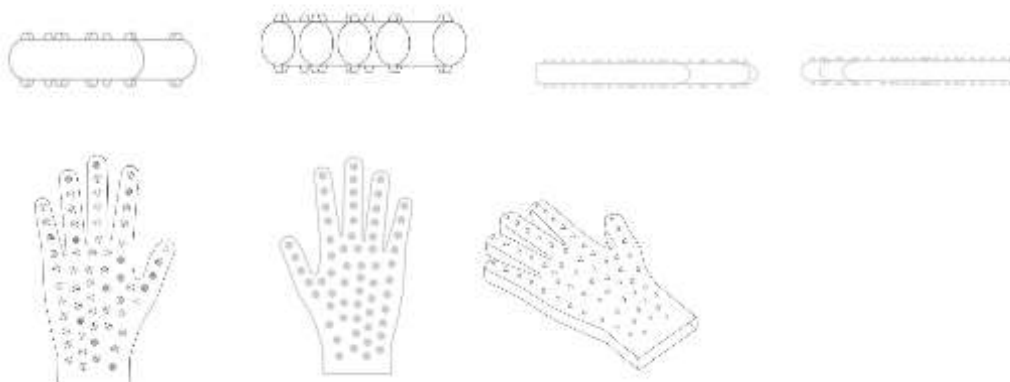
Autor: ANGELA NODARI LANGE DE MATOS[BR]

Título do registro: Luvas

Data de depósito: 25/06/2025

Classificação: 02-06

Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025003954-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LONG LIFE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/PR]

Autor: JOSE CARLOS DA SILVA[BR]

Título do registro: Meias ortopédicas

Data de depósito: 25/06/2025

Classificação: 02-04

Procurador: Edmila Adriana Denig



BR302025003958-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DAIKIN INDUSTRIES, LTD. [JP]

Autor: KIRIKO HIGASHIYAMA[JP]

Título do registro: Aparelhos de ar condicionado

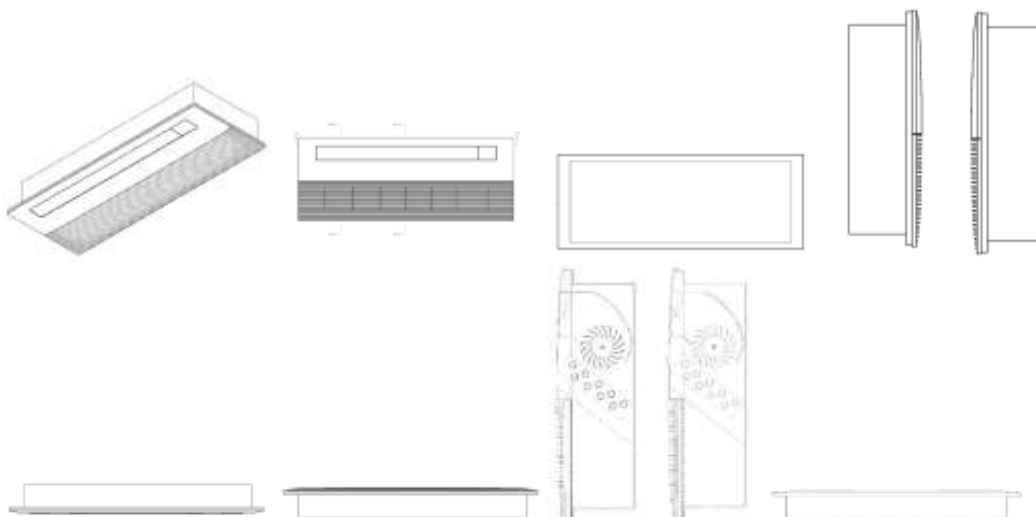
Data de depósito: 25/06/2025

Prioridade unionista: 2024-027109 26/12/2024 JP

Classificação: 23-04

Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025003960-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

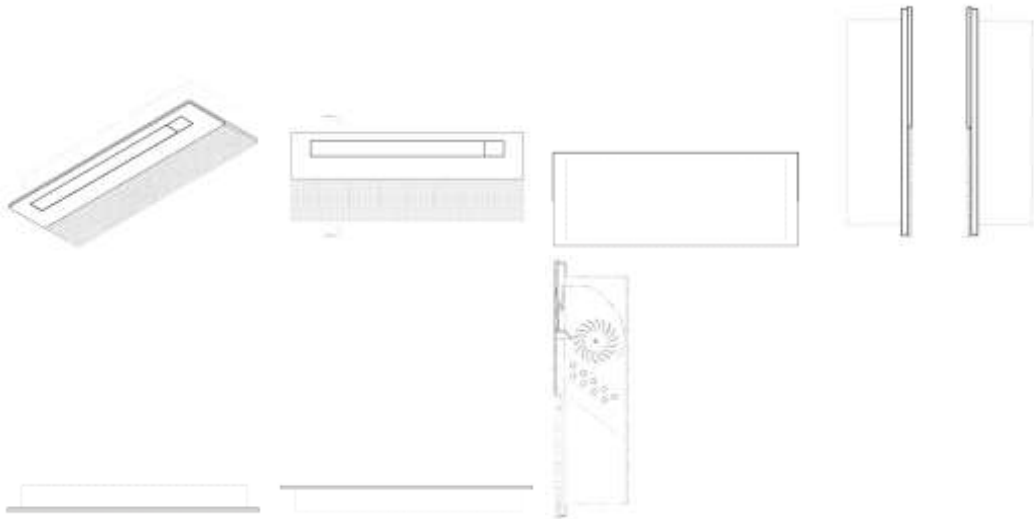
Titular: DAIKIN INDUSTRIES, LTD. [JP]

Autor: KIRIKO HIGASHIYAMA[JP]

Título do registro: Aparelhos de ar condicionado

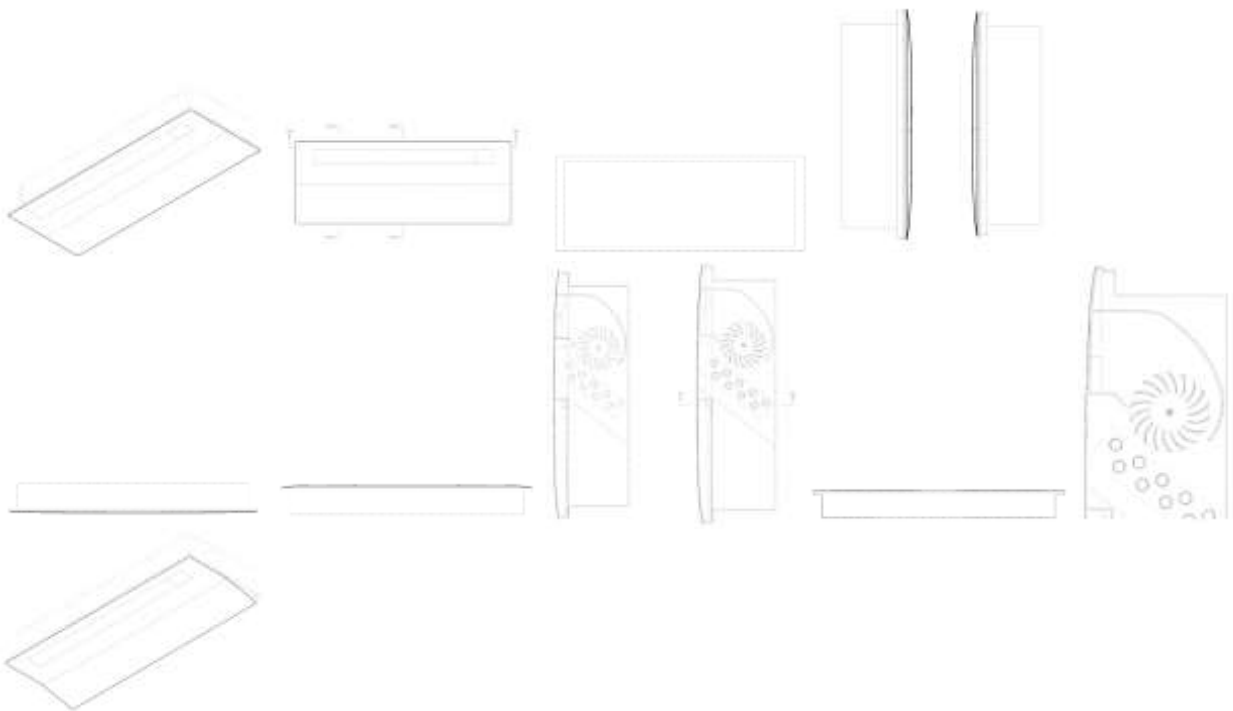
Data de depósito: 25/06/2025

Prioridade unionista: 2024-027112 26/12/2024 JP
Classificação: 23-04
Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados



BR302025003962-2

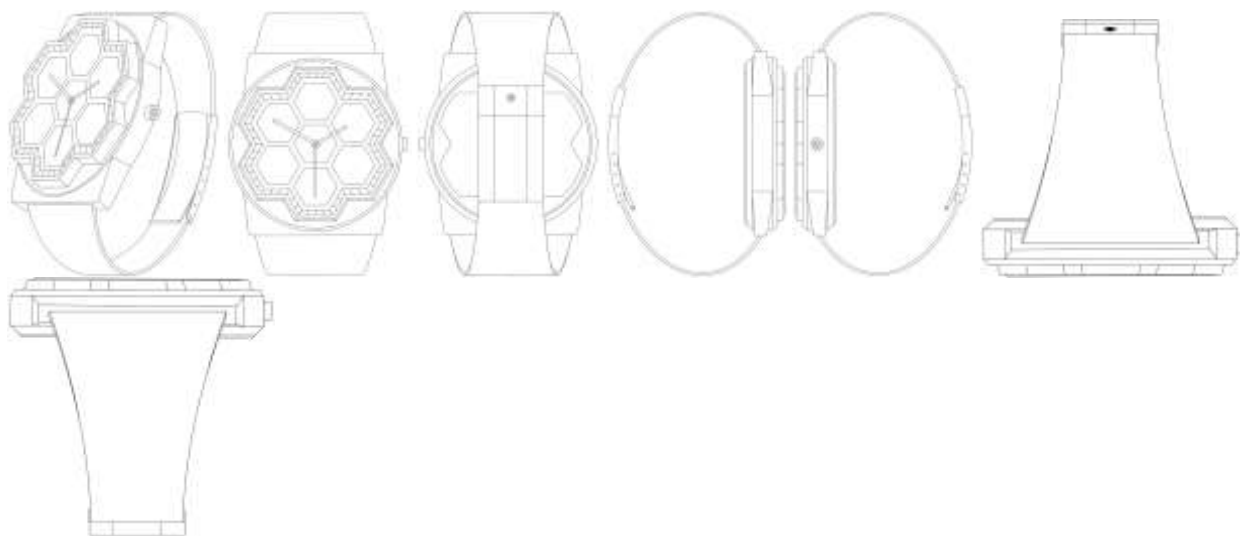
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DAIKIN INDUSTRIES, LTD. [JP]
Autor: KIRIKO HIGASHIYAMA[JP]
Título do registro: Aparelhos de ar condicionado
Data de depósito: 25/06/2025
Prioridade unionista: 2024-027113 26/12/2024 JP
Classificação: 23-04
Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados



BR302025003964-9

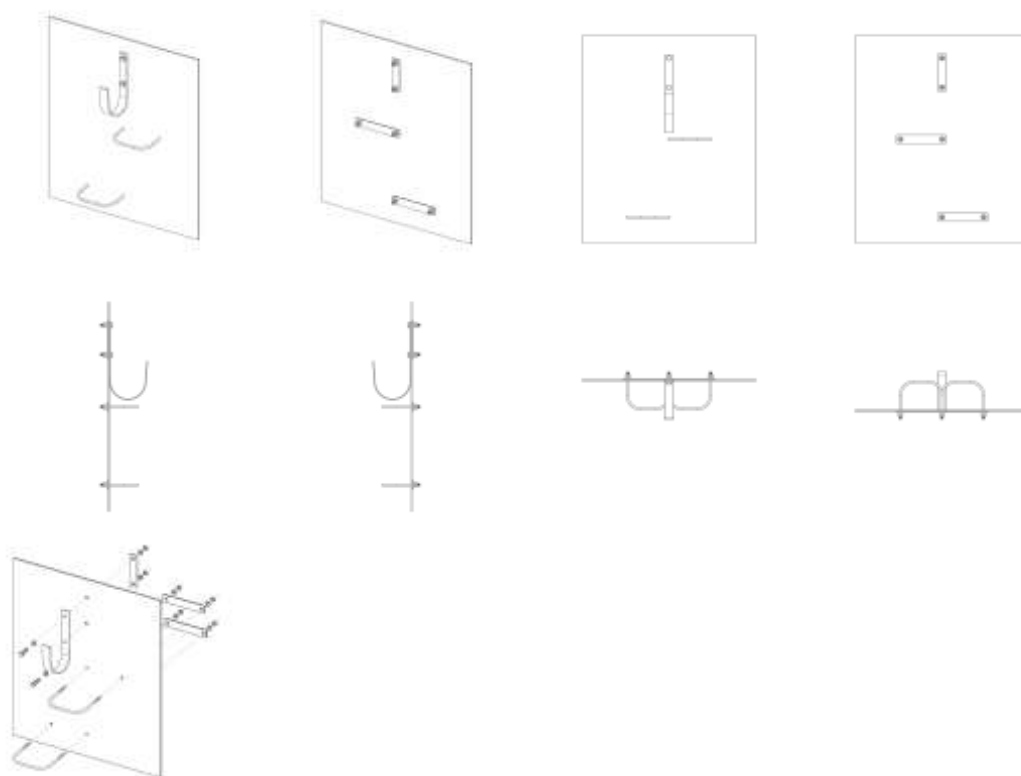
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GRAZIELA BARRETTE [US]
Autor: GRAZIELA BARRETTE[US]

Título do registro: Relógios inteligentes
 Data de depósito: 25/06/2025
 Classificação: 10-02
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025003989-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS]
 Autor: NILTON CESAR VIEGAS DA SILVA[BR] e CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS[BR]
 Título do registro: Suportes
 Data de depósito: 26/06/2025
 Classificação: 08-08
 Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025004466-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158

Titular: FICONE & REIS COMÉRCIO DE PEÇAS E UTILIDADES LTDA. [BR/SP]

Autor: JOSÉ ANÉSIO GUIMARÃES DOS REIS[BR]

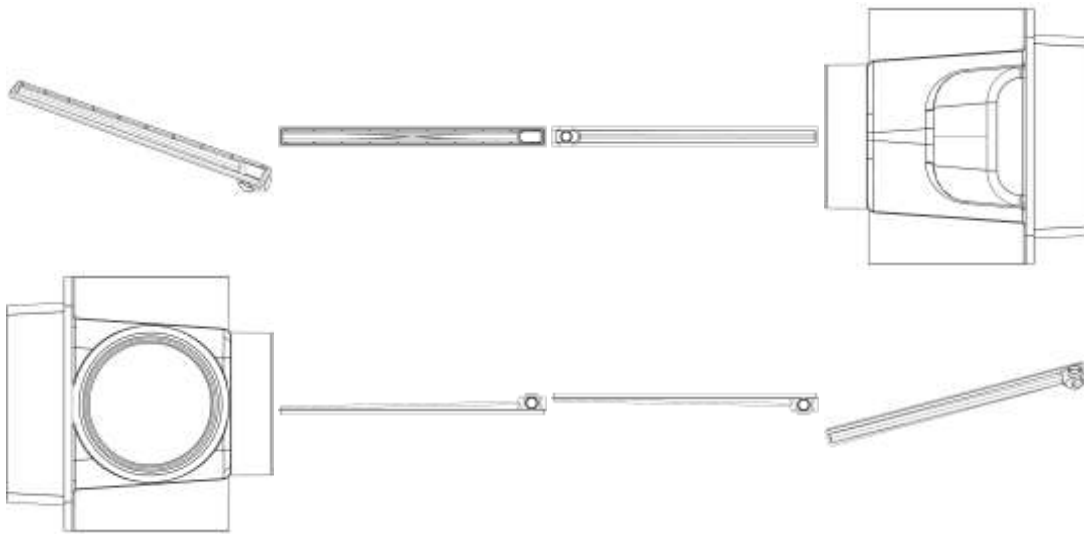
Título do registro: Ralos [internos e externos]

Data de depósito: 16/07/2025

Classificação: 23-01

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Os esclarecimentos apresentados sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto são suficientes para justificar o registro pretendido, em atendimento aos itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual de Desenhos Industriais do INPI. Os elementos concretos indicados pelo requerente, tais como o corpo alongado e estreito com proporção longitudinal específica, a moldura perimetral rebaixada/ressaltada que confere contorno visual próprio ao conjunto, as linhas longitudinais internas que acompanham a extensão do corpo, o acabamento formal específico das extremidades e a integração particular da saída lateral/coletora ao corpo do produto, excedem a estrita função de captação e escoamento de água, compondo arranjo visual coordenado não imposto essencialmente por necessidade técnica. Esclarece-se que a presente análise refere-se exclusivamente à vedação relativa à forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, não se confundindo com a hipótese de forma necessária, comum ou vulgar do objeto, nem com a apreciação de novidade e originalidade do desenho industrial reivindicado. Diante disso, conclui-se que o pedido atende ao art. 100, inciso II, da LPI.



BR302025004619-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MOPLASTIC INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA. [BR/SP]

Autor: ROGERIO FERNANDO STAFOCA[BR]

Título do registro: Ralos [internos e externos]

Data de depósito: 22/07/2025

Classificação: 23-01

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Os esclarecimentos apresentados sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto são suficientes para justificar o registro pretendido, em atendimento aos itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Os elementos concretos indicados pelo requerente, tais como a moldura perimetral elevada, o rebaixo da superfície interna em contraste com a borda externa, os degraus concêntricos do corpo central e a integração harmônica da saída cilíndrica ao corpo circular, excedem a estrita função de captação e escoamento de água, compondo arranjo visual coordenado não imposto exclusivamente por necessidade técnica. Esclarece-se que a presente análise refere-se exclusivamente à vedação relativa à forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, não se confundindo com a hipótese de forma necessária, comum ou vulgar do objeto, nem com a apreciação de novidade e originalidade do desenho industrial reivindicado. Diante disso, conclui-se que o pedido atende ao art. 100, inciso II, da LPI, uma vez que a forma do objeto não é determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.



BR302025004656-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WATANABE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. [BR/PR]

Autor: MILTON KAORU WATANABE[BR]

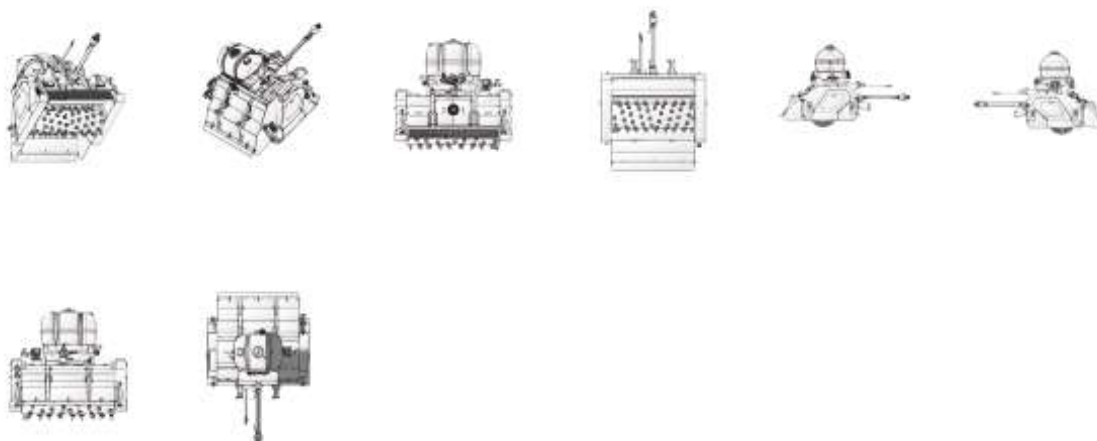
Título do registro: ESTABILIZADORA DE SOLOS

Data de depósito: 23/07/2025

Classificação: 15-04

Procurador: RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Os esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto são suficientes para justificar o registro pretendido, em atendimento aos itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. [2] O INPI adequou o título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual.



BR302025004841-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. [BR/RS]

Autor: ADEMAR JOSE SIMONI[BR]

Título do registro: PUXADORES DE PORTAS

Data de depósito: 30/07/2025

Classificação: 08-06

Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025004842-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. [BR/RS]

Autor: ADEMAR JOSE SIMONI[BR]

Título do registro: PUXADORES DE PORTAS

Data de depósito: 30/07/2025

Classificação: 08-06

Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025004855-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: S.C. JOHNSON & SON, INC [US]

Autor: JASON L. HALONEN[US], MITCHELL GIL RYBARIK[US] e VISNU FRAENKEL[US]

Título do registro: DISPENSADOR

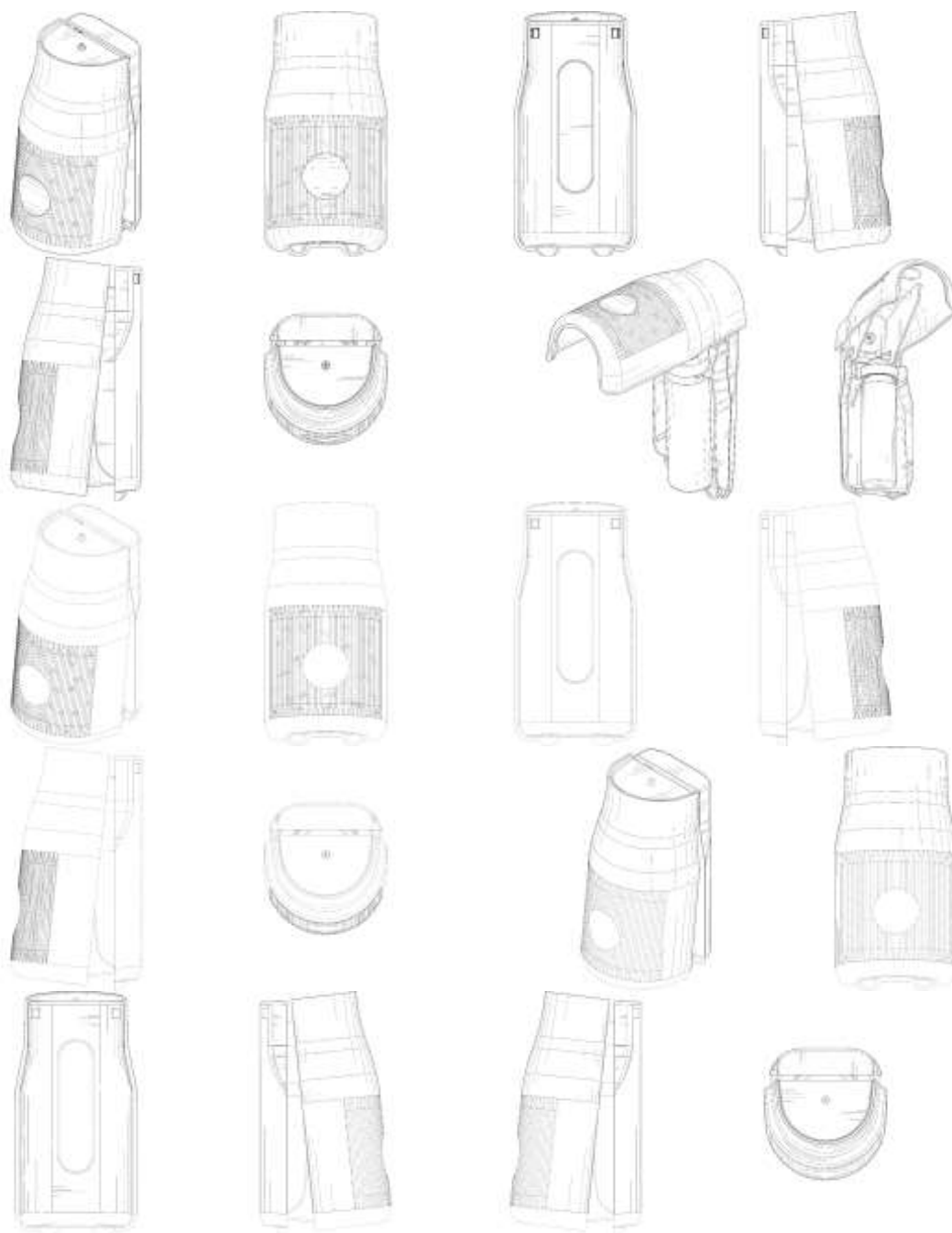
Data de depósito: 30/07/2025

Prioridade unionista: 29/988,334 31/01/2025 US

Classificação: 09-01

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Detalhes do despacho: Verificado o cumprimento satisfatório das exigências técnicas formuladas.



BR302025005033-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GROUP FORTUNATO LTDA [BR/MG]

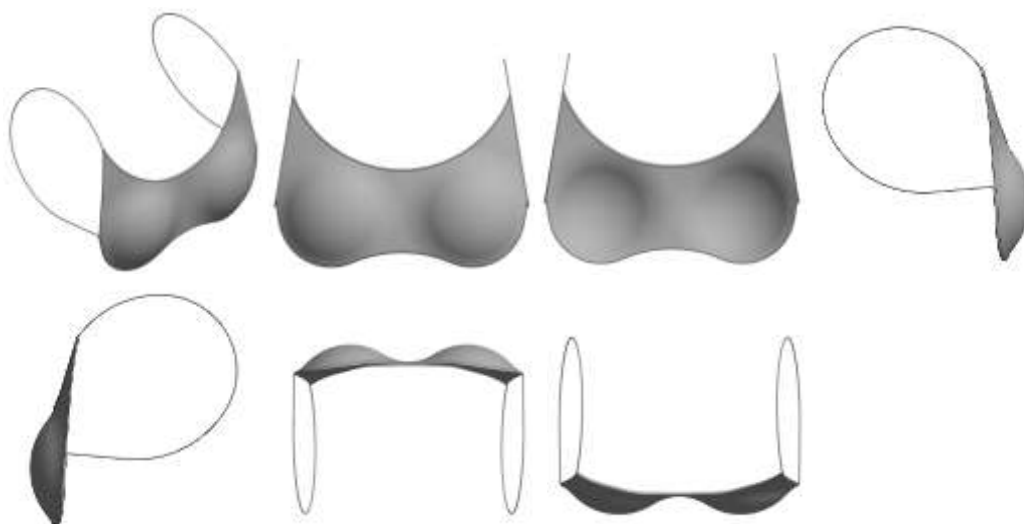
Autor: RENAN CABRAL SEVERINI[BR]

Título do registro: SUTIÃS

Data de depósito: 04/08/2025

Classificação: 02-01

Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda



BR302025005042-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WHIRLPOOL CORPORATION [US]

Autor: GUILHERME NEHRING[BR], GUSTAVO NESSON FARIA[BR] e JOSE RENÉ AGUILAR MORENO[BR]

Título do registro: TREMPE

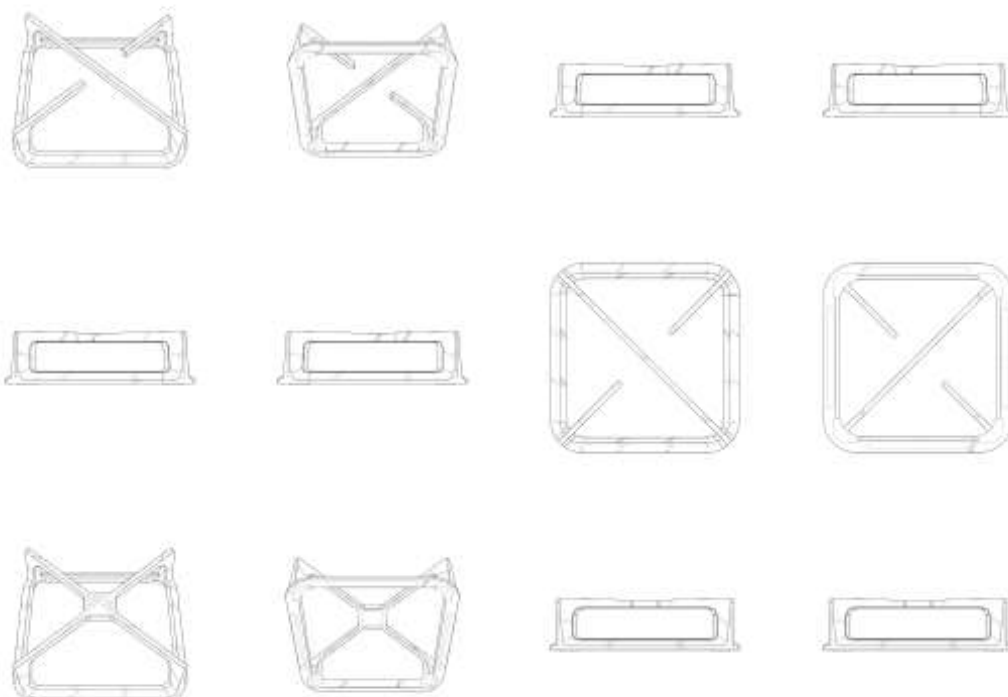
Data de depósito: 04/08/2025

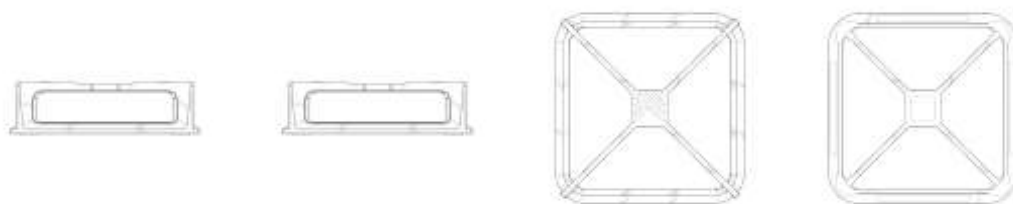
Prioridade unionista: 29/990,092 19/02/2025 US

Classificação: 07-02

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Detalhes do despacho: Verificado o cumprimento satisfatório das exigências técnicas formuladas.





BR302025005299-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JULIANA LIMA VASCONCELLOS STUDIO LTDA [BR/MG]

Autor: JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS[BR]

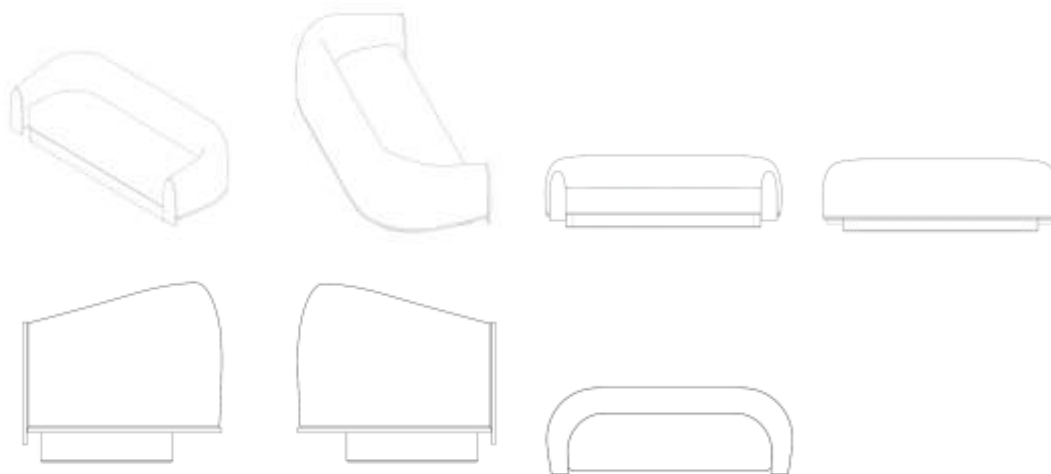
Título do registro: SOFÁ

Data de depósito: 13/08/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Camila Gurgel Fasano de Guglielmo

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] exclusão do nome comercial/modelo de produto, com base no item 5.3.1.1 do Manual; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não cumprem essa finalidade foram excluídas.



BR302025005302-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JULIANA LIMA VASCONCELLOS STUDIO LTDA [BR/MG]

Autor: JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS[BR]

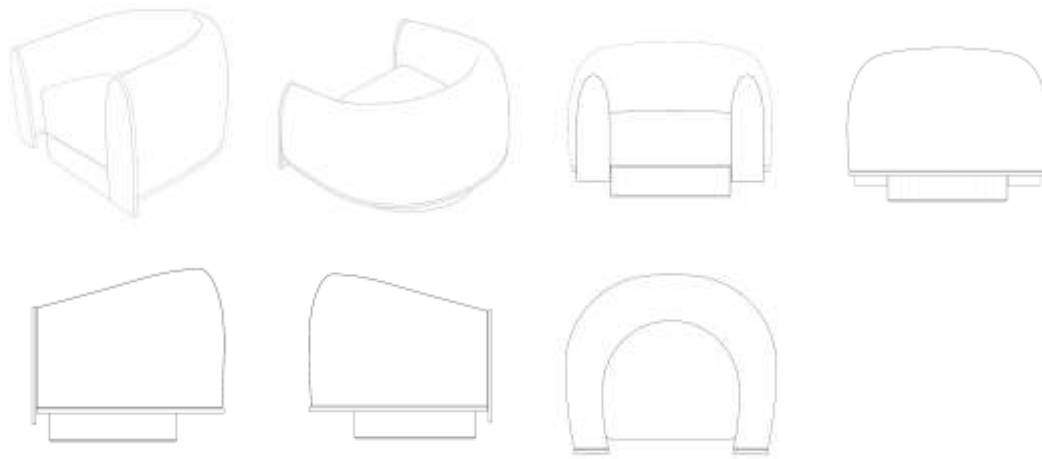
Título do registro: POLTRONA

Data de depósito: 13/08/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Camila Gurgel Fasano de Guglielmo

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] exclusão do nome comercial/modelo de produto, com base no item 5.3.1.1 do Manual; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não cumprem essa finalidade foram excluídas.



BR302025005314-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JULIANA LIMA VASCONCELLOS STUDIO LTDA [BR/MG]

Autor: JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS[BR]

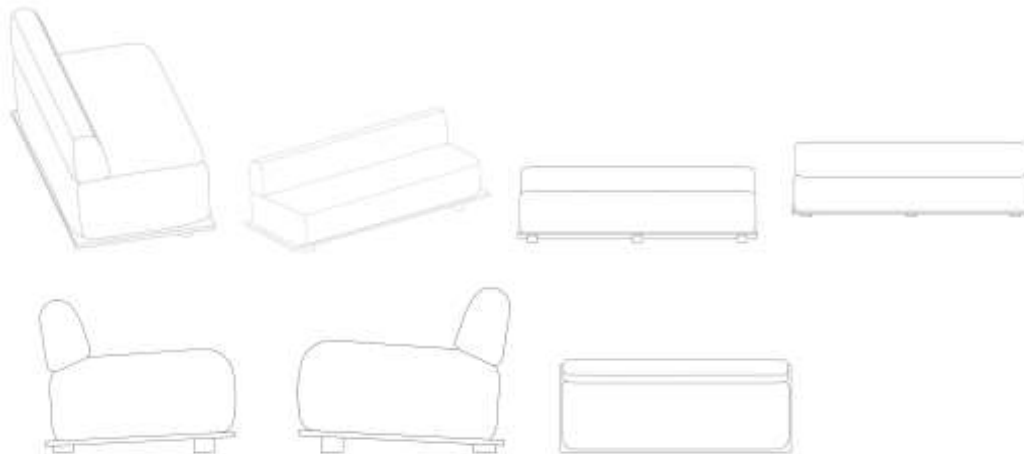
Título do registro: SOFÁ

Data de depósito: 13/08/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Camila Gurgel Fasano de Guglielmo

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] exclusão do nome comercial/modelo de produto, com base no item 5.3.1.1 do Manual; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não cumprem essa finalidade foram excluídas.



BR302025005324-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JULIANA LIMA VASCONCELLOS STUDIO LTDA [BR/MG]

Autor: JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS[BR]

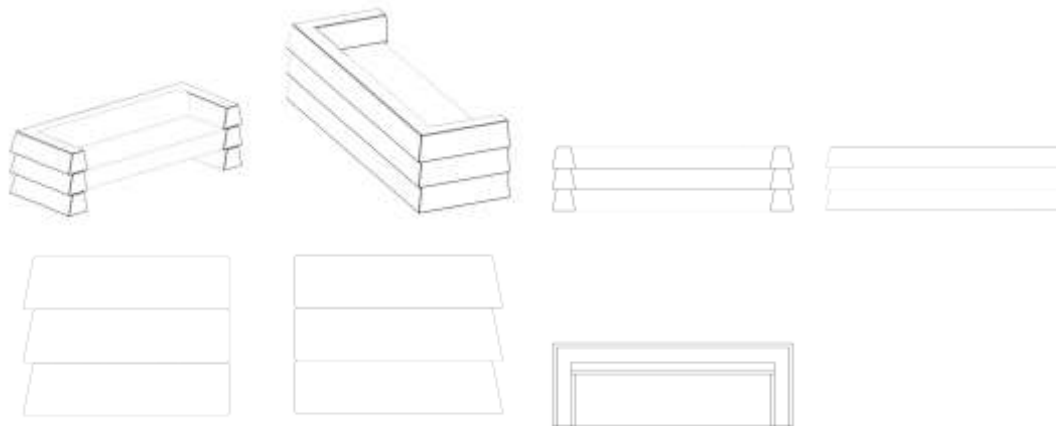
Título do registro: SOFÁ

Data de depósito: 13/08/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Camila Gurgel Fasano de Guglielmo

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] exclusão do nome comercial/modelo de produto, com base no item 5.3.1.1 do Manual; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não cumprem essa finalidade foram excluídas.



BR302025005503-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LOJA FIQUE BEM LTDA [BR/SP]
 Autor: ICARO ALVES MEIRA[BR]
 Título do registro: INCENSARIO INVERTIDO
 Data de depósito: 21/08/2025
 Classificação: 11-02
 Procurador: EVOLU LTDA

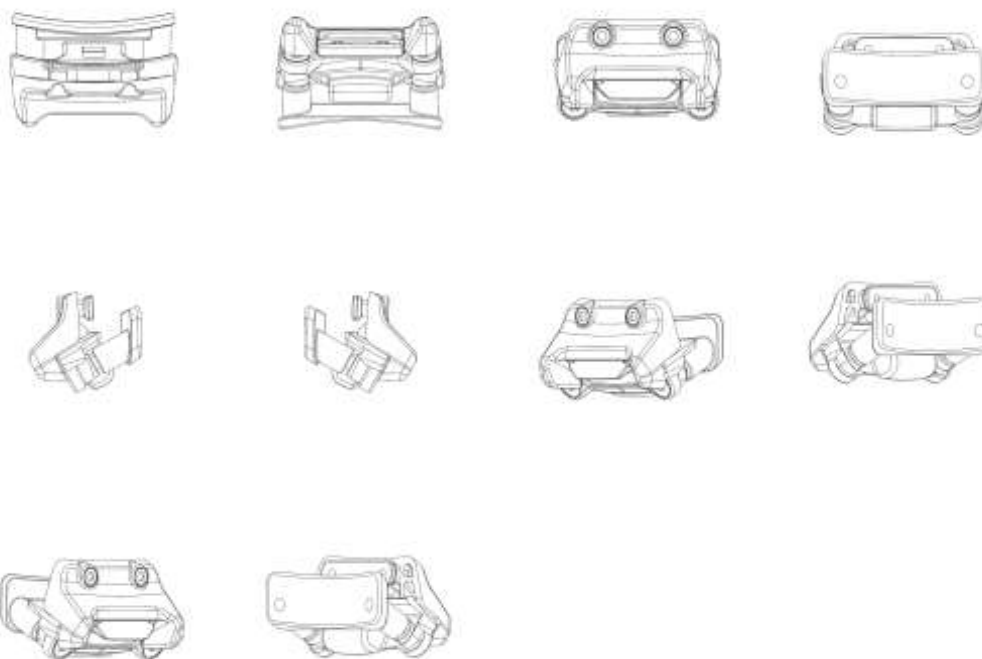


BR302025006828-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HENRY TEDJAKUSUMA [ID]
 Autor: HENRY TEDJAKUSUMA[ID]
 Título do registro: TRAVA PARA VISOR DE CAPACETE
 Data de depósito: 08/10/2025
 Classificação: 02-03

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Os esclarecimentos apresentados sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto são suficientes para justificar o registro pretendido, em atendimento aos itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual de Desenhos Industriais do INPI. O recorte presente na porção frontal da trava, na posição correspondente à lingueta constitui elemento concreto de configuração não imposto pela função de travamento e destravamento do visor. Esclarece-se que a presente análise refere-se apenas à vedação relativa à forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, não se confundindo com a hipótese de forma necessária, comum ou vulgar do objeto, nem com a apreciação de novidade e originalidade do desenho industrial reivindicado. Diante disso, conclui-se que o pedido atende ao art. 100, inciso II, da LPI.

**BR302025007348-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: QRA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/SP]

Autor: RODRIGO SOARES DA SILVA[BR]

Título do registro: Mesa Infantil

Data de depósito: 29/10/2025

Classificação: 01-99

Procurador: JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.4.2 e com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais a figura 1.2 foi renumerada de ofício para 2.1 por se tratar de variação configurativa, nos termos do item 5.3.3 do Manual.

**BR302026000474-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STONE DIAMOND TOOLS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: FERNANDO HENRIQUE FERNANDES PINTO[BR]

Título do registro: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 25-01

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.

**BR302026002070-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE ESAB GROUP INC. [US]

Autor: JEROEN HELMER DEKKER[SE], JONATHAN KARL OLOV SVAHN[SE] e MARIJN MOLENAAR[SE]

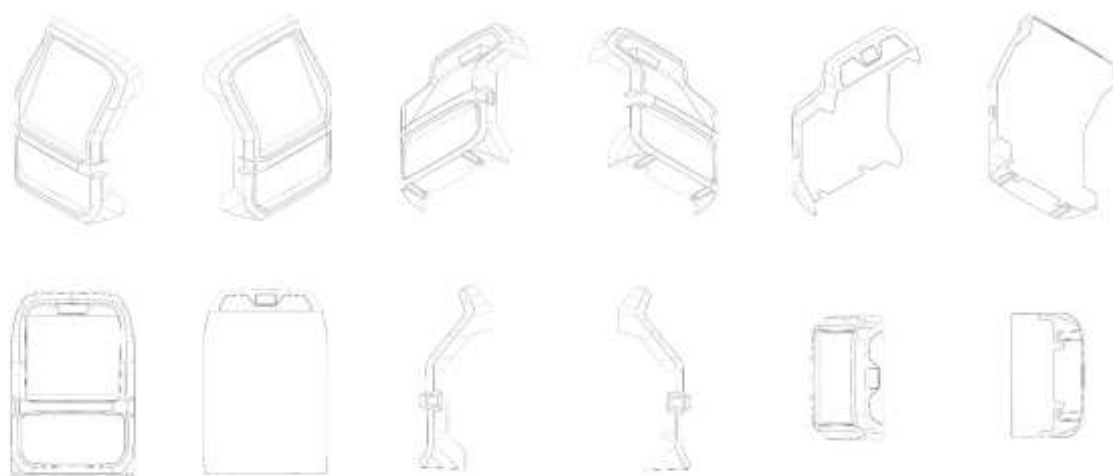
Título do registro: ELEMENTO DE CARÇAÇA PARA EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM

Data de depósito: 27/03/2026

Prioridade unionista: 30/026,062 30/09/2025 US

Classificação: 15-09

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

**BR302026002081-9**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RR PLASTIC LTDA [BR/CE]

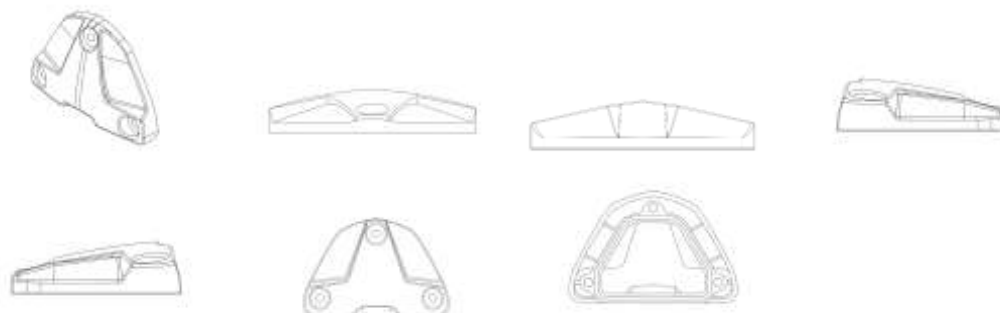
Autor: RAIMUNDO RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA[BR]

Título do registro: TAMPA PARA CABEÇOTE DE MOTOR DE MOTOCICLETA

Data de depósito: 27/03/2026

Classificação: 12-11

Procurador: Ana Vlória César Barreira



BR302026002112-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DANILO BEZERRA DOS SANTOS [BR/SP]

Autor: DANILO BEZERRA DOS SANTOS[BR]

Título do registro: ESCULTURA

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 11-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, nos termos do item 5.3.1.1.B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



BR302026002113-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BELLA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP]

Autor: RAIZZA ROSA CANDIDO[BR]

Título do registro: SAPATOS

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Eduarda Colla





BR302026002114-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BELLA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP]

Autor: RAIZZA ROSA CANDIDO[BR]

Título do registro: SAPATOS

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Eduarda Colla



BR302026002115-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LCI MAQUINAS E SERVICOS LTDA [BR/SC]

Autor: VITOR HENRIQUE DE SOUZA[BR] e CASSIO RICARDO HOFFMANN[BR]

Título do registro: MÁQUINAS DE PLANTAR [PLANTADEIRAS]

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 15-03

Procurador: Alessandra Alberti Silva



BR302026002116-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BELLA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP]

Autor: RAIZZA ROSA CANDIDO[BR]

Título do registro: SAPATOS

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Eduarda Colla



**BR302026002117-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

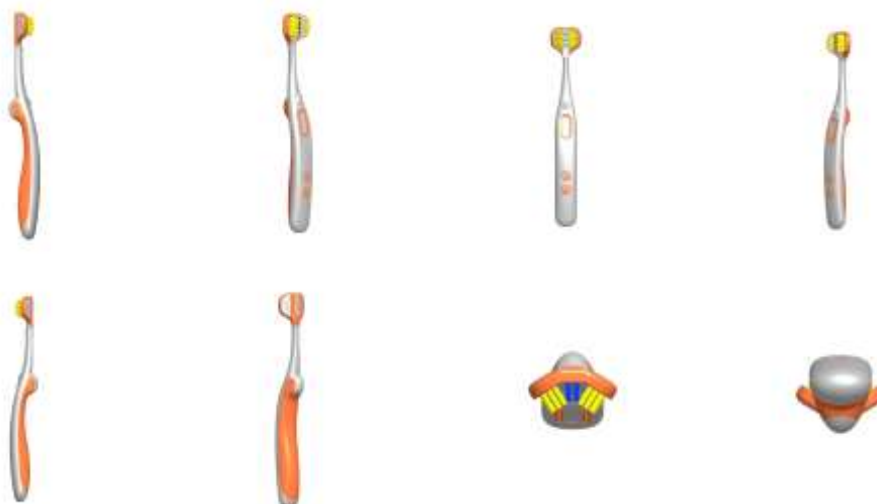
Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.

**BR302026002119-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

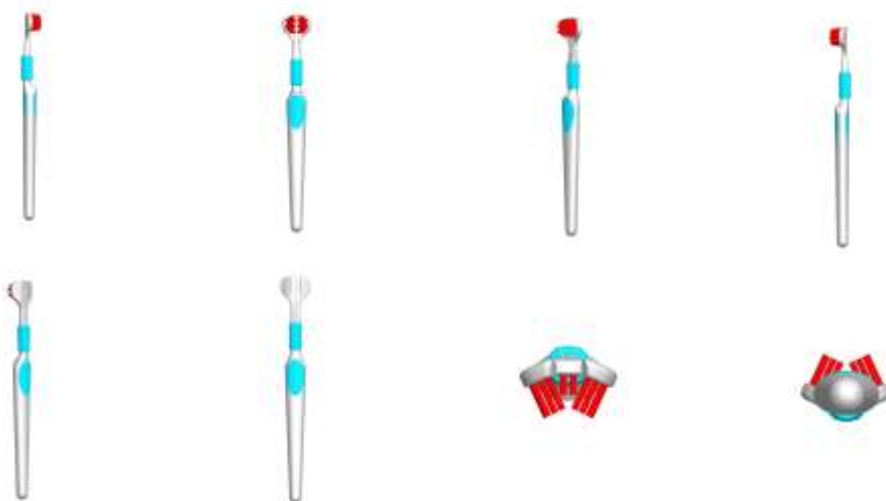
Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026002120-3

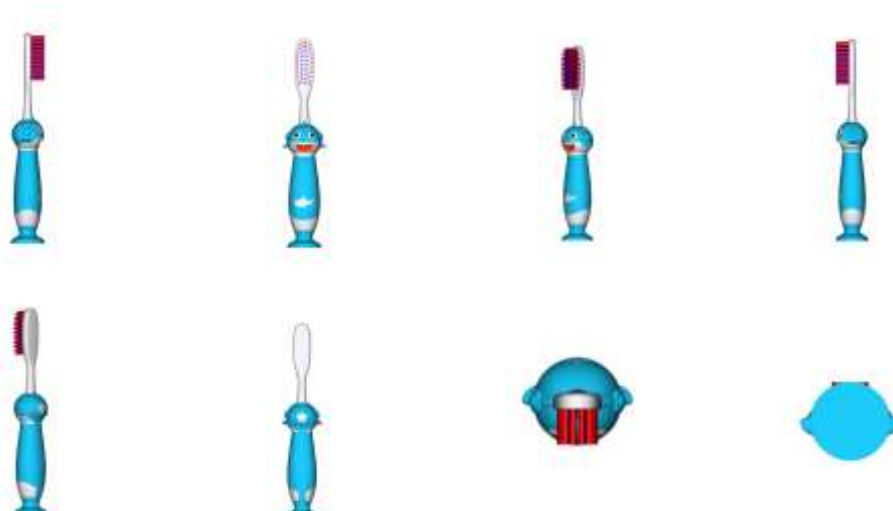
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]
Título do registro: ESCOVAS DE DENTES
Data de depósito: 30/03/2026
Classificação: 04-02



BR302026002122-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]
Título do registro: ESCOVAS DE DENTES
Data de depósito: 30/03/2026
Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026002123-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 04-02





BR302026002132-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RUTH ALVARES [BR/SP]

Autor: RUTH ALVARES[BR]

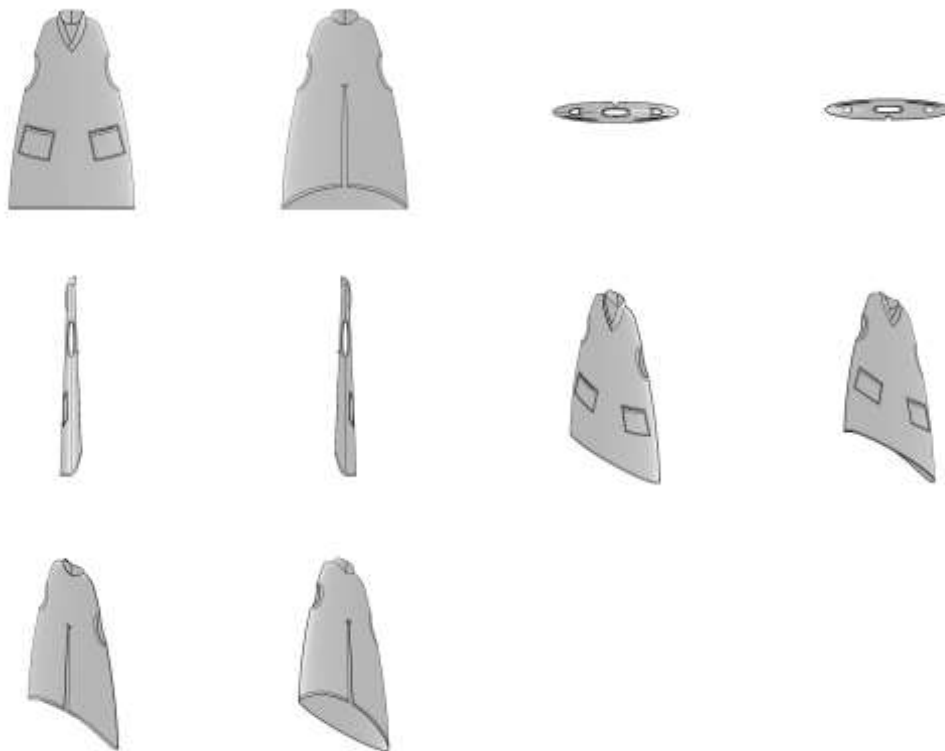
Título do registro: VESTUÁRIO CIRÚRGICO

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 02-02

Procurador: Sandra Santos

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026002133-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

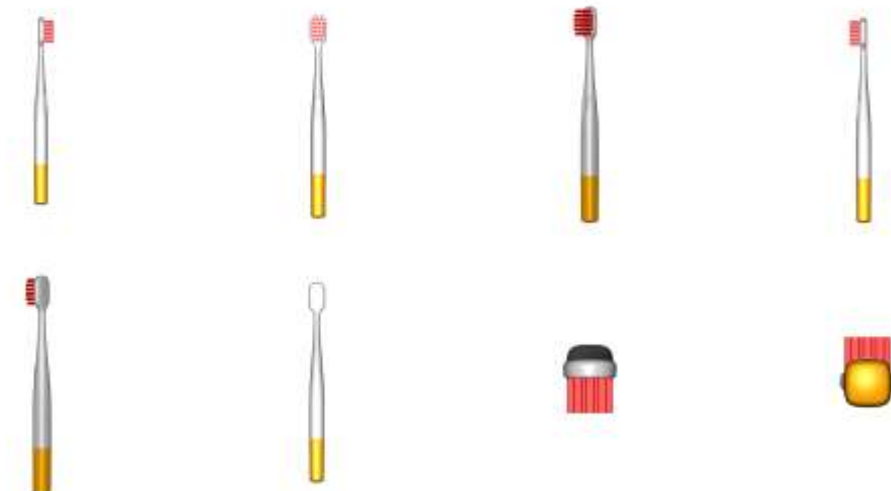
Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026002134-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COLOTOP LTDA [BR/SC]

Autor: MARCIA REGINA ANNUSECK WOLF[BR]

Título do registro: REGATA

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 02-01

Procurador: AFK Marcas e Patentes

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O título apresentado continha nome comercial, marca ou especificação técnica, o que não é admitido para fins de identificação do produto no registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para conter apenas a denominação genérica do produto.



BR302026002137-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CLEBER LUIS DA RÉ [BR/RS]

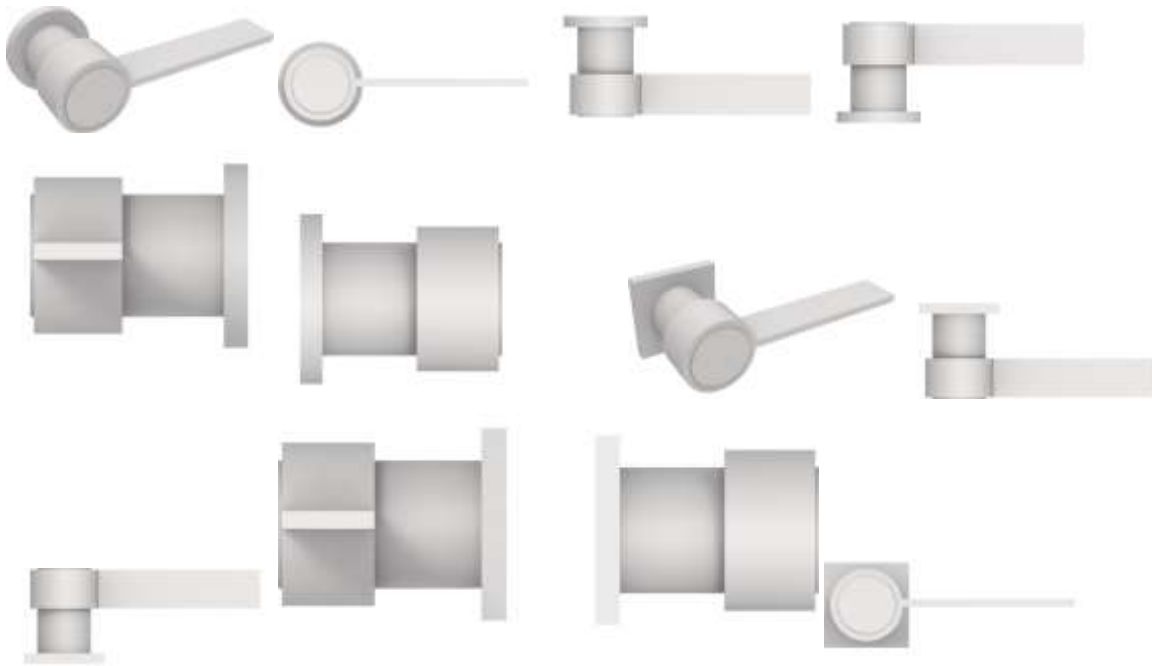
Autor: CLEBER LUIS DA RÉ[BR]

Título do registro: MAÇANETA

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 08-06

Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME



BR302026002139-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026002142-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas

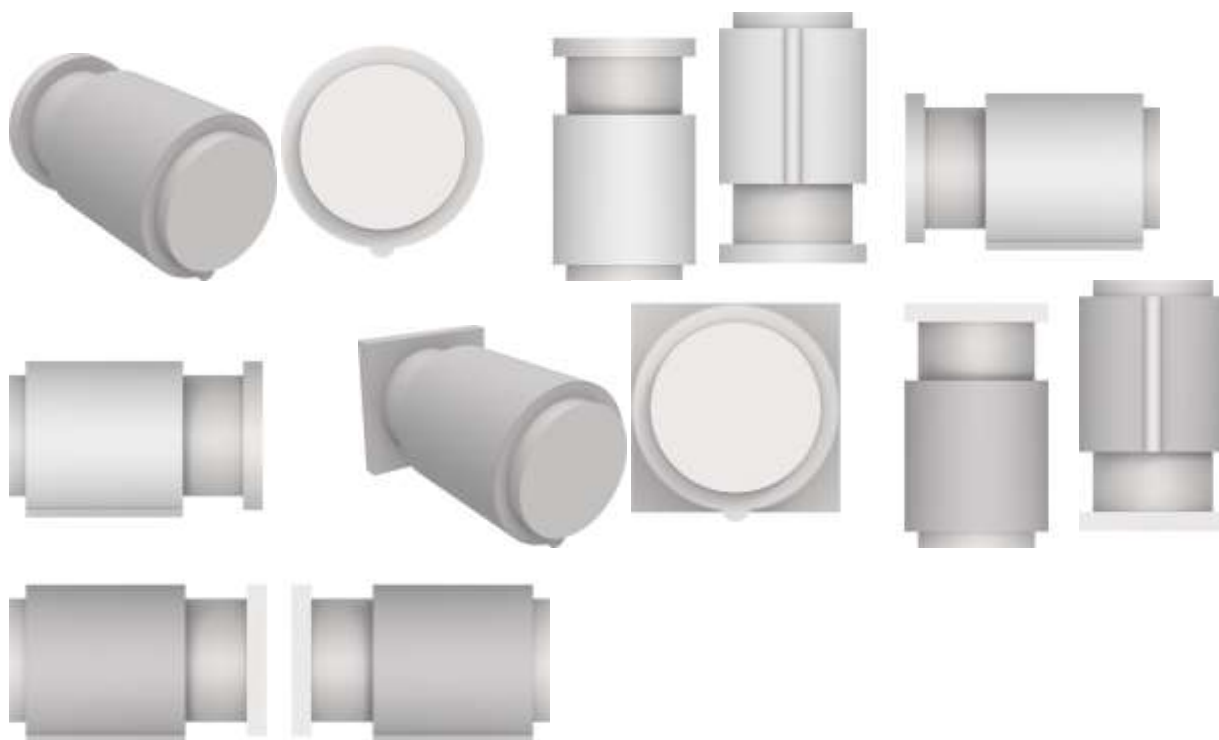
no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.

**BR302026002143-2**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]
Título do registro: ESCOVAS DE DENTES
Data de depósito: 30/03/2026
Classificação: 04-02

**BR302026002144-0**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEBER LUIS DA RÉ [BR/RS]
Autor: CLEBER LUIS DA RÉ[BR]
Título do registro: MAÇANETA
Data de depósito: 30/03/2026
Classificação: 08-06
Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME



BR302026002146-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026002148-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026002149-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MUSICAL SOM E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA [BR/SP]

Autor: EVERTON JUNIOR DA SILVA LEITE[BR]

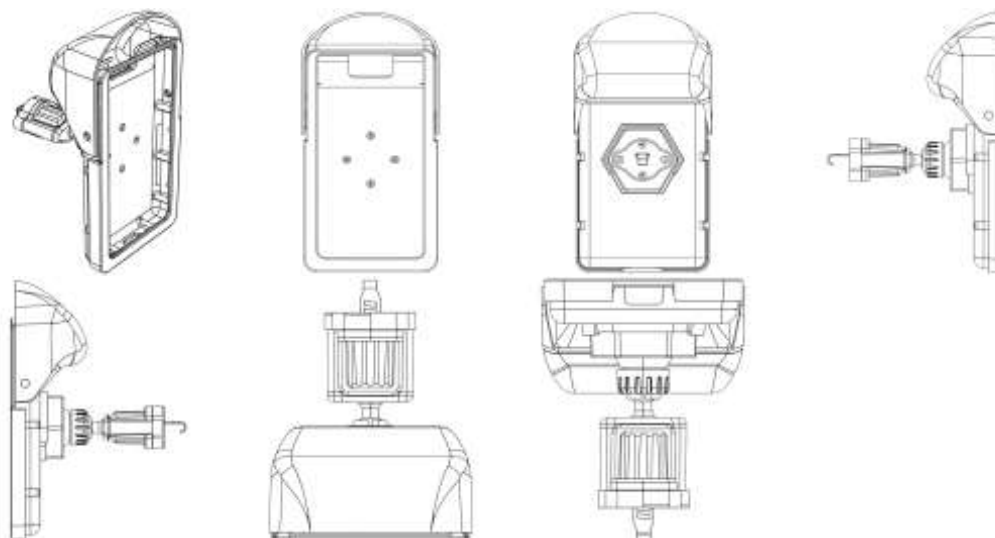
Título do registro: SUPORTE PARA TELEFONES CELULARES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 14-06

Procurador: Eduardo Durante Rua

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O título apresentado não identificava de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, nos termos do item 5.3.1.1.B do Manual. Por erro material, o título foi apresentado apenas no campo de descrição. Por isso, o INPI procedeu à adequação do título para caracterizar adequadamente o produto representado nas figuras. [2] A subclasse de Locarno indicada no pedido não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras e indicado no campo de descrição, nos termos do item 5.3.1.1 do Manual. O INPI procedeu à alteração da subclasse para 14.06, a mais compatível com o objeto reivindicado. [3] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI por não atenderem à finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, nos termos do item 3.5.2.G do Manual.



BR302026002150-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026002152-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CLEBER LUIS DA RÉ [BR/RS]

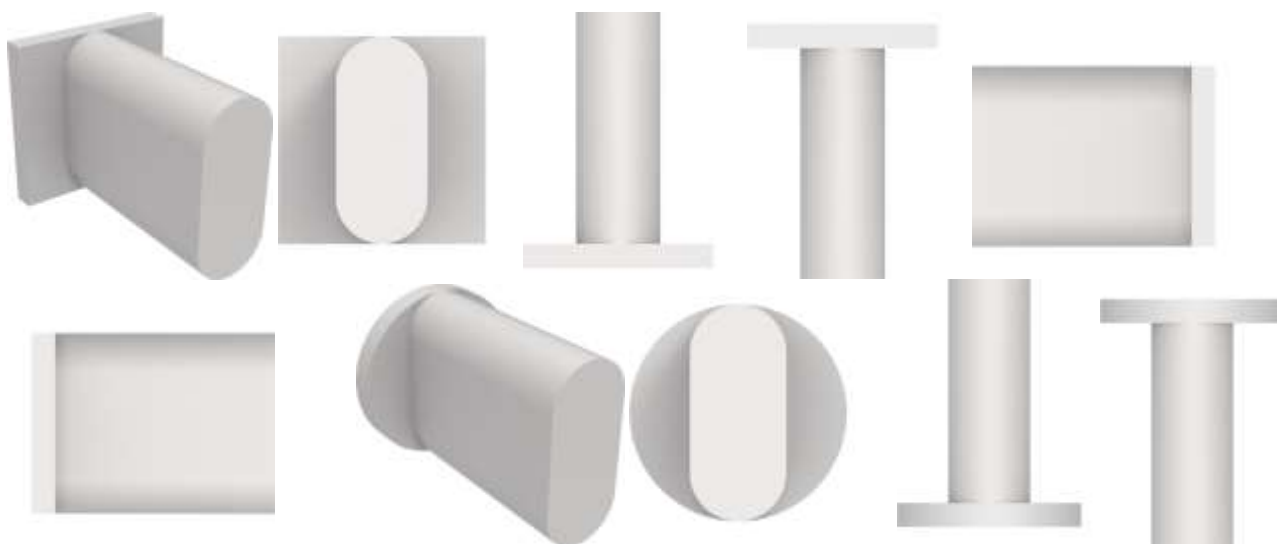
Autor: CLEBER LUIS DA RÉ[BR]

Título do registro: MAÇANETA

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 08-06

Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME



**BR302026002153-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MUSICAL SOM E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA [BR/SP]

Autor: EVERTON JUNIOR DA SILVA LEITE[BR]

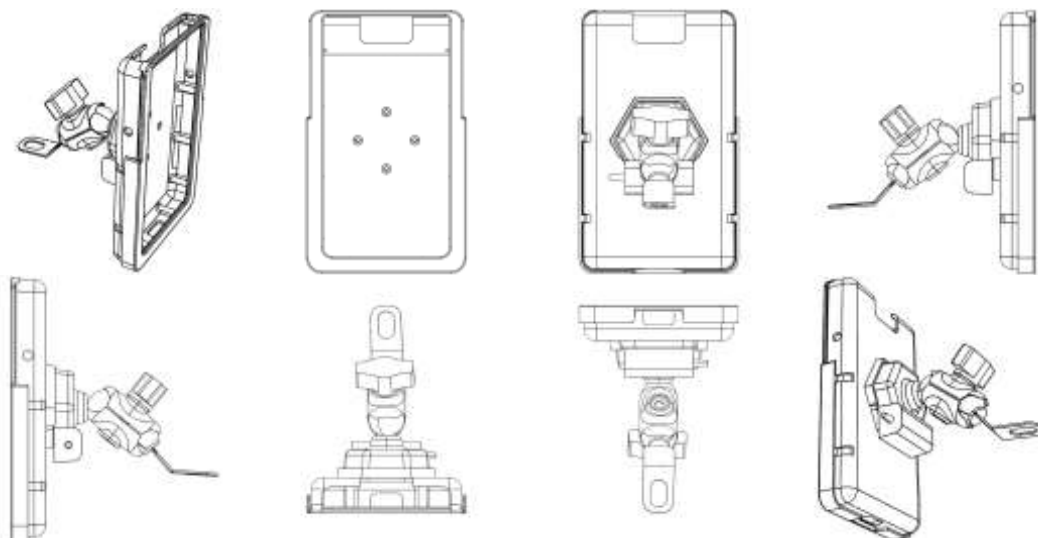
Título do registro: SUPORTE PARA TELEFONES CELULARES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 14-06

Procurador: Eduardo Durante Rua

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O título apresentado não identificava de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Por erro material, o título foi apresentado apenas no campo de descrição. Por isso, o INPI procedeu à adequação do título para caracterizar adequadamente o produto representado nas figuras. [2] A subclasse de Locarno indicada no pedido não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras e indicado no campo de descrição, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. O INPI procedeu à alteração da subclasse para 14.06, a mais compatível com o objeto reivindicado. [3] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.

**BR302026002154-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026002159-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026002160-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 30/03/2026

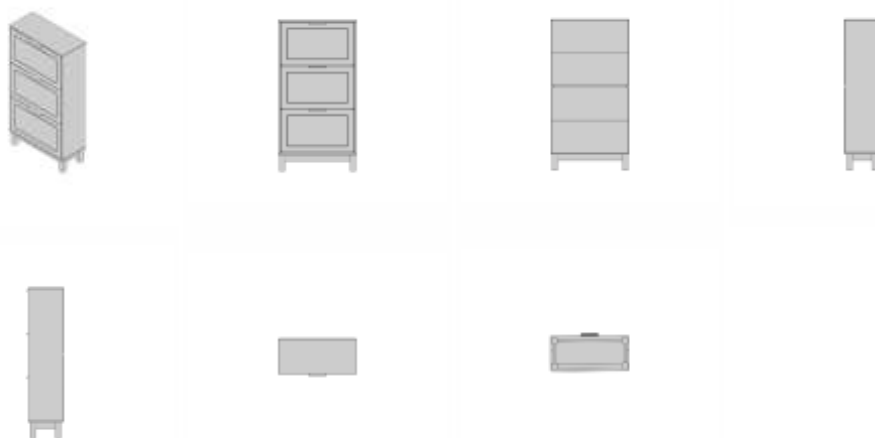
Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



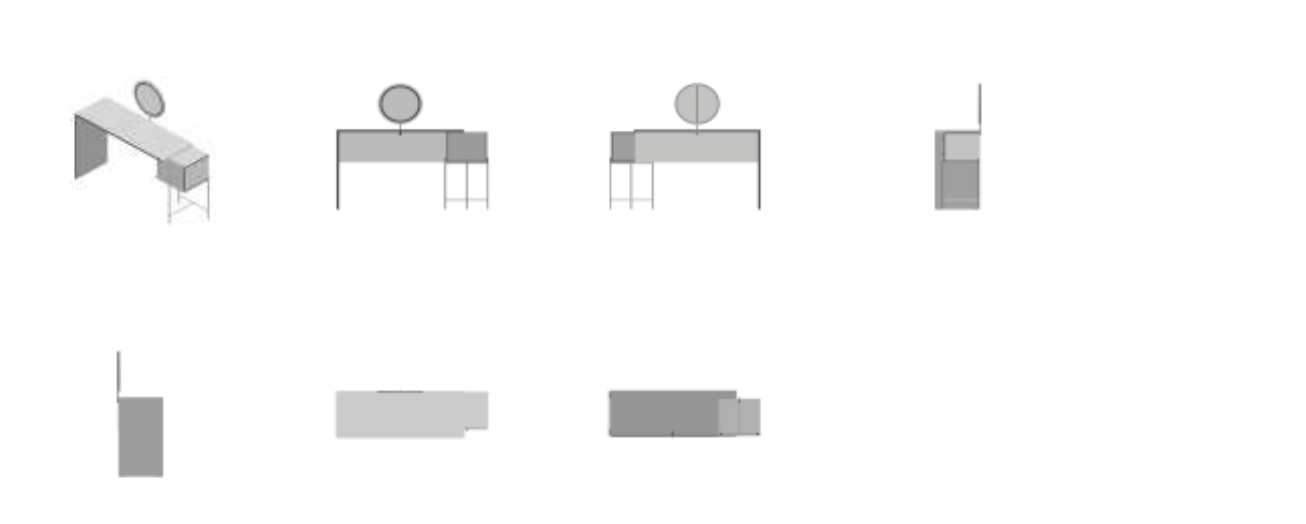
BR302026002168-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES [BR/SP]
Autor: MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES[BR]
Título do registro: SAPATEIRA
Data de depósito: 31/03/2026
Classificação: 06-04
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026002170-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES [BR/SP]
Autor: MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES[BR]
Título do registro: PENTEADEIRA
Data de depósito: 31/03/2026
Classificação: 06-05
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026002171-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES [BR/SP]

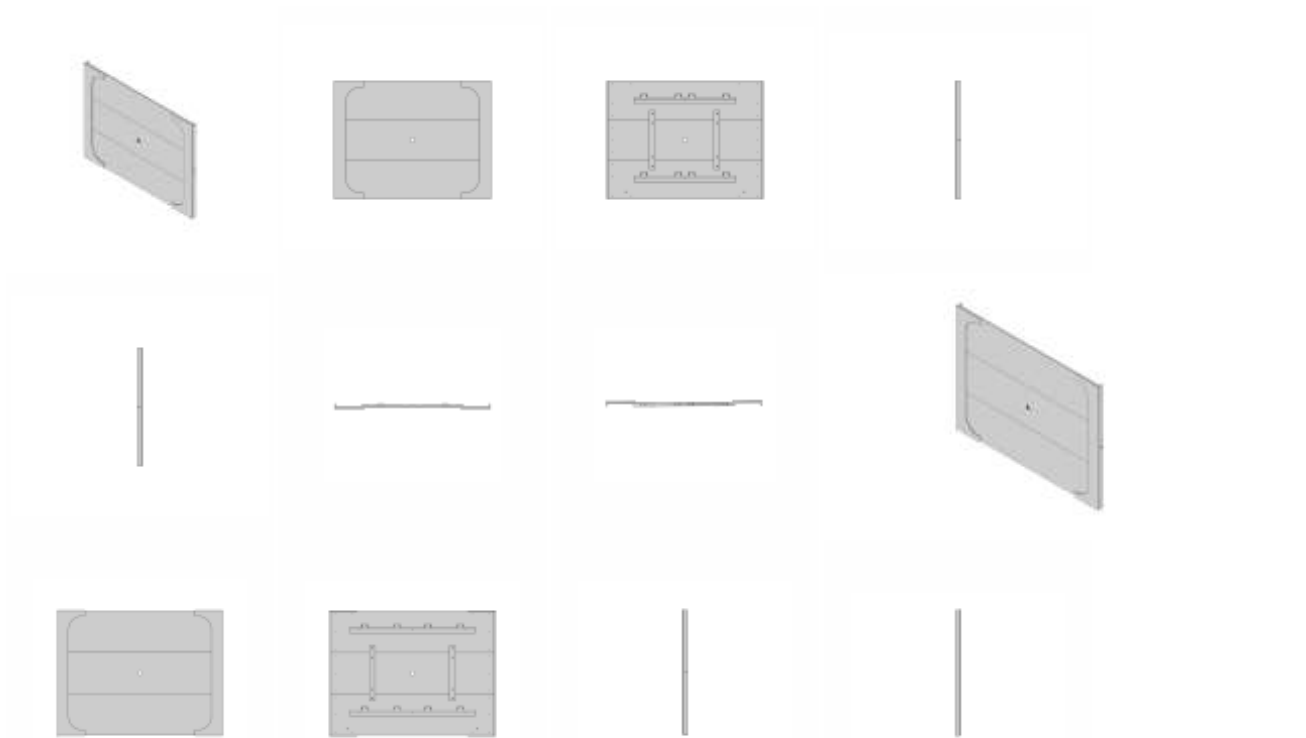
Autor: MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES[BR]

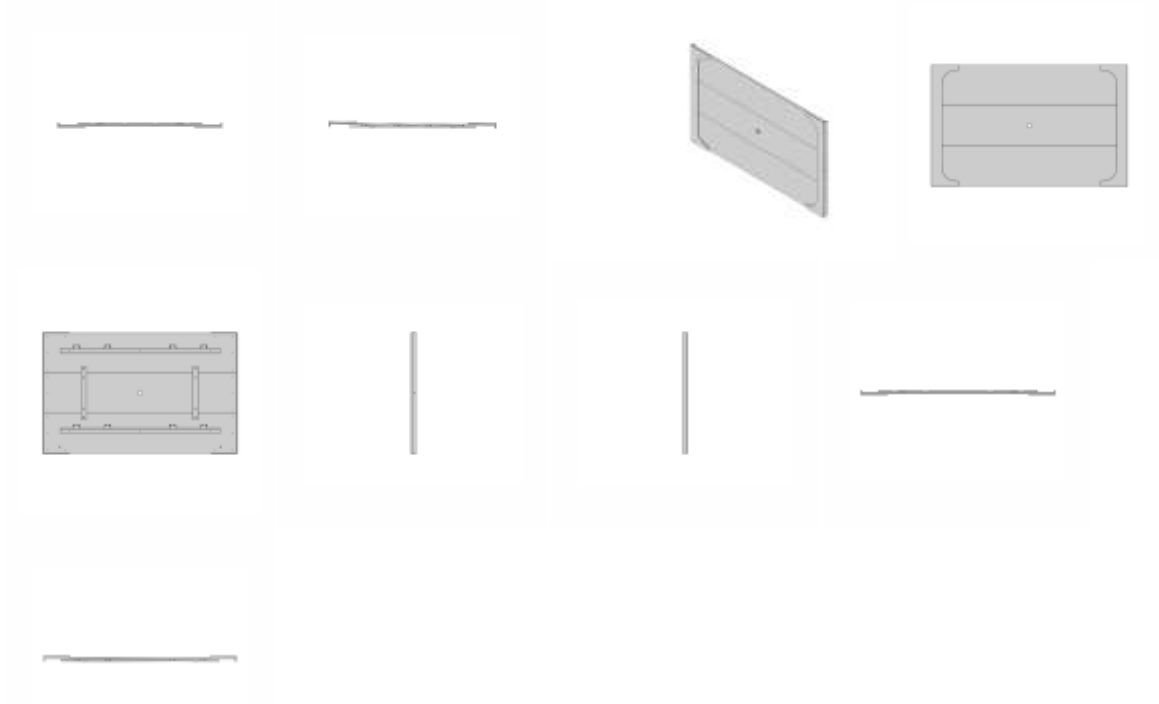
Título do registro: PAINEL PARA TELEVISÃO

Data de depósito: 31/03/2026

Classificação: 06-06

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda





BR302026002258-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RENATO CAVASINI MARTIN [BR/SP]

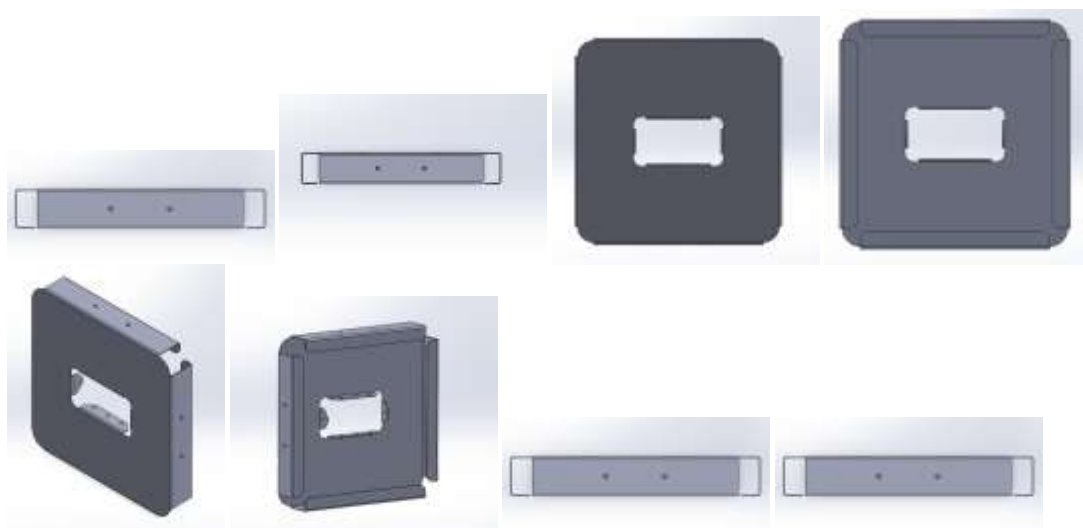
Autor: RENATO CAVASINI MARTIN[BR]

Título do registro: SUPORTES PARA EXPOS AMOSTRAS

Data de depósito: 02/04/2026

Classificação: 20-02

Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo que não atendem a finalidade foram excluídas de ofício.



BR302026002262-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CONSTRUTORA ILIGIL LTDA [BR/PR]

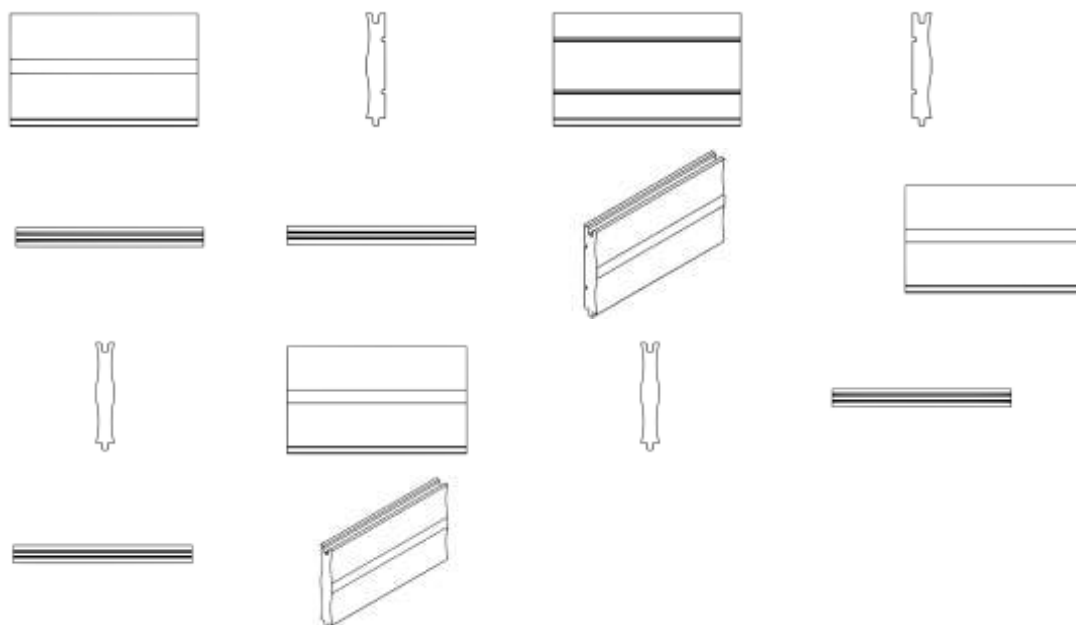
Autor: ILISEU SPETIT[BR]

Título do registro: TÁBUAS PARA REVESTIMENTO EXTERNO

Data de depósito: 02/04/2026

Classificação: 25-01

Procurador: Eduardo Pereira da Silva



BR302026002263-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COOPERFLORA-COOPERATIVA DOS FLORICULTORES [BR/SP]

Autor: MILTON HUMMEL[BR]

Título do registro: EMBALAGEM PARA FLORES

Data de depósito: 02/04/2026

Classificação: 07-07 e 09-03

Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: Classe de locarno 07-07-Outros recipientes de uso doméstico, incluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026002264-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DROPIZI LTDA - ME [BR/MG]

Autor: VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA[BR]

Título do registro: Calçados esportivos

Data de depósito: 02/04/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Ricardo Luis de Souza



BR302026002265-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ELITTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP]

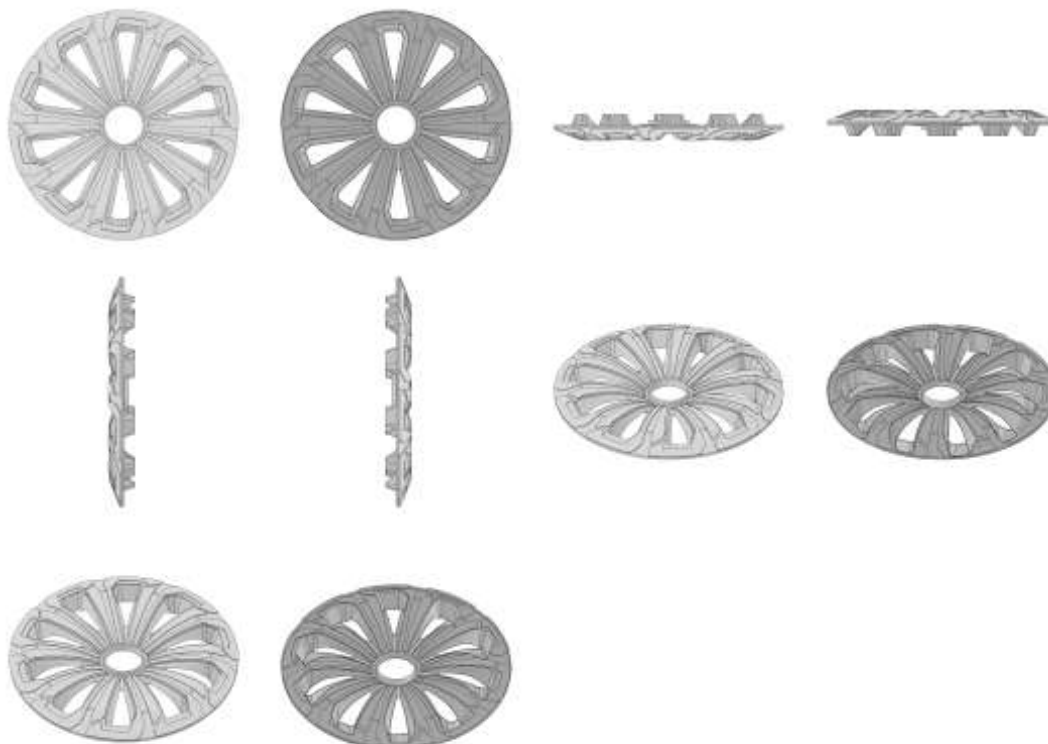
Autor: ALESSANDRO NOGUEIRA CESCO[BR]

Título do registro: Calotas

Data de depósito: 02/04/2026

Classificação: 12-16

Procurador: PERITO PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA



BR302026002266-8

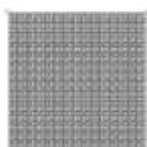
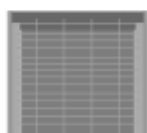
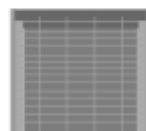
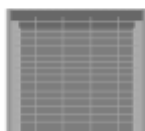
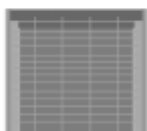
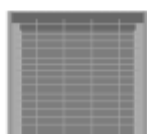
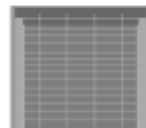
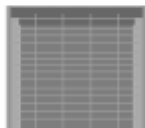
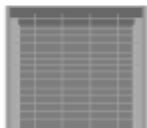
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRUNO ABRAMO FREDERICO [BR/SP]

Autor: BRUNO ABRAMO FREDERICO[BR]

Título do registro: CAIXA DE PASSAGEM
Data de depósito: 02/04/2026
Classificação: 13-03
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

**BR302026002268-4**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HAIZ AI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]
Autor: YONG HONG[CN]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 02/04/2026
Classificação: 16-01
Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.



BR302026002270-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JONI CLEZAR ECKER [BR/PR]

Autor: JONI CLEZAR ECKER[BR]

Título do registro: Cones de sorvete [comestíveis]

Data de depósito: 02/04/2026

Classificação: 01-01

Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026002272-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

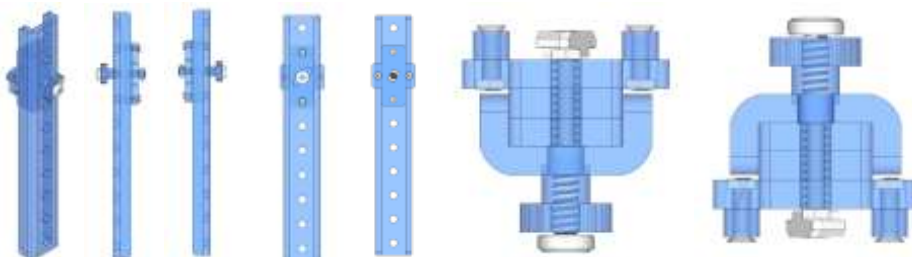
Titular: CUPIM CNC COMERCIO ELETRONICO E FABRICA LTDA [BR/DF]

Autor: HATUS SOUZA ALVES[BR]

Título do registro: Suportes

Data de depósito: 02/04/2026

Classificação: 08-08



BR302026002274-9

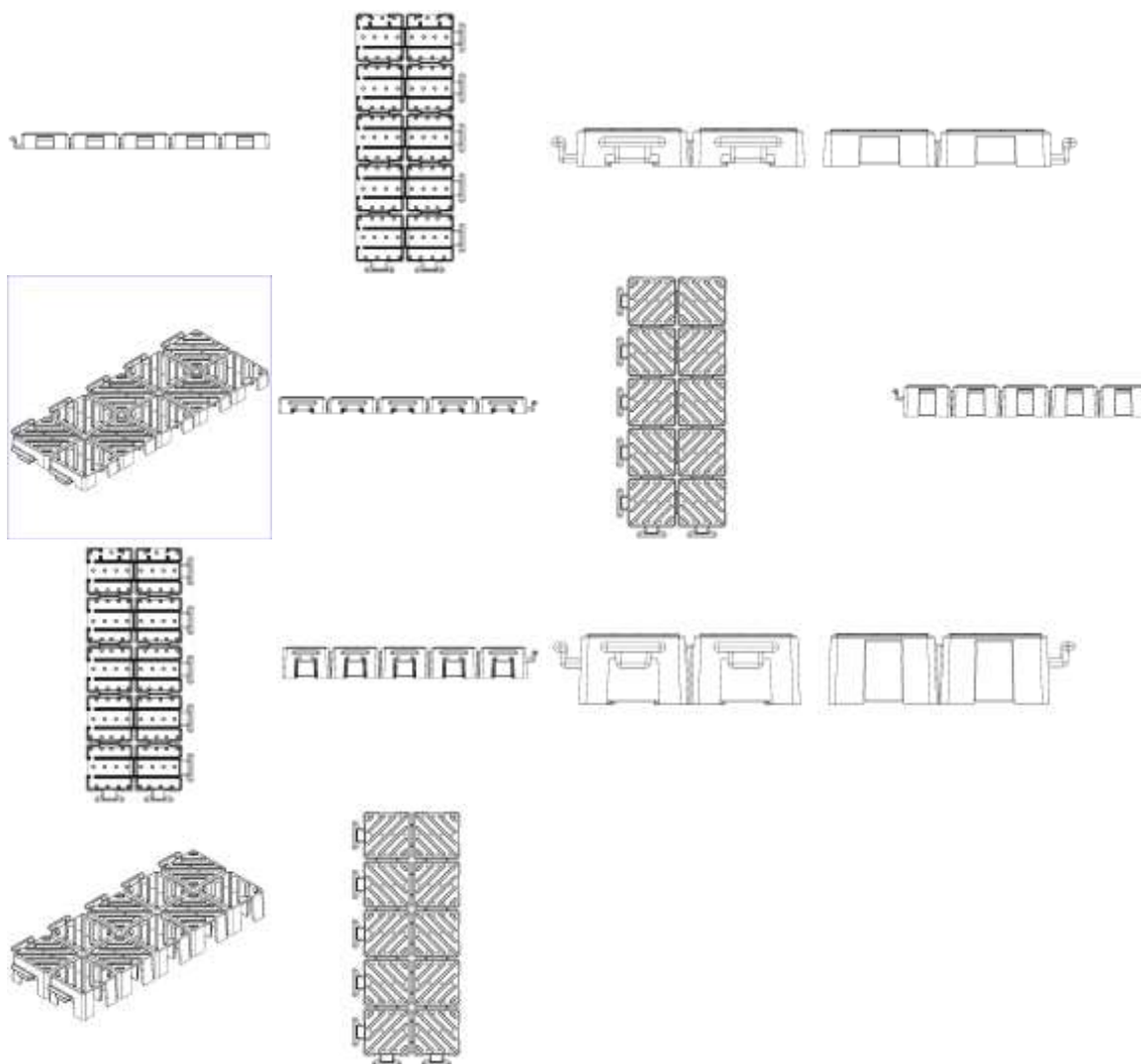
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: POLI X INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO E RECICLAGEM LTDA [BR/PB]

Autor: NATALICIO LEMBECK[BR]

Título do registro: Pisos
 Data de depósito: 02/04/2026
 Classificação: 25-02
 Procurador: ANEL MARCAS E PATENTES LTDA



BR302026002275-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA 13658953608 [BR/MG]
 Autor: CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA BRASIL[BR]
 Título do registro: Colares [joias]
 Data de depósito: 02/04/2026
 Classificação: 11-01
 Procurador: Ana Clara Gomes Alves
 Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024



BR302026002301-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LUIS CARLOS PARISE [BR/RS]

Autor: LUIS CARLOS PARISE[BR]

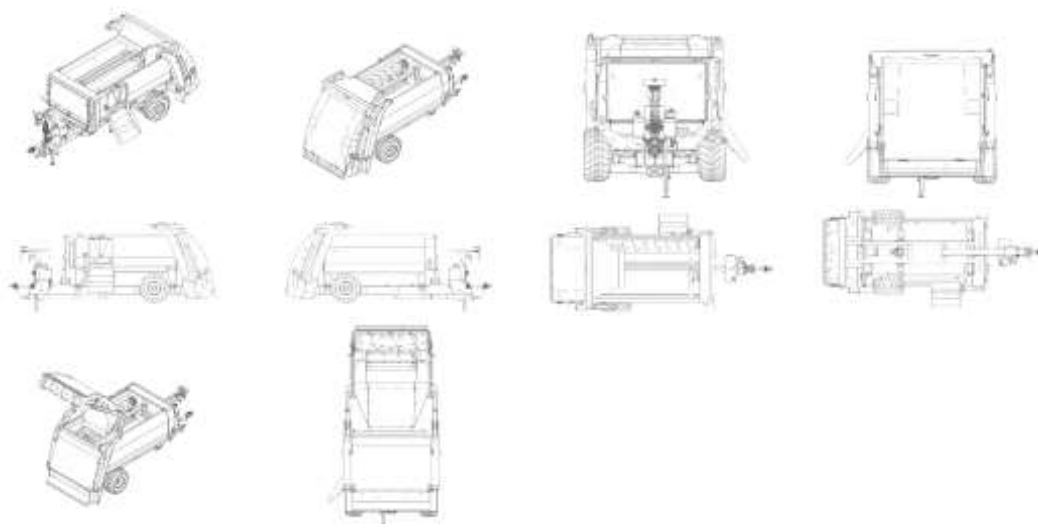
Título do registro: VAGÃO FORRAGEIRO

Data de depósito: 06/04/2026

Classificação: 15-03

Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Tendo em vista o item 5.3.3 do Manual, as antigas figuras 1.3 e 1.6 foram desdobradas como variação decorrente de maneira de uso, sendo renumeradas para 2.1 e 2.2. As demais figuras da primeira variação foram renumeradas correspondentemente.



BR302026002311-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WAGNER KICHLER [BR/SP]

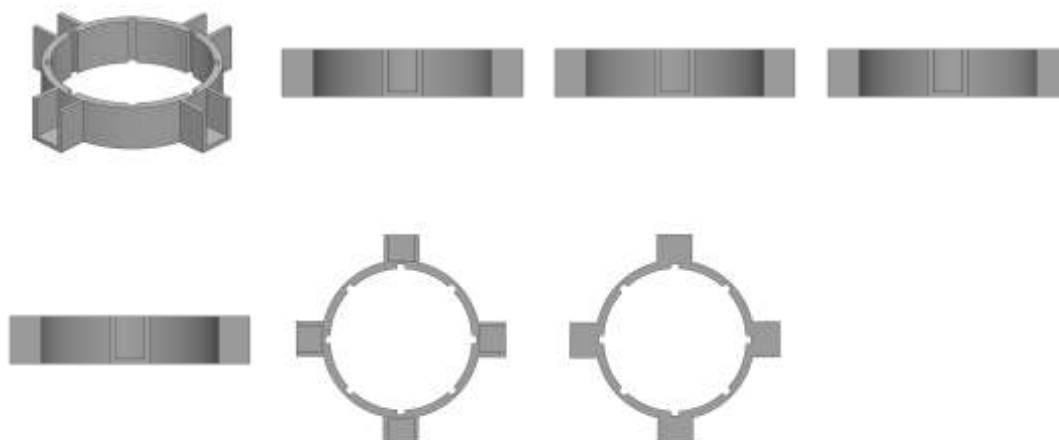
Autor: WAGNER KICHLER[BR]

Título do registro: ABRAÇADEIRA PARA PISO ELEVADO

Data de depósito: 06/04/2026

Classificação: 08-08

Procurador: Francisco de Souza Ferreira Filho



BR302026002325-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DE PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA - ME [BR/SP]

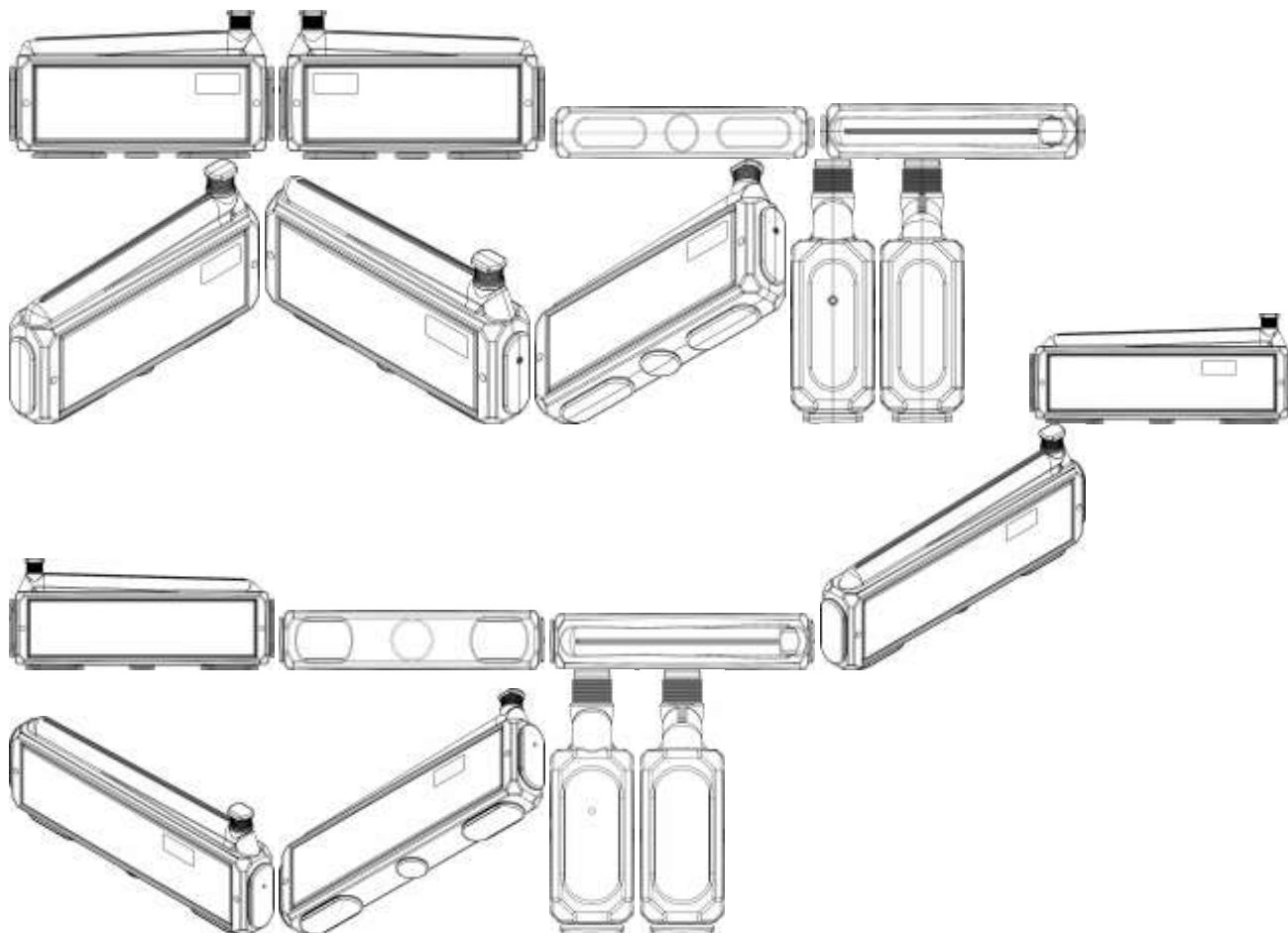
Autor: RICARDO GABRICH[BR]

Título do registro: CAIXA DE PASSAGEM

Data de depósito: 06/04/2026

Classificação: 13-03

Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.



BR302026002327-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LUIZ FABIANO ARRIERO CARMINATI [BR/SP]

Autor: LUIZ FABIANO ARRIERO CARMINATI[BR]

Título do registro: SANDÁLIAS

Data de depósito: 06/04/2026

Classificação: 02-04

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302026002329-0

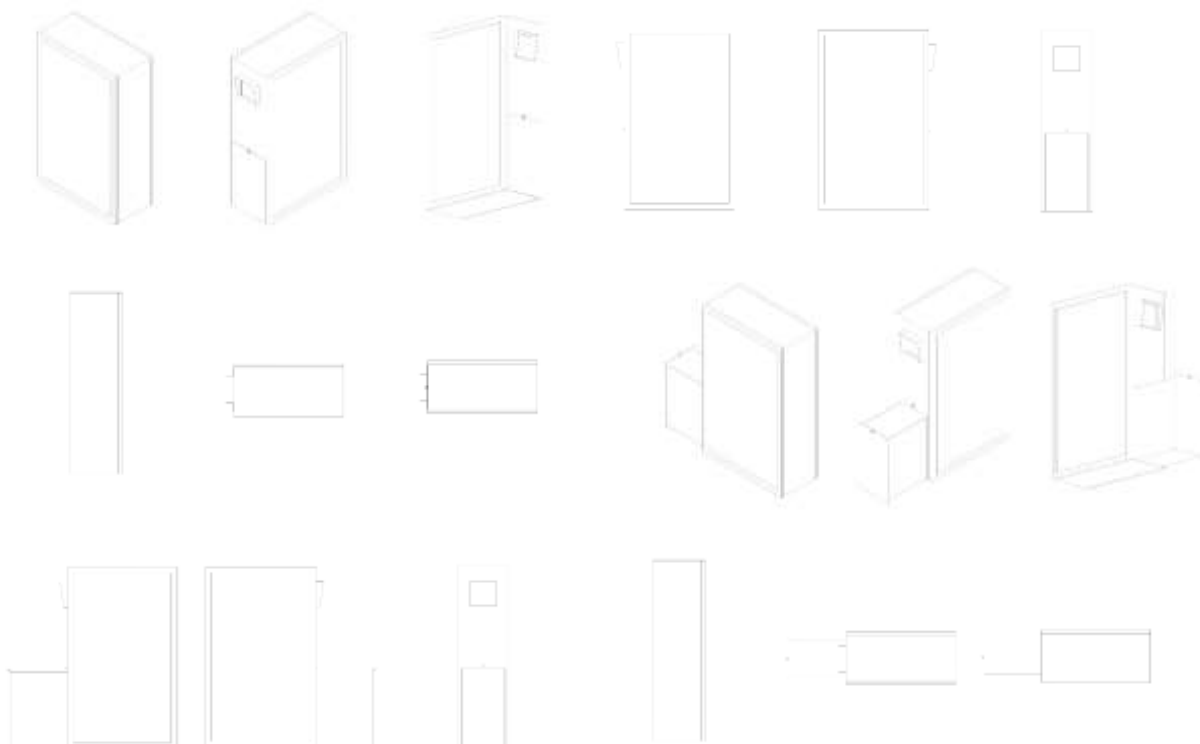
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CLAUDEMIR FRANCISCO DE LIMA [BR/SP]

Autor: CLAUDEMIR FRANCISCO DE LIMA[BR]

Título do registro: LATAS DE LIXO [LIXEIRAS]
Data de depósito: 06/04/2026
Classificação: 09-09
Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.



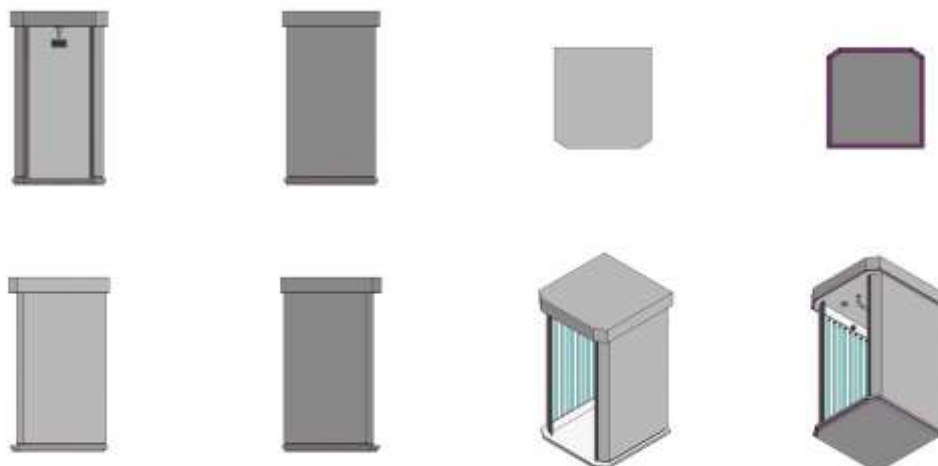
BR302026002332-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FIORINI CABINES LTDA - ME [BR/SP]
Autor: STEPHANY REGINA FIORINI[BR]
Título do registro: CABINE DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL
Data de depósito: 06/04/2026
Classificação: 28-03

Procurador: Juliana de Moraes Carvalho Mello

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O INPI adequou o título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual.

[2] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



**BR302026002335-4**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: CALÇADO

Data de depósito: 07/04/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

**BR302026002336-2**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: CALÇADO

Data de depósito: 07/04/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

**BR302026002337-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: CALÇADO

Data de depósito: 07/04/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



BR302026002338-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PATOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA [BR/PR], EVANDRO PAULO MERLO [BR/PR] e EVERALDO ROMEU ZANIN [BR/PR]

Autor: EVANDRO PAULO MERLO[BR] e EVERALDO ROMEU ZANIN[BR]

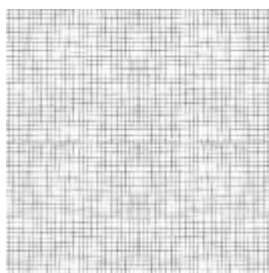
Título do registro: PADRÃO DE SUPERFÍCIE

Data de depósito: 07/04/2026

Classificação: 32-00

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] Conforme o item 5.3.1.1 do Manual, o INPI alterou a subclasse de Locarno para a subclasse 32.1, compatível com o objeto reivindicado, uma vez que a indicada foi subdividida.



BR302026002339-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GOEDERT LTDA. [BR/SC]

Autor: EVERTON LUIS GOEDERT[BR]

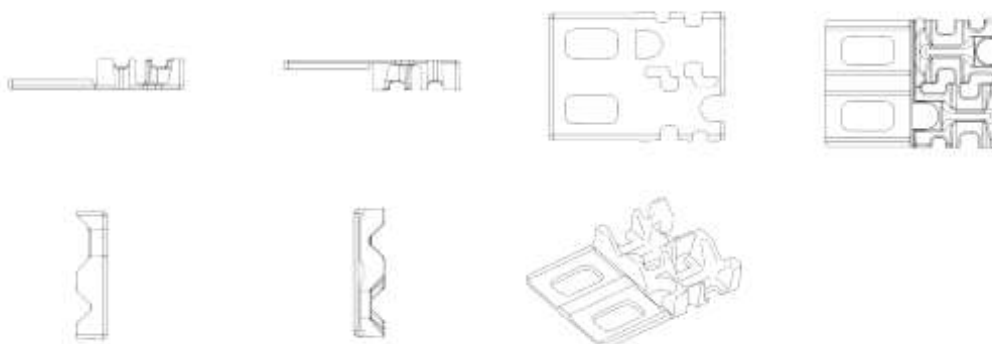
Título do registro: SUPORTE DE GALÕES.

Data de depósito: 07/04/2026

Classificação: 09-99

Procurador: POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O INPI adequou o título, suprimindo os termos indevidos, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual.



BR302026002340-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA [BR/RS]

Autor: SAMUEL SCHAUN GERBER[BR]

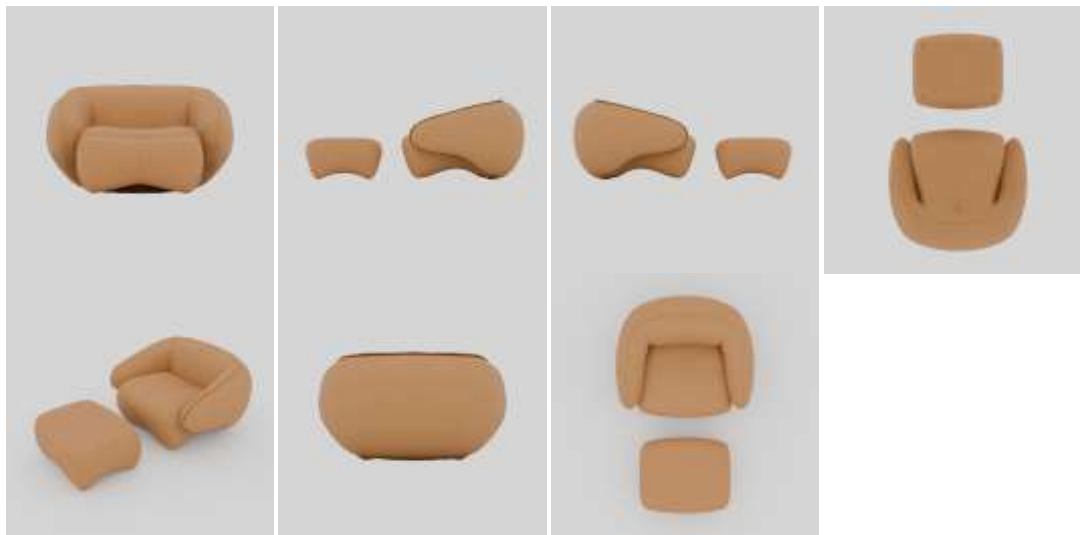
Título do registro: POLTRONAS

Data de depósito: 07/04/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Andréa Kirst Schneider

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O INPI alterou o campo de descrição, retirando as informações que não atendiam à finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.g do Manual.



BR302026002341-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EDMAR MONTARELLI 12422990843 [BR/SP]

Autor: EDMAR MONTARELLI[BR]

Título do registro: ORNAMENTOS DE PAREDE

Data de depósito: 07/04/2026

Classificação: 11-02

Procurador: CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA



BR302026002342-7

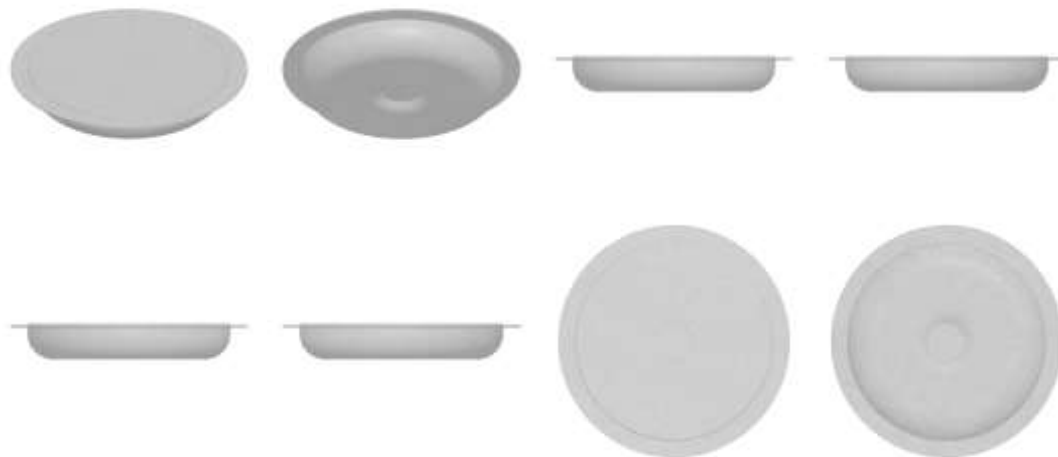
Concessão de registro

Código de despacho: 158

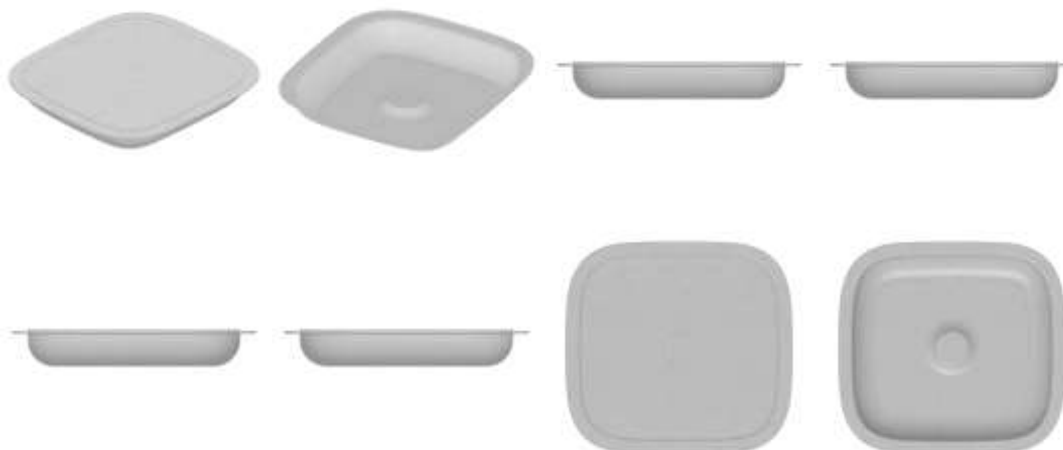
Titular: RANCHEIRO S.A. [BR/GO]

Autor: RICARDO ANDER DE OLIVEIRA[BR]

Título do registro: SACHÊ DE CAFÉ
Data de depósito: 07/04/2026
Classificação: 09-05
Procurador: Jacques Labrunie

**BR302026002343-5**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RANCHEIRO S.A. [BR/GO]
Autor: RICARDO ANDER DE OLIVEIRA[BR]
Título do registro: SACHÊ DE CAFÉ
Data de depósito: 07/04/2026
Classificação: 09-05
Procurador: Jacques Labrunie

**BR302026002345-1**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Autor: ZIHUA ZOU[CN]
Título do registro: MOCHILAS
Data de depósito: 07/04/2026
Classificação: 03-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

**BR302026002346-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: MALAS

Data de depósito: 07/04/2026

Classificação: 03-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

**BR302026002347-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RANCHEIRO S.A. [BR/GO]

Autor: RICARDO ANDER DE OLIVEIRA[BR]

Título do registro: SACHÊ DE CAFÉ

Data de depósito: 07/04/2026

Classificação: 09-05

Procurador: Jacques Labrunie



BR302026002359-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA [BR/RS]

Autor: SAMUEL SCHAUN GERBER[BR]

Título do registro: POLTRONAS

Data de depósito: 07/04/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Andréa Kirst Schneider

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O INPI alterou o campo de descrição, retirando as informações que não atendiam à finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.g do Manual.



BR302026002365-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]

Autor: JULIANO PULITA[BR]

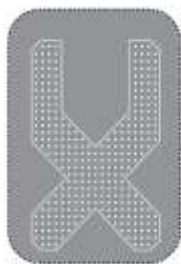
Título do registro: BOJO DE CHIMARRÃO

Data de depósito: 08/04/2026

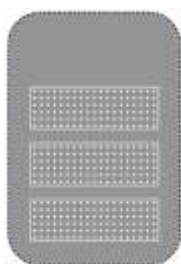
Classificação: 07-04

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

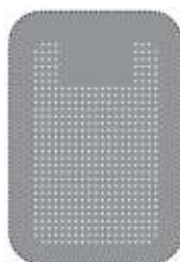
Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302026002366-4**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]
Autor: JULIANO PULITA[BR]
Título do registro: BOJO DE CHIMARRÃO
Data de depósito: 08/04/2026
Classificação: 07-04
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302026002367-2**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]
Autor: JULIANO PULITA[BR]
Título do registro: BOJO DE CHIMARRÃO
Data de depósito: 08/04/2026
Classificação: 07-04
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302026002368-0**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]
Autor: JULIANO PULITA[BR]
Título do registro: BOJO DE CHIMARRÃO
Data de depósito: 08/04/2026
Classificação: 07-04
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026002369-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Títular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]

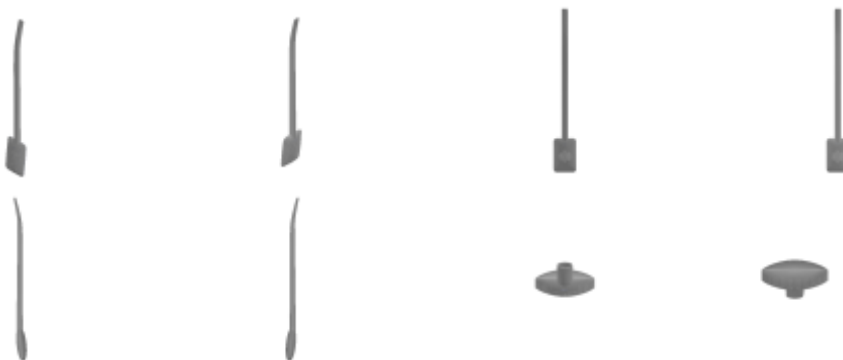
Autor: JULIANO PULITA[BR]

Título do registro: BOMBA DE CHIMARRÃO

Data de depósito: 08/04/2026

Classificação: 07-04

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.



BR302026002374-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Títular: INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA [BR/RS]

Autor: SAMUEL SCHAUN GERBER[BR]

Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 08/04/2026

Classificação: 06-01

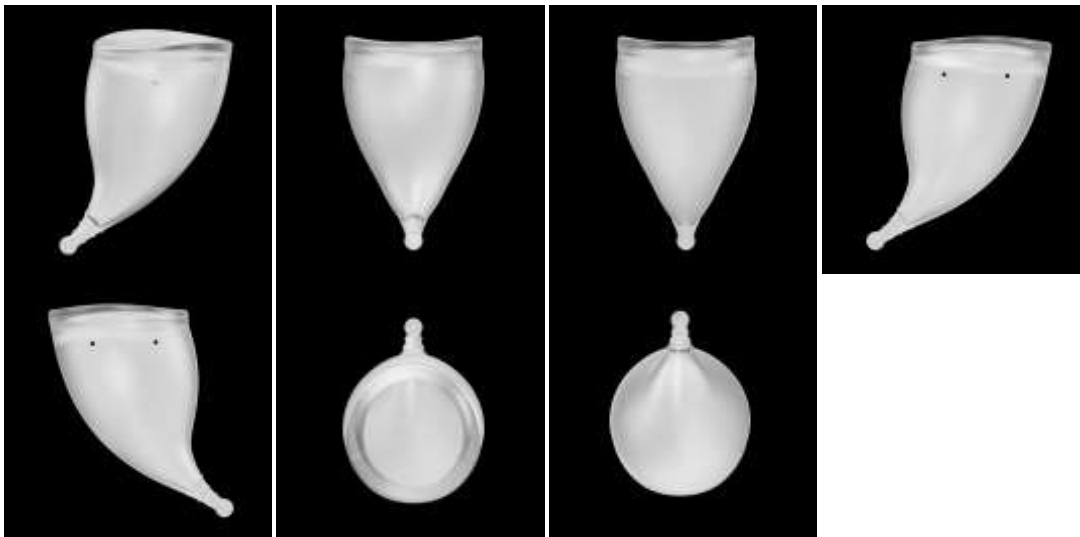
Procurador: Andréa Kirst Schneider

Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026002375-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DBL COMÉRCIO LTDA [BR/PE]
Autor: DANIELLA BURLE DE LOIOLA[BR]
Título do registro: Coletores menstruais
Data de depósito: 08/04/2026
Classificação: 24-04
Procurador: PRODOC DOCUMENTOS E REGISTROS LTDA



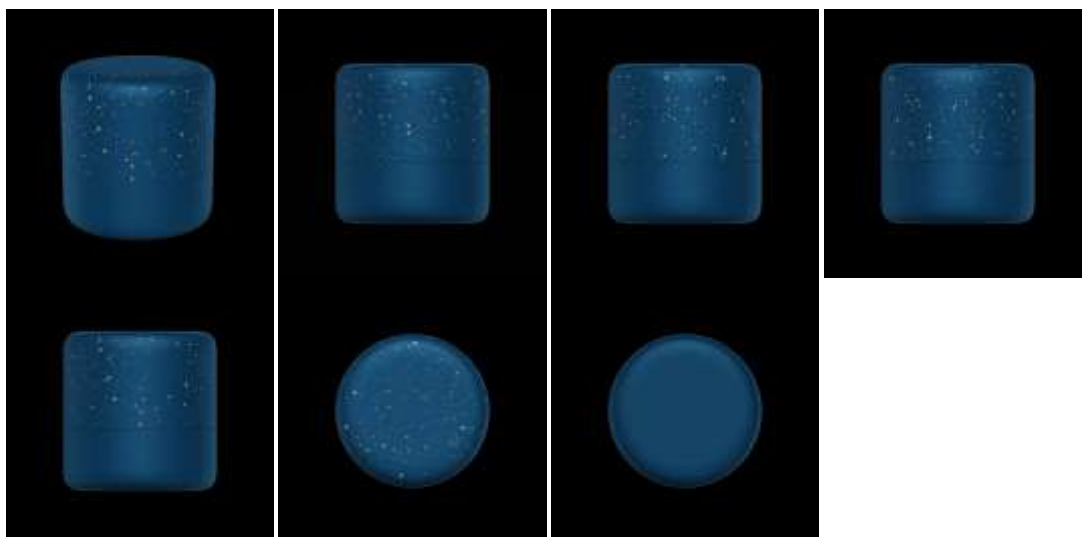
BR302026002378-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DERMYLIFE LTDA [BR/MG]
Autor: FILIPE TIAGO DE FREITAS ARAUJO[BR]
Título do registro: CHAPINHA DE CABELO
Data de depósito: 08/04/2026
Classificação: 28-06
Procurador: SEGURANCA MARCAS E PATENTES
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Classe de Locarno alterada para LOC (15) 28-06 - DISPOSITIVOS E INSTRUMENTOS PARA MODELAR CABELO, tendo em vista o item 5.3.1.1.c do Manual.



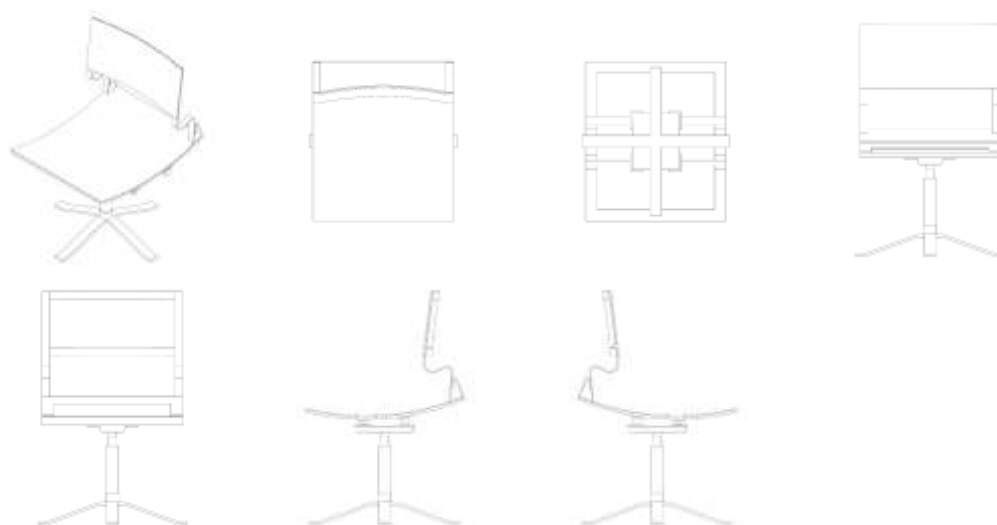
BR302026002379-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DBL COMÉRCIO LTDA [BR/PE]
Autor: DANIELLA BURLE DE LOIOLA[BR]
Título do registro: Cubas de aquecimento
Data de depósito: 08/04/2026
Classificação: 07-01
Procurador: PRODOC DOCUMENTOS E REGISTROS LTDA



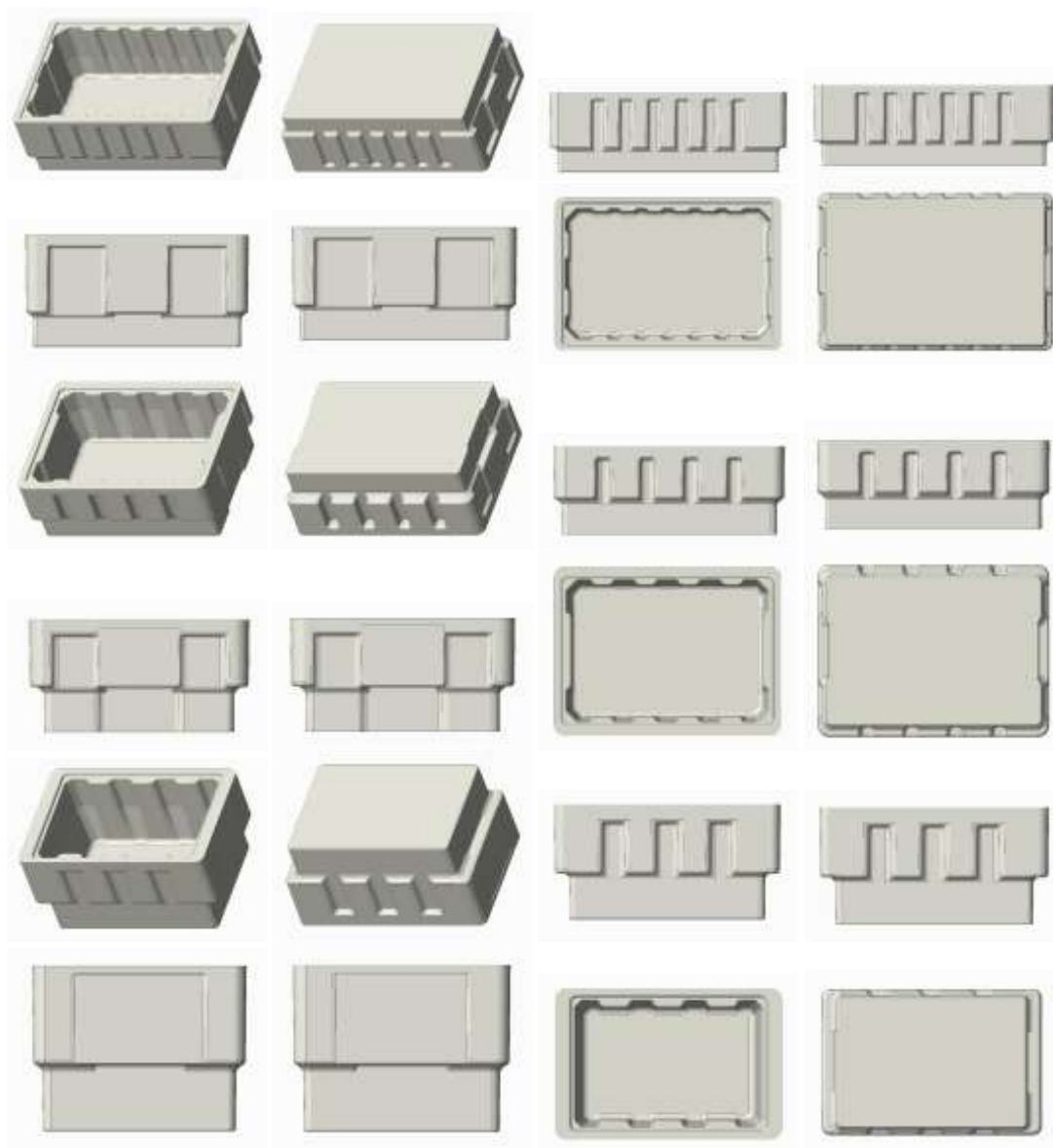
BR302026002388-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GABRIEL JOHANSSON AZEREDO [BR/RS]
Autor: GABRIEL JOHANSSON AZEREDO[BR]
Título do registro: CADEIRAS [ASSENTOS]
Data de depósito: 09/04/2026
Classificação: 06-01



BR302026002389-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TERMOTÉCNICA LTDA. [BR/SC]
Autor: ALBANO SCHMIDT[BR]
Título do registro: EMBALAGEM
Data de depósito: 09/04/2026
Classificação: 09-03
Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados



BR302026002391-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LATTIFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

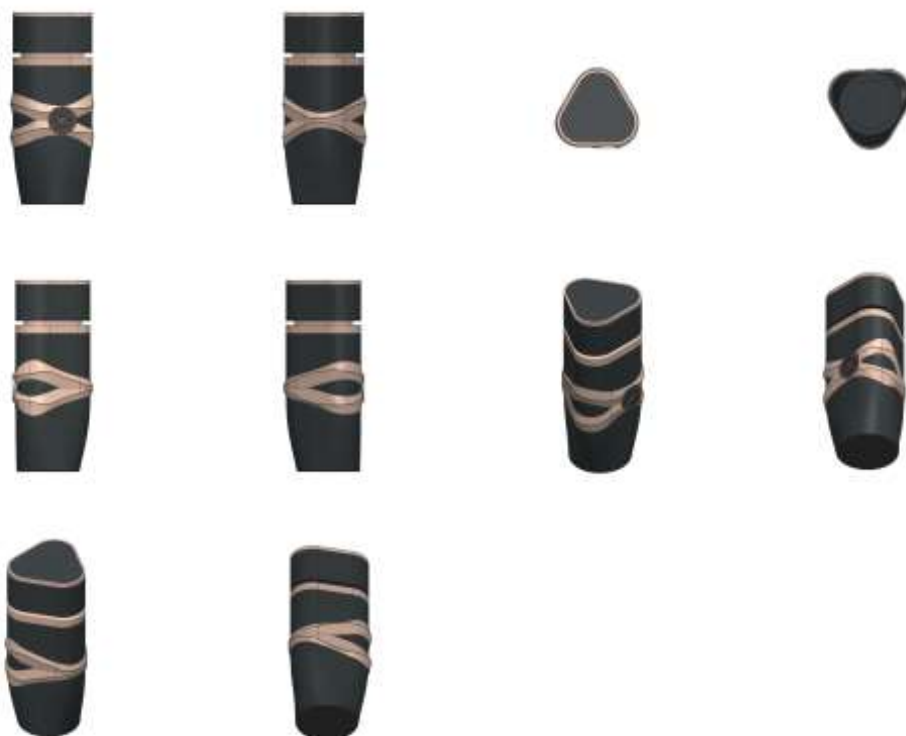
Autor: SHAIKH MUHAMMAD FAISAL AHMED[AE]

Título do registro: Frasco para perfume

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 09-01

Procurador: José Domingos de Lima Filho



BR302026002392-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LATTIFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

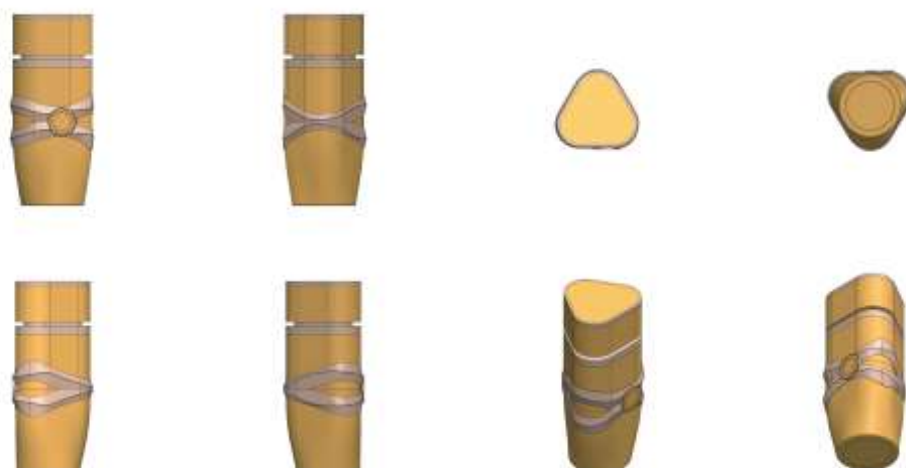
Autor: SHAIKH MUHAMMAD FAISAL AHMED[AE]

Título do registro: Frasco para perfume

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 09-01

Procurador: José Domingos de Lima Filho



**BR302026002393-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LATTIFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

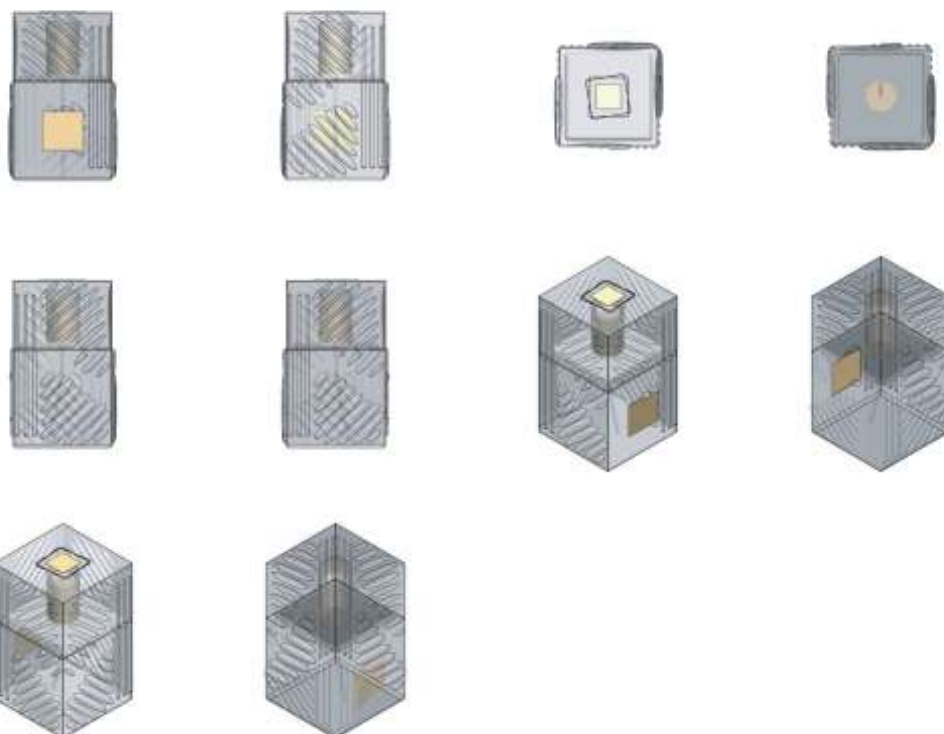
Autor: SHAIKH MUHAMMAD FAISAL AHMED[AE]

Título do registro: FRASCO PARA PERFUME

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 09-01

Procurador: José Domingos de Lima Filho

**BR302026002395-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LATTIFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

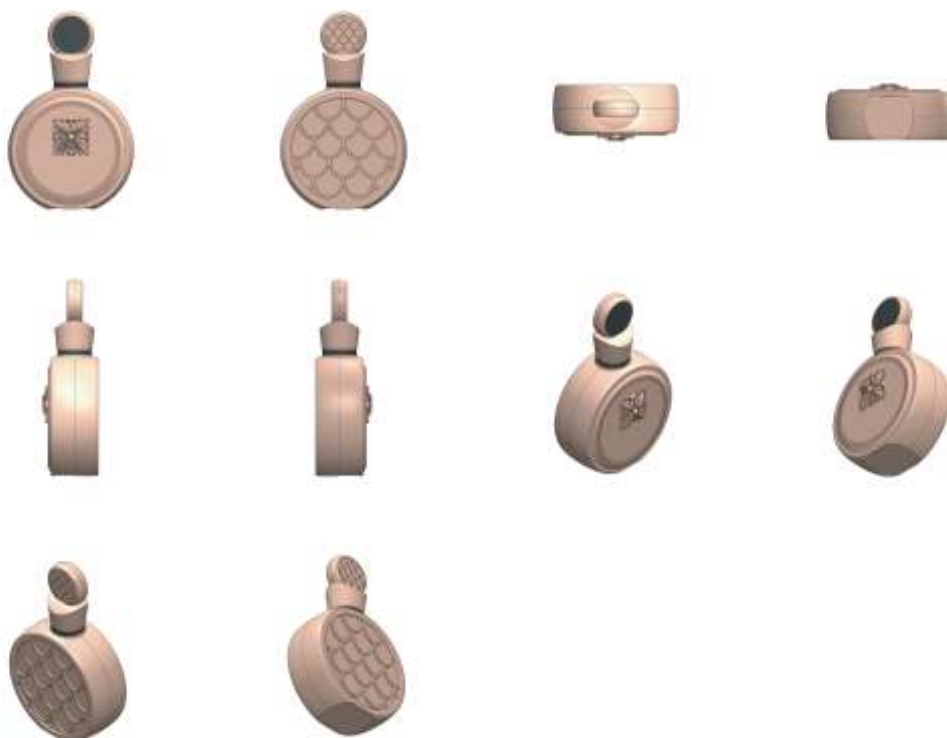
Autor: SHAIKH MUHAMMAD FAISAL AHMED[AE]

Título do registro: FRASCO PARA PERFUME

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 09-01

Procurador: José Domingos de Lima Filho



BR302026002396-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LATTIFA PERFUMES IND. LLC. [AE]

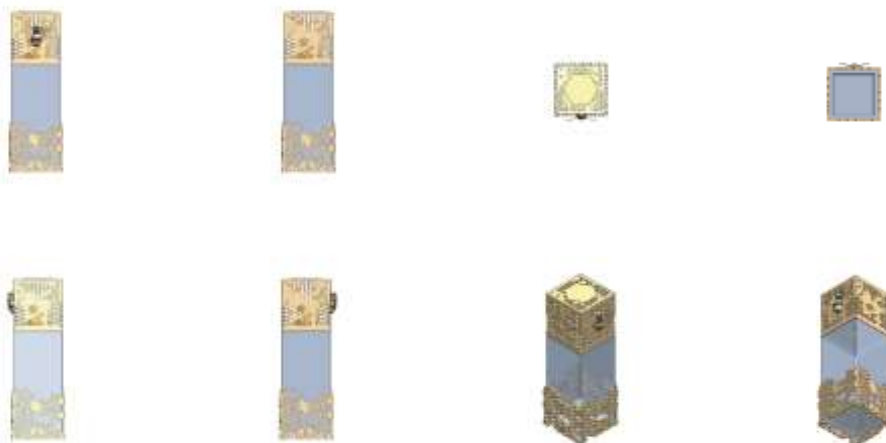
Autor: SHAIKH MUHAMMAD FAISAL AHMED[AE]

Título do registro: FRASCO PARA PERFUME

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 09-01

Procurador: José Domingos de Lima Filho



**BR302026002401-6**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCELO AMERICO DE OLIVEIRA FERRAMENTARIA LTDA [BR/SP]

Autor: ADAIAS ELIFAZ DE AGUIAR[BR]

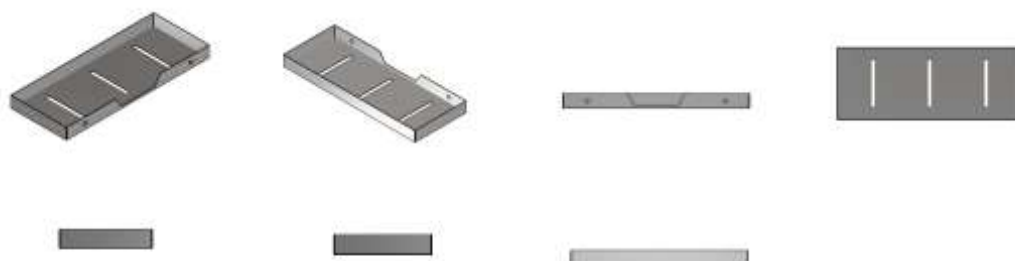
Título do registro: PORTA-SHAMPOO

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 23-08

Procurador: Matheus Albuquerque dos Santos

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Tendo-se em conta as demais vistas apresentadas no pedido, foi alterada a legenda da figura 1.3 para "vista posterior", com apoio no item 5.3.4.2 do Manual. [2] Conforme item 5.3.1.1.c do Manual, e para melhor adequação do campo de aplicação ao desenho industrial representado nas figuras, sua classe de Locarno foi alterada para LOC (15) 23-08 - Outros equipamentos sanitários e acessórios, não incluídos em outras classes.

**BR302026002411-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: O ESTRADÃO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA EPP [BR/SP]

Autor: SINEZIO SZABO PEREIRA[BR]

Título do registro: Suporte de Placa

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 12-16

Procurador: Pienegonda, Moreira & Associados Ltda



BR302026002413-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MBOOM IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA [BR/SP]

Autor: FLAVIA MONTEBELLER AGRESTA[BR]

Título do registro: Frascos para cosméticos

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 09-01

Procurador: CASSIO NOGUEIRA GARCIA MOSSE



BR302026002414-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCELO AMERICO DE OLIVEIRA FERRAMENTARIA LTDA [BR/SP]

Autor: ADAIAS ELIFAZ DE AGUIAR[BR]

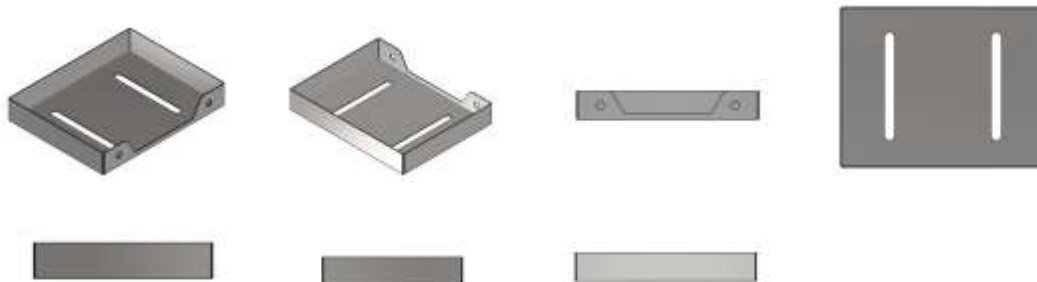
Título do registro: SABONETEIRA

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 23-08

Procurador: Matheus Albuquerque dos Santos

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Tendo-se em conta as demais vistas apresentadas no pedido, foi alterada a legenda da figura 1.3 para "vista posterior", com apoio no item 5.3.4.2 do Manual. [2] Conforme item 5.3.1.1.c do Manual, e para melhor adequação do campo de aplicação ao desenho industrial representado nas figuras, sua classe de Locarno foi alterada para LOC (15) 23-08 - Outros equipamentos sanitários e acessórios, não incluídos em outras classes.



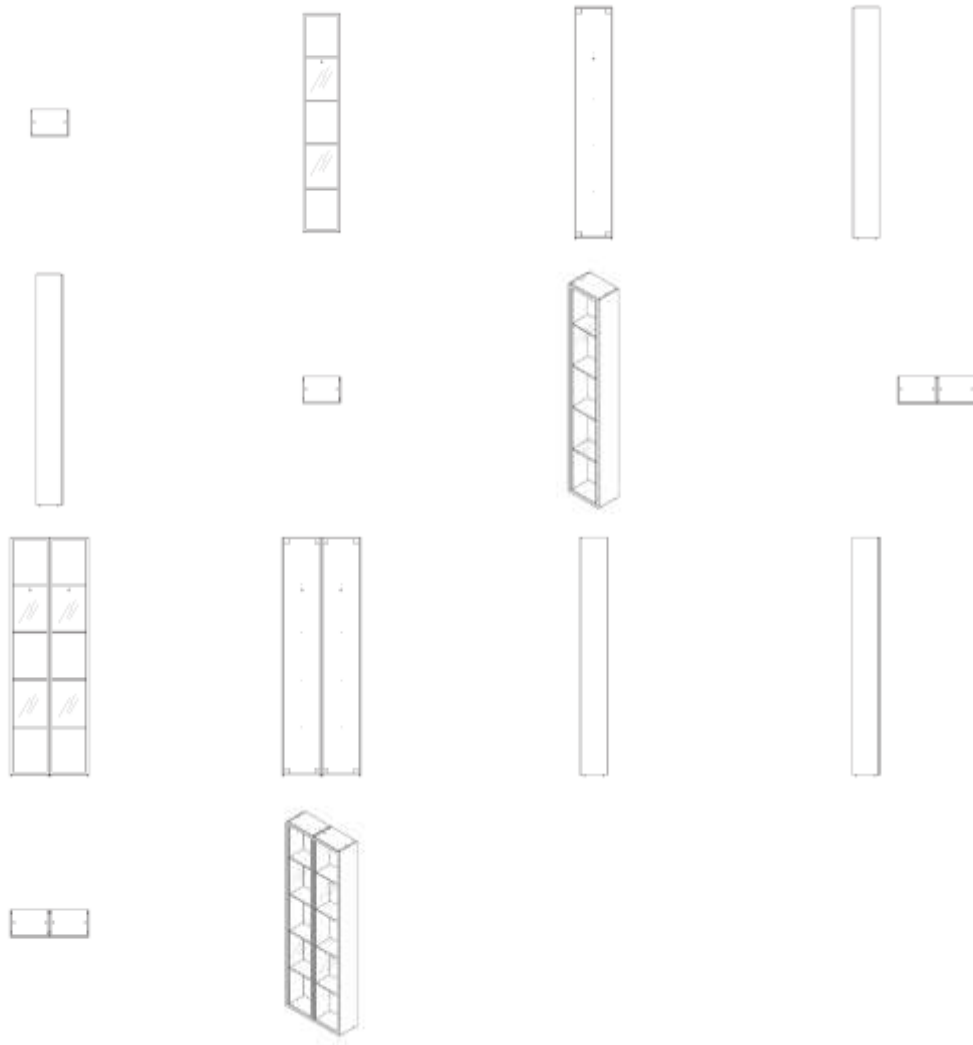
BR302026002415-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SUELLEN JACOBSEN LTDA [BR/SP]
Autor: SUELLEN JACOBSEN[BR]
Título do registro: Bolsas de mão
Data de depósito: 09/04/2026
Classificação: 03-01
Procurador: DEBORA MAGALY SILVA



BR302026002417-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JB BECHARA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: MARCOS NASSAR FRANGE[BR]
Título do registro: Armários
Data de depósito: 09/04/2026
Classificação: 06-04
Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.



BR302026002418-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FOSHAN ROISKIN ELECTRICAL TECHNOLOGY CO., LTD [CN]

Autor: YUYING LIN[CN]

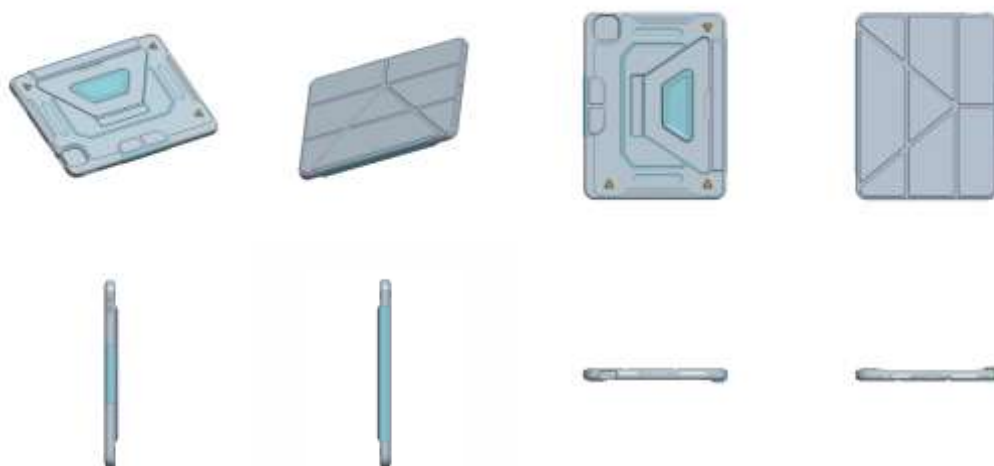
Título do registro: CAPA PARA TABLET

Data de depósito: 09/04/2026

Prioridade unionista: 2025306119117 17/10/2025 CN

Classificação: 03-01

Procurador: CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302026002419-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCIO ALEXANDRE MAGRI [BR/SP]

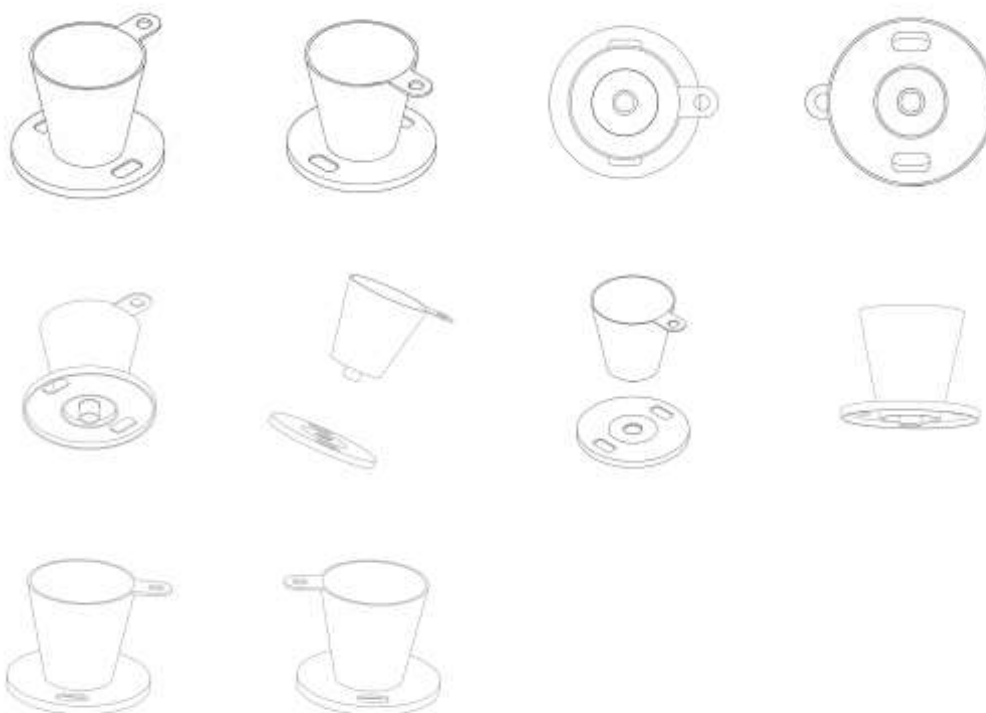
Autor: MARCIO ALEXANDRE MAGRI[BR]

Título do registro: PORTA FILTRO PARA COADOR DE CAFÉ

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 07-04

Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026002420-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. [BR/RS]

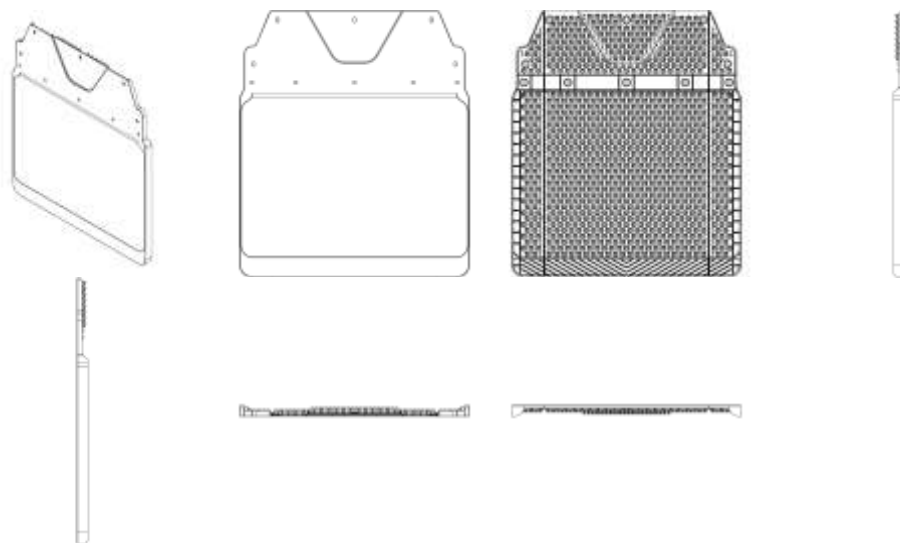
Autor: OMAR FLAVIO SECCHI[BR]

Título do registro: PARA-BARRO ANTISPRAY

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 12-16

Procurador: Paulo Cesar Maccari



BR302026002421-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PAN YING [CN]

Autor: PAN YING[CN]

Título do registro: Bicicletas de Spinning

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 21-02

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026002422-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CALÇADOS BIBI LTDA [BR/RS]

Autor: ANDREA KOHLRAUSCH[BR]

Título do registro: Solas para Calçados

Data de depósito: 09/04/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Guerra Advogados Associados

**BR302026002423-7**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CALÇADOS BIBI LTDA [BR/RS]
Autor: ANDREA KOHLRAUSCH[BR]
Título do registro: Solas para Calçados
Data de depósito: 09/04/2026
Classificação: 02-04
Procurador: Guerra Advogados Associados

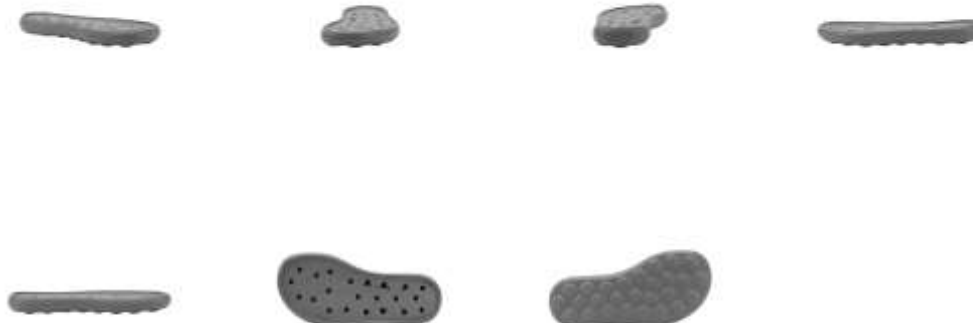
**BR302026002425-3**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PAN YING [CN]
Autor: PAN YING[CN]
Título do registro: Bicicleta de Spinning.
Data de depósito: 09/04/2026
Classificação: 21-02
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026002426-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CALÇADOS BIBI LTDA [BR/RS]
Autor: ANDREA KOHLRAUSCH[BR]
Título do registro: Solas para Calçados
Data de depósito: 09/04/2026
Classificação: 02-04
Procurador: Guerra Advogados Associados



BR302026002427-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PAN YING [CN]
Autor: PAN YING[CN]
Título do registro: Liquidificadores.
Data de depósito: 09/04/2026
Classificação: 31-00
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026002428-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN NETCHIP-TIMES TECHNOLOGY CO., LTD [CN]

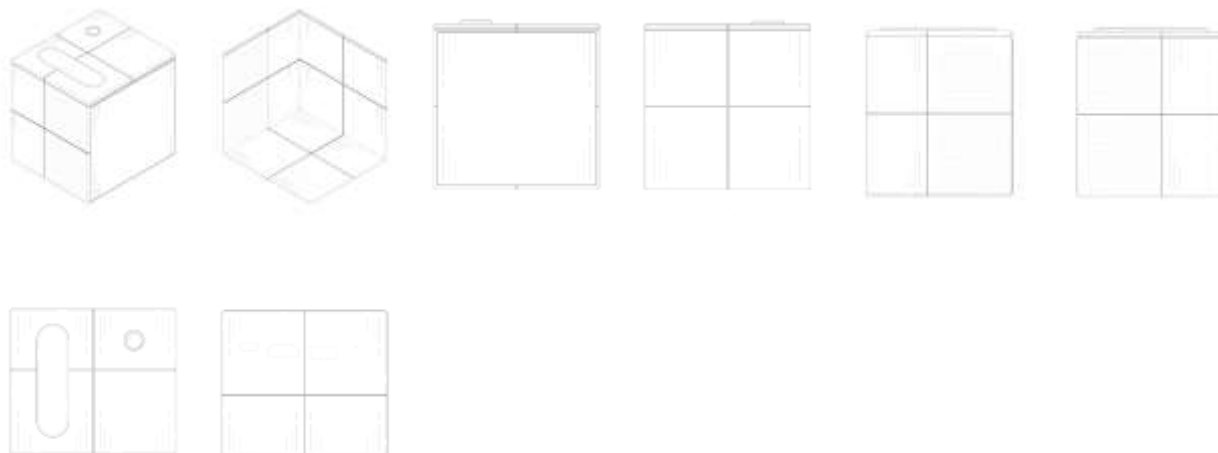
Autor: CHANGGUO XU[CN]

Título do registro: Console de jogos.

Data de depósito: 10/04/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026002429-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JIANPING HU [CN]

Autor: JIANPING HU[CN]

Título do registro: KETTLEBELL

Data de depósito: 10/04/2026

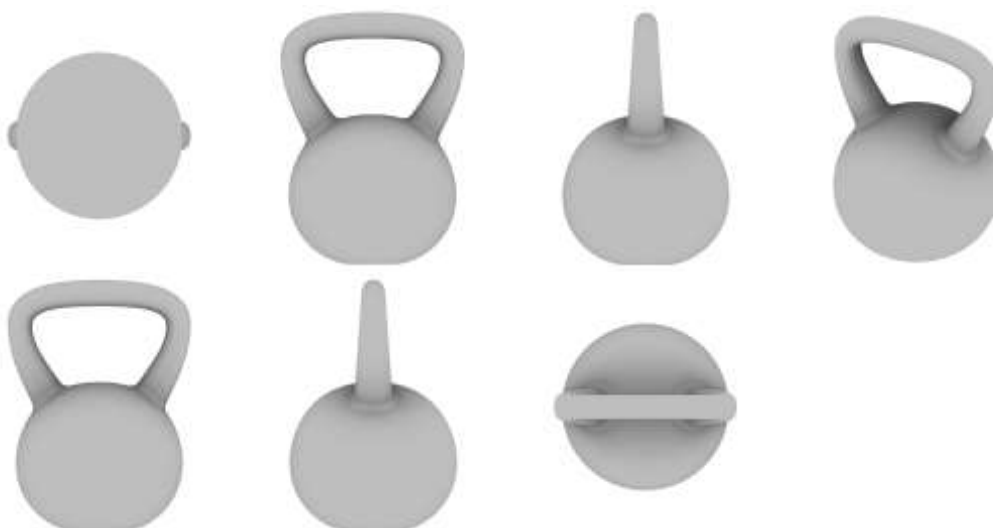
Classificação: 21-02

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



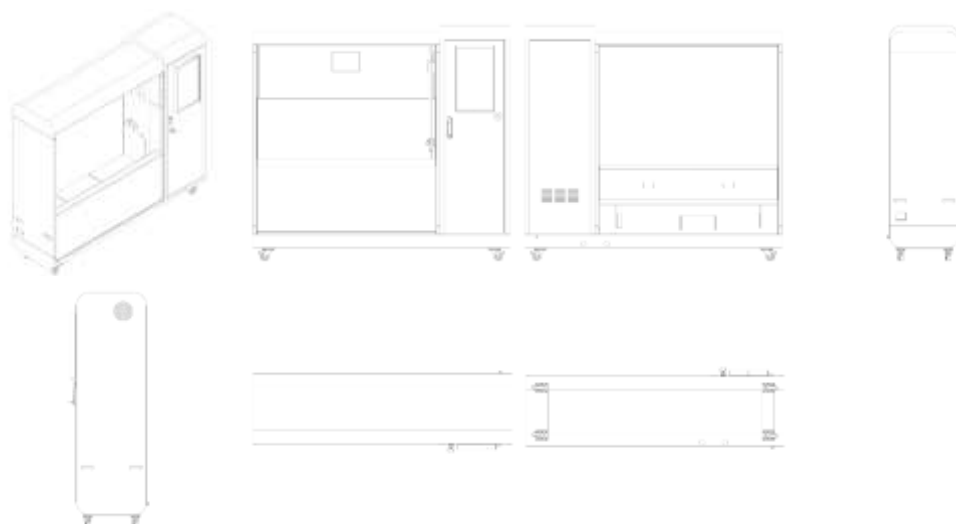
BR302026002430-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIANPING HU [CN]
Autor: JIANPING HU[CN]
Título do registro: KETTLEBELL
Data de depósito: 10/04/2026
Classificação: 21-02
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026002431-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GODOG WASH EQUIPAMENTOS DE BANHO AUTOMATIZADOS LTDA [BR/SC] e THALES RUAN RODRIGUES CORRÊA [BR/SC]
Autor: THALES RUAN RODRIGUES CORREA[BR], ANDRE BELARMINO DA SILVA[BR] e CLEBER ITAMAR RODRIGUES[BR]
Título do registro: LAVATÓRIO PARA ANIMAIS
Data de depósito: 10/04/2026
Classificação: 30-99
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302026002433-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIANPING HU [CN]
Autor: JIANPING HU[CN]
Título do registro: BICICLETA DE SPINNING
Data de depósito: 10/04/2026
Classificação: 21-02
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026002434-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LATTAGA PERFUMES IND. LLC. [AE]
Autor: SHAIKH MUHAMMAD FAISAL AHMED[AE]
Título do registro: FRASCO PARA PERFUME
Data de depósito: 10/04/2026
Classificação: 09-01
Procurador: José Domingos de Lima Filho

**BR302026002435-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA [BR/PR]

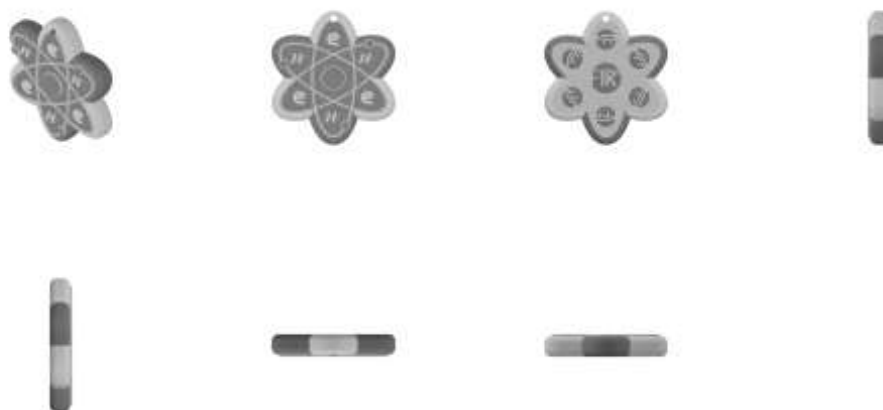
Autor: CRISTIANO CARLOS DA SILVA[BR]

Título do registro: MEDALHÃO

Data de depósito: 10/04/2026

Classificação: 11-01

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

**BR302026002436-9**

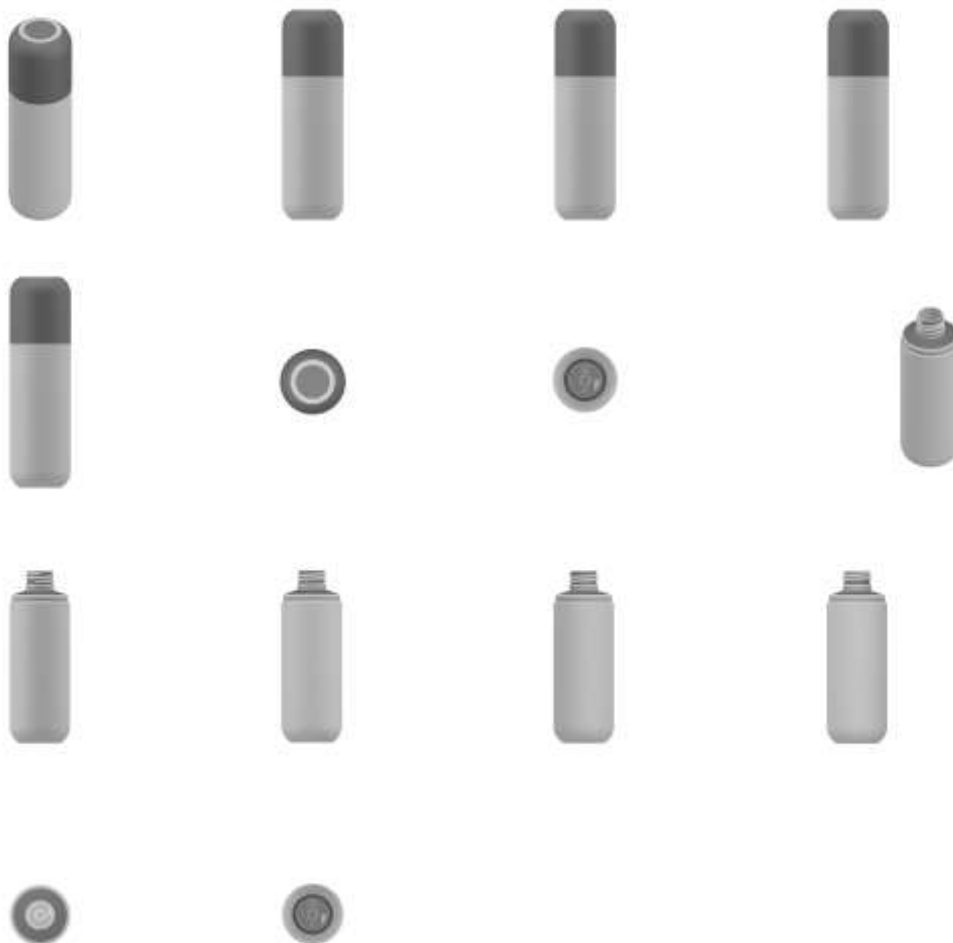
Concessão de registro

Código de despacho: 158

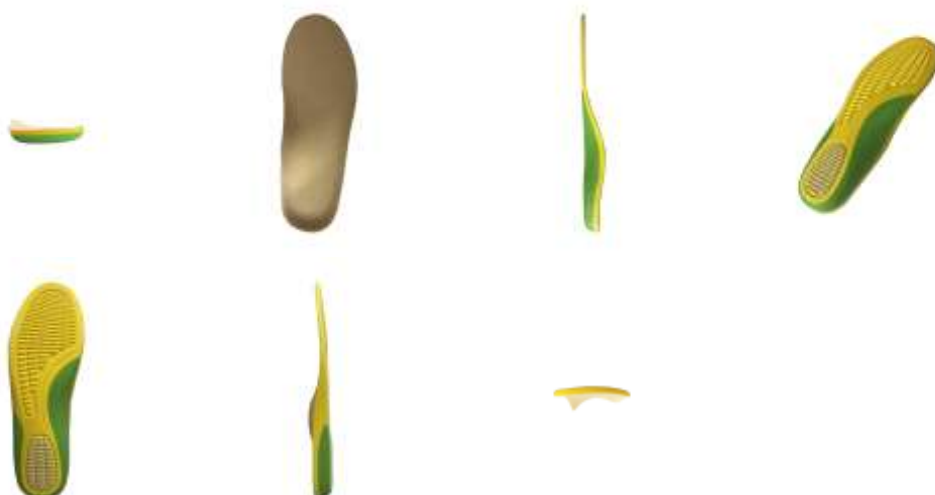
Titular: YVA LTDA [BR/SP]

Autor: ALMIR JOSE MARTINS JUNIOR[BR]

Título do registro: FRASCO
Data de depósito: 10/04/2026
Classificação: 09-01
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

**BR302026002437-7**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HENAN BANGNI BIOLOGICAL ENGINEERING CO., LTD. [CN]
Autor: WEI WANG[CN] e NING LI[CN]
Título do registro: Palmilhas
Data de depósito: 10/04/2026
Prioridade unionista: 202530766929.4 26/12/2025 CN
Classificação: 02-04
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026002444-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ZHEJIANG ZEEKR INTELLIGENT TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] e ZHEJIANG GEELY HOLDING GROUP CO., LTD. [CN]

Autor: CHI ZHANG[CN]

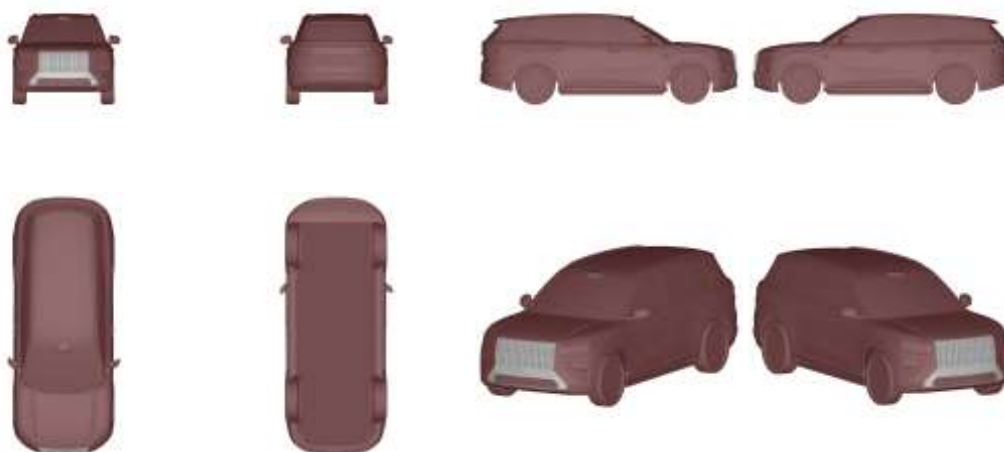
Título do registro: GRADE FRONTAL PARA VEÍCULO

Data de depósito: 10/04/2026

Prioridade unionista: 202630007280.2 08/01/2026 CN

Classificação: 12-16

Procurador: Jacques Labrunie



BR302026002456-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA [BR/PR]

Autor: EDUARDO CROVADORE[BR]

Título do registro: CHUVEIROS

Data de depósito: 10/04/2026

Classificação: 23-06

Procurador: Alcion Bubniak



BR302026002457-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THEUS TECH LTDA - ME [BR/MG]

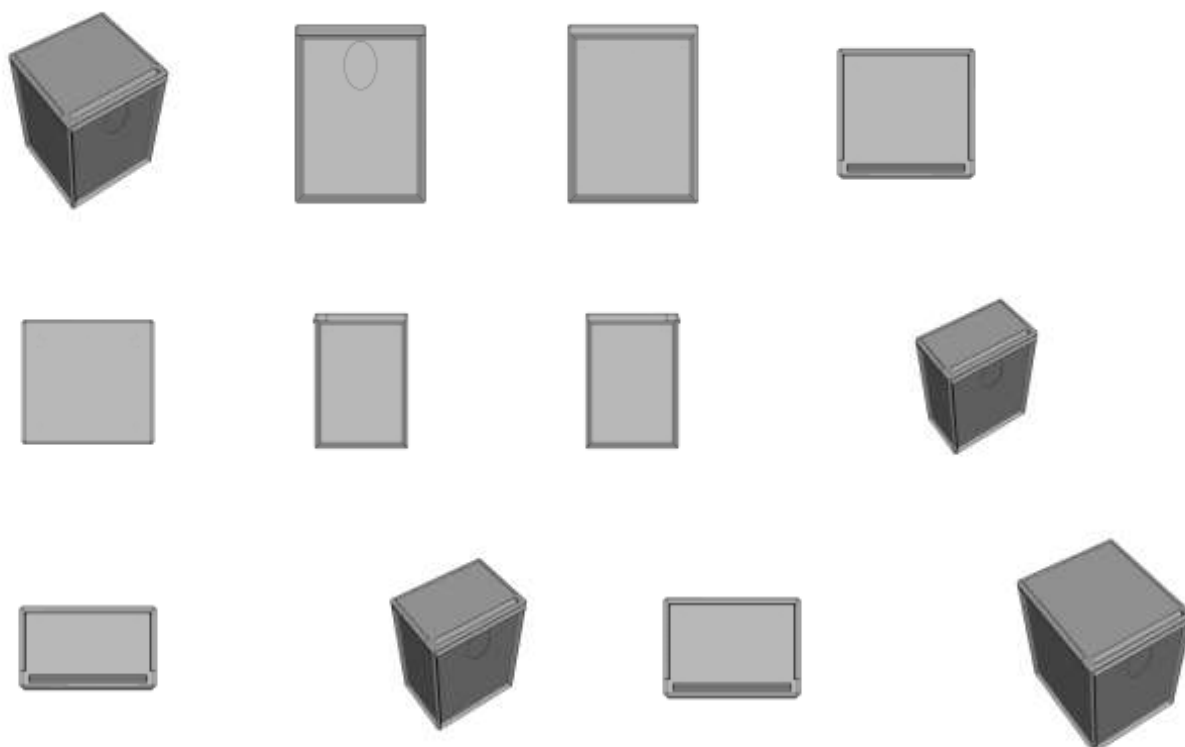
Autor: MATHEUS LINCOLN MARTINS PEREIRA[BR]

Título do registro: CAIXAS ORGANIZADORAS [TIPO CONTAINER]

Data de depósito: 10/04/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O INPI retirou, do campo de descrição, as informações que não se referiam ao esclarecimento da representação gráfica do desenho industrial, para atender ao item 3.5.2.g do Manual.



**BR302026002460-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BITMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA [BR/GO]

Autor: BRENO NOVAES FALLEIRO SERAFIM FERREIRA[BR]

Título do registro: REBOQUES DE VEÍCULO RODOVIÁRIO

Data de depósito: 12/04/2026

Classificação: 12-10

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O INPI removeu os elementos de moldura em torno do objeto nas figuras 1.3 e 1.4, para que atendessem ao item 5.3.4.1 do Manual. [2] Informações inseridas no campo de descrição foram retiradas pelo INPI por não atenderem ao objetivo de melhorar a compreensão das figuras e dos recursos gráficos utilizados no desenho industrial, de acordo com o item 3.5.2.g do Manual.

**BR302026002461-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: B C G MOVEIS E DECORACOES LTDA [BR/SP]

Autor: GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS[BR]

Título do registro: ESCRIVANINHAS

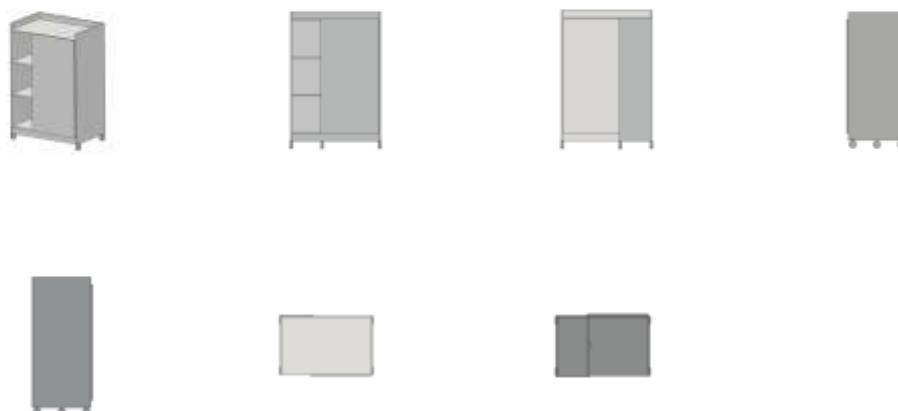
Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 06-03

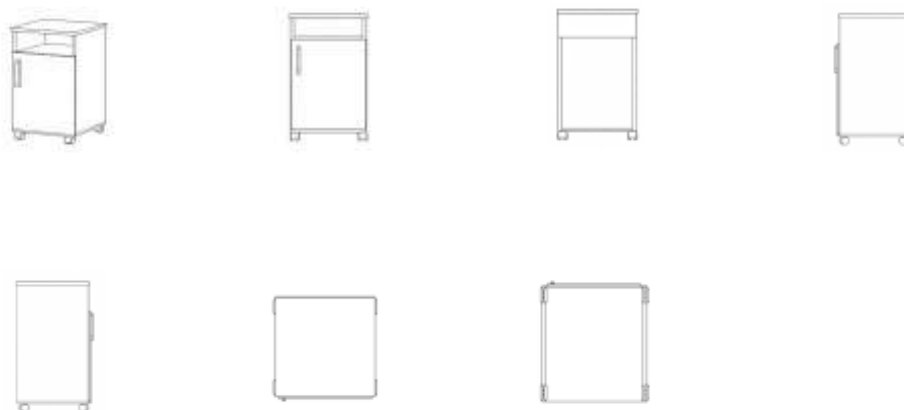
Procurador: Eduarda Colla

**BR302026002462-8**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: EVANDRO RODRIGUES CABRERA [BR/SP]
Autor: EVANDRO RODRIGUES CABRERA[BR]
Título do registro: BALCÃO
Data de depósito: 13/04/2026
Classificação: 06-04
Procurador: Eduarda Colla

**BR302026002464-4**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ROGERIO BONFA CABRERA GRADELLA [BR/SP]
Autor: ROGERIO BANFA CABRERA GRANDELLA[BR]
Título do registro: BALCÃO
Data de depósito: 13/04/2026
Classificação: 06-04
Procurador: Eduarda Colla

**BR302026002468-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCELO SPERB [BR/RS], ERIK WESLEY DEVES [BR/RS], FAUSTO KAUER [BR/RS] e RUGART RAMBO SCHARDONG [BR/RS]

Autor: MARCELO SPERB[BR], ERIK WESLEY DEVES[BR], FAUSTO KAUER[BR] e RUGART RAMBO SCHARDONG[BR]

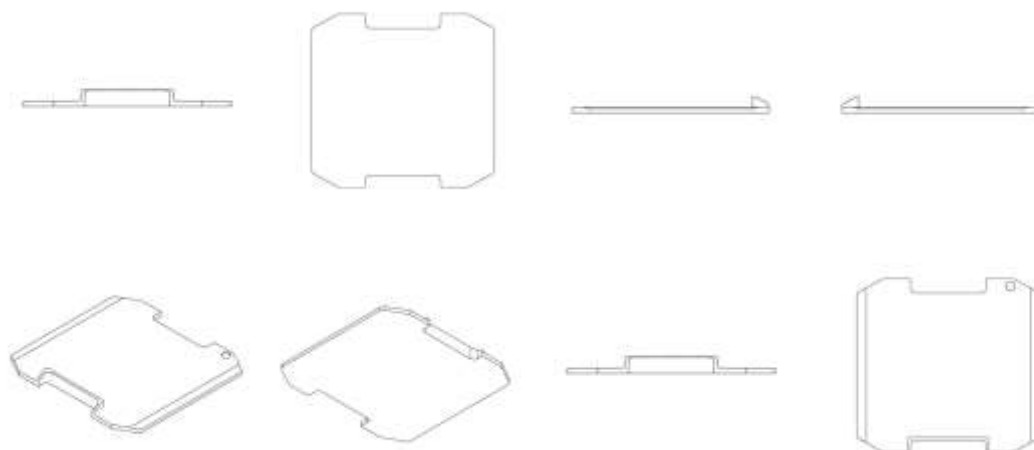
Título do registro: ALMOFADA PARA DORMENTE DE FERROVIA

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 12-17

Procurador: AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] O INPI adequou o título, suprimindo os termos indevidos, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. [2] O INPI alterou a subclasse de Locarno para a subclasse 12.17, compatível com o objeto reivindicado, uma vez que a indicada não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual.

**BR302026002476-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302026002477-6**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302026002478-4**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302026002479-2**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRIDGESTONE BANDAG, LLC [US]

Autor: LOGAN M. KOEPKE [US]

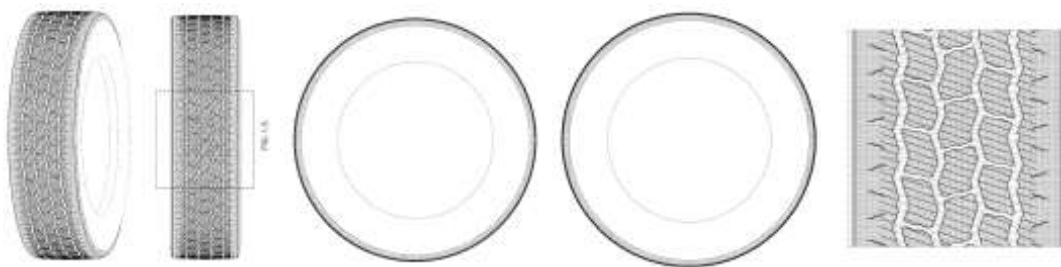
Título do registro: PNEUMÁTICO

Data de depósito: 13/04/2026

Prioridade unionista: 30/027,794 14/10/2025 US

Classificação: 12-15

Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

**BR302026002480-6**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302026002481-4**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302026002482-2**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026002483-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANDREA CAVALARO [BR/SP]

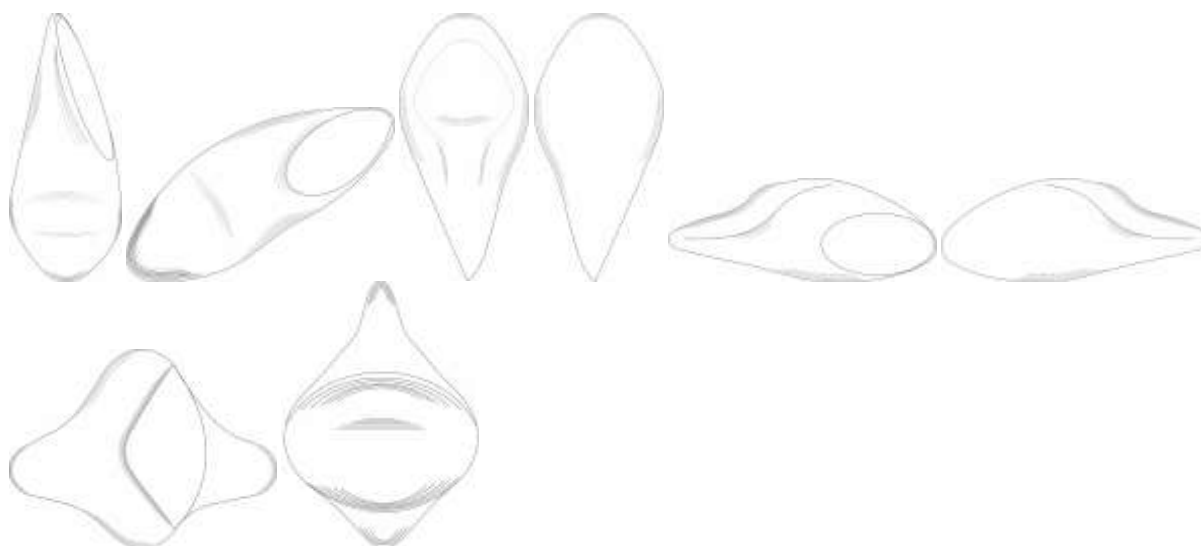
Autor: ANDREA CAVALARO[BR]

Título do registro: ESPONJA DE MAQUIAGEM

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 28-02

Procurador: Davino Martins da Silva Filho



BR302026002484-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024. Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026002485-7

Concessão de registro

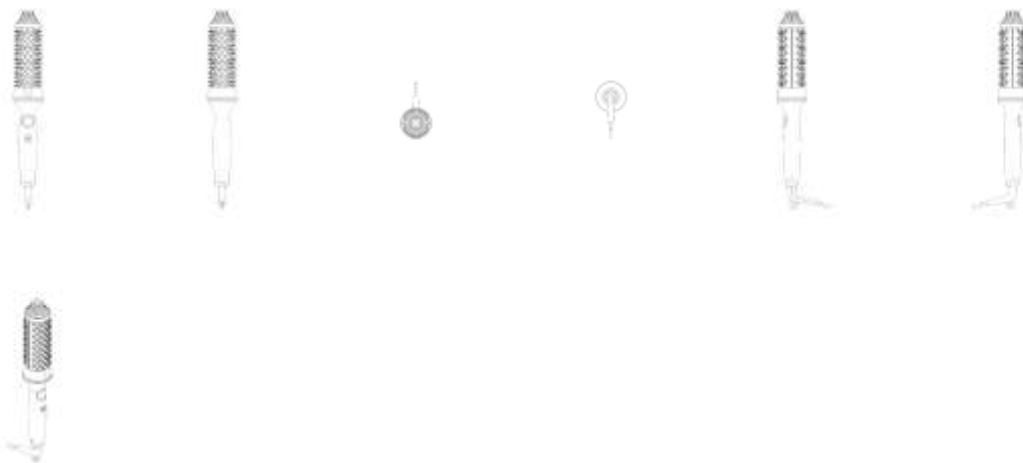
Código de despacho: 158

Titular: FOGOMX TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]

Autor: CICERO JOSE DA SILVA[BR]
Título do registro: BARBEADOR
Data de depósito: 13/04/2026
Classificação: 28-03
Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda

**BR302026002486-5**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FOGOMX TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]
Autor: CICERO JOSE DA SILVA[BR]
Título do registro: MODELADOR
Data de depósito: 13/04/2026
Classificação: 28-03
Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda

**BR302026002487-3**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FOGOMX TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]
Autor: CICERO JOSE DA SILVA[BR]
Título do registro: MODELADOR
Data de depósito: 13/04/2026
Classificação: 28-03
Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda

**BR302026002488-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FOGOMX TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]

Autor: CICERO JOSE DA SILVA[BR]

Título do registro: SCANNER

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 14-02

Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda

**BR302026002492-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

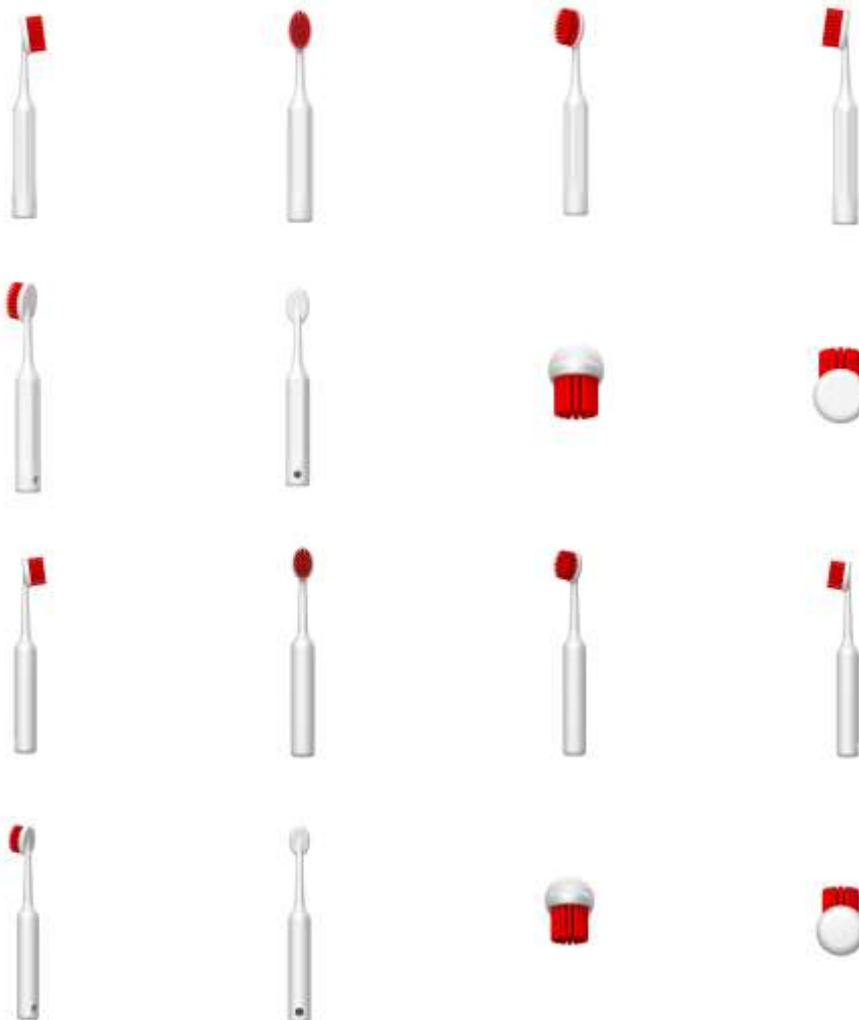
Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: Escovas de dentes

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026002493-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FT SOLUCOES 3D LTDA ME [BR/RJ]

Autor: JOUBERT LUIZ GODINHO RIBEIRO[BR]

Título do registro: Suportes fixação para painéis [construção]

Data de depósito: 13/04/2026

Classificação: 08-08

Procurador: Antonio Ferreira da Silva Filho





BR302026002495-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MAURICIO BALBINOT [BR/RS]

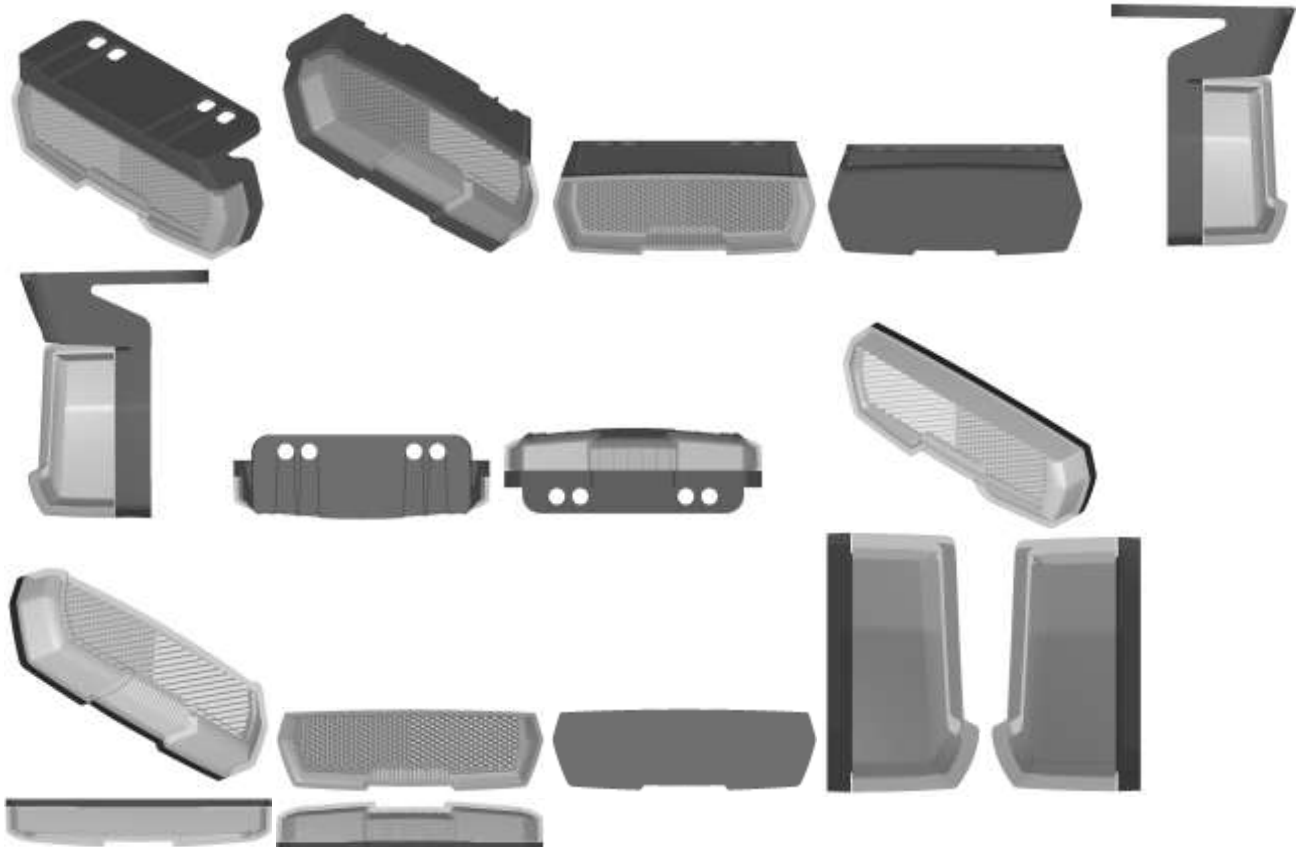
Autor: MAURICIO BALBINOT[BR]

Título do registro: LANTERNA VEICULAR

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 26-06

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.



BR302026002498-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]

Autor: CARLOS ALBERTO BAZZO[BR], LUIZ ANTONIO BAZZO JUNIOR[BR] e PAULO ROBERTO BAZZO[BR]

Título do registro: Bonecos e estatuetas [brinquedos]

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Marília Crozatti



BR302026002499-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]

Autor: PAULO ROBERTO BAZZO[BR], CARLOS ALBERTO BAZZO[BR] e LUIZ ANTONIO BAZZO JUNIOR[BR]

Título do registro: Bonecas

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Marília Crozatti



BR302026002500-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]

Autor: PAULO ROBERTO BAZZO[BR], CARLOS ALBERTO BAZZO[BR] e LUIZ ANTONIO BAZZO JUNIOR[BR]

Título do registro: Bonecas

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Marília Crozatti



BR302026002501-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]

Autor: PAULO ROBERTO BAZZO[BR], CARLOS ALBERTO BAZZO[BR] e LUIZ ANTONIO BAZZO JUNIOR[BR]

Título do registro: Bonecas

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Marília Crozatti



BR302026002502-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]

Autor: PAULO ROBERTO BAZZO[BR], CARLOS ALBERTO BAZZO[BR] e LUIZ ANTONIO BAZZO JUNIOR[BR]

Título do registro: Bonecos e estatuetas [brinquedos]

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Marília Crozatti



BR302026002503-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]

Autor: PAULO ROBERTO BAZZO[BR], CARLOS ALBERTO BAZZO[BR] e LUIZ ANTONIO BAZZO JUNIOR[BR]

Título do registro: Bonecas

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Marília Crozatti



BR302026002504-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]

Autor: PAULO ROBERTO BAZZO[BR], CARLOS ALBERTO BAZZO[BR] e LUIZ ANTONIO BAZZO JUNIOR[BR]

Título do registro: Bonecas

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Marília Crozatti



BR302026002505-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. [BR/SP]

Autor: PAULO ROBERTO BAZZO[BR], CARLOS ALBERTO BAZZO[BR] e LUIZ ANTONIO BAZZO JUNIOR[BR]

Título do registro: BONECAS

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Marília Crozatti



BR302026002506-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN QIYUEDA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: JINZE LIN[CN]

Título do registro: LIMPADOR ULTRASSÔNICO

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 15-05

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026002507-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: IN4Y HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/SP]

Autor: JULIO CEZAR WASZAK[BR]

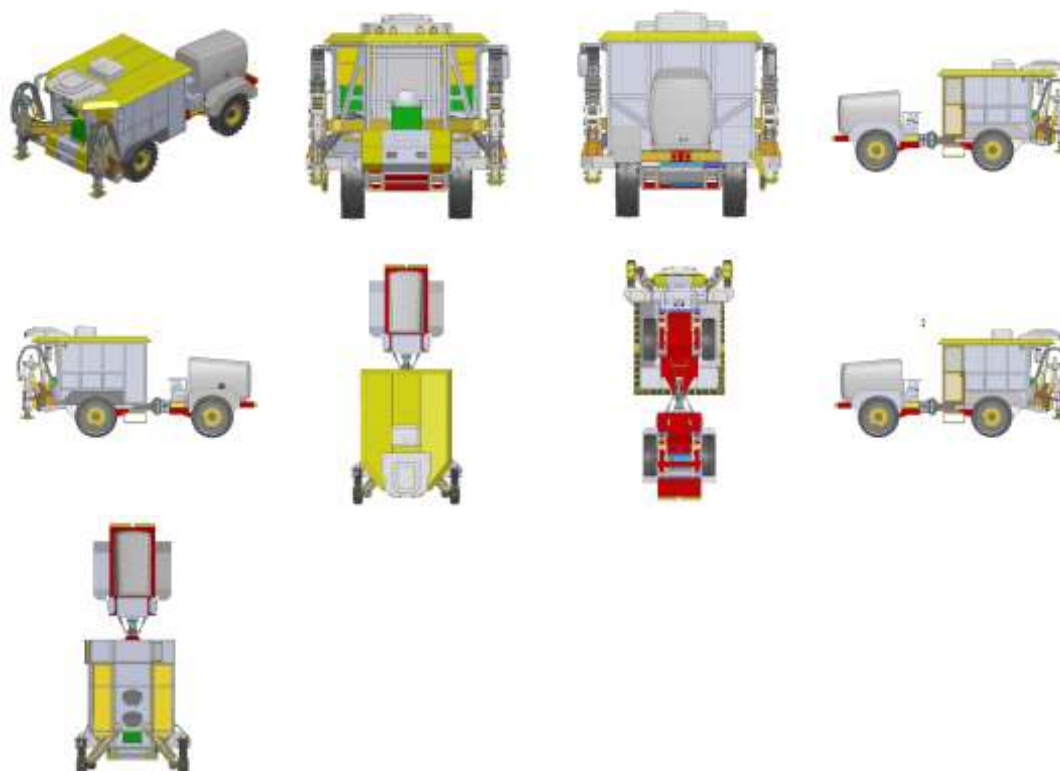
Título do registro: MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 15-03

Procurador: ASHA SERVICOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.4.2 do Manual, e para adequação à vista efetivamente apresentada, a legenda da figura 1.8 foi alterada para "vista lateral esquerda", harmonizando-a com as figuras 1.4 e 1.5.



BR302026002509-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]

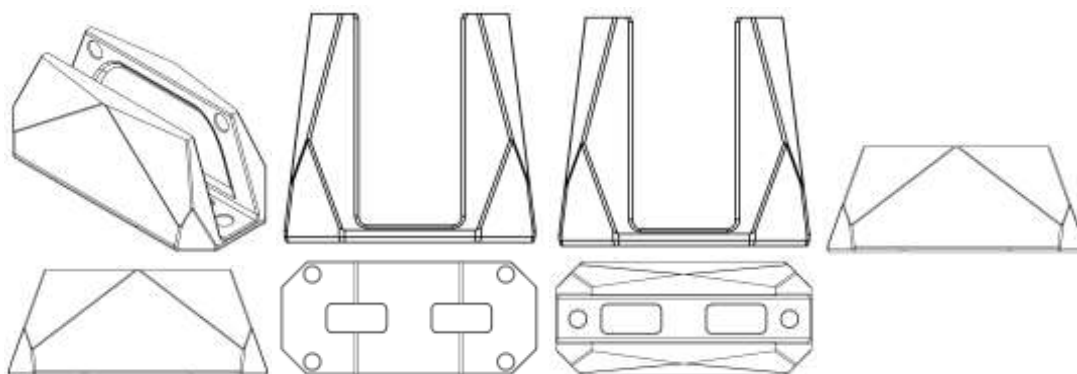
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]

Título do registro: SUPORTE DE MESA PARA NOTEBOOK OU LAPTOP

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 14-06

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] a classe foi alterada para melhor adequação ao produto reivindicado, conforme indicação listada na classificação de Locarno; [2] o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras. As informações que não cumprem essa finalidade foram excluídas.



BR302026002510-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ELORA CRISTINA SILVA DINIZ JANGUIÊ [BR/SP]

Autor: ELORA CRISTINA SILVA DINIZ JANGUIÊ[BR]

Título do registro: CAPAS PROTETORAS PARA MALAS E BAGAGENS

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 03-01

Procurador: Luiz Andrade Riff

Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.



BR302026002511-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ELORA CRISTINA SILVA DINIZ JANGUIÊ [BR/SP]

Autor: ELORA CRISTINA SILVA DINIZ JANGUIÊ[BR]

Título do registro: CAPAS PROTETORAS PARA MALAS E BAGAGENS

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 03-01

Procurador: Luiz Andrade Riff

Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.



BR302026002516-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA [BR/RS]

Autor: EDUARDO CALISTO DORIGAN TREVISAN[BR]

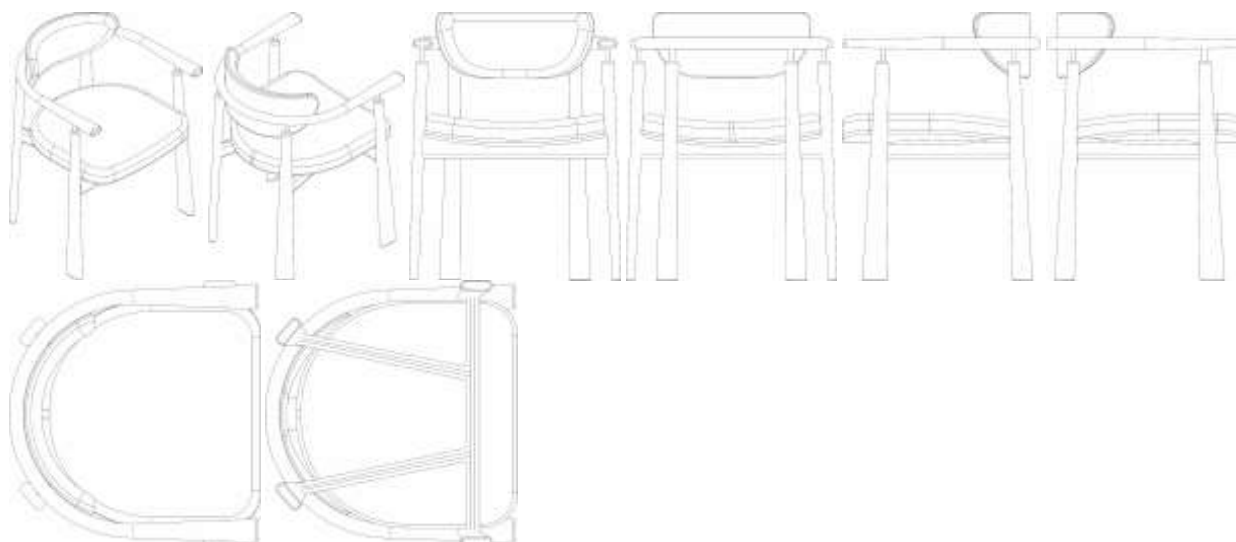
Título do registro: CADEIRA

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, não é permitido o uso de nome comercial/fantasia, portanto este foi excluído de ofício.



BR302026002517-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA [BR/RS]

Autor: EDUARDO CALISTO DORIGAN TREVISAN[BR]

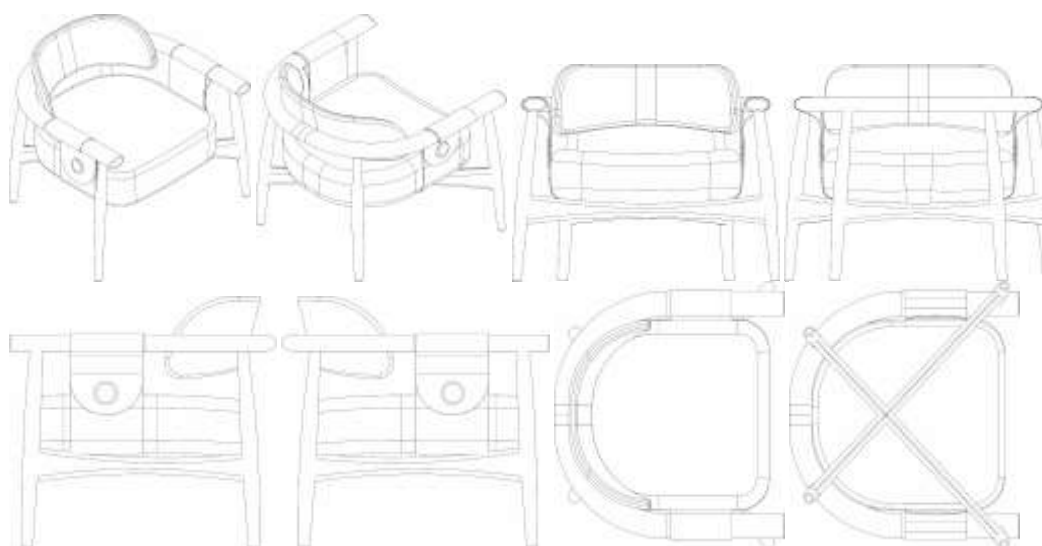
Título do registro: POLTRONA BRAVA

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, não é permitido o uso de nome comercial/fantasia, portanto este foi excluído de ofício.



BR302026002524-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

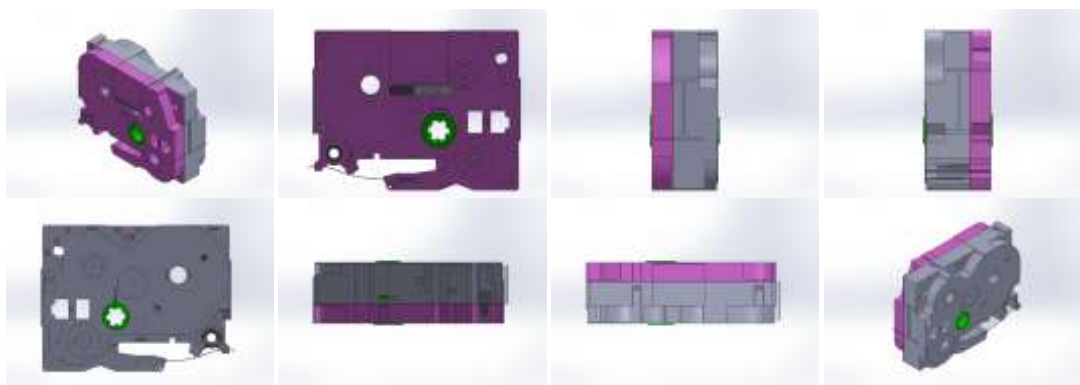
Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]

Autor: PAULO SOARES FERREIRA[BR]

Título do registro: APLICAÇÃO DE FITA PARA ROTULADOR

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 19-02



BR302026002526-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: AMOUR PET CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA [BR/MG]

Autor: ISABEL CRISTINA SANTOS FERREIRA[BR]

Título do registro: CAMAS PARA ANIMAIS

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 30-06



BR302026002527-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

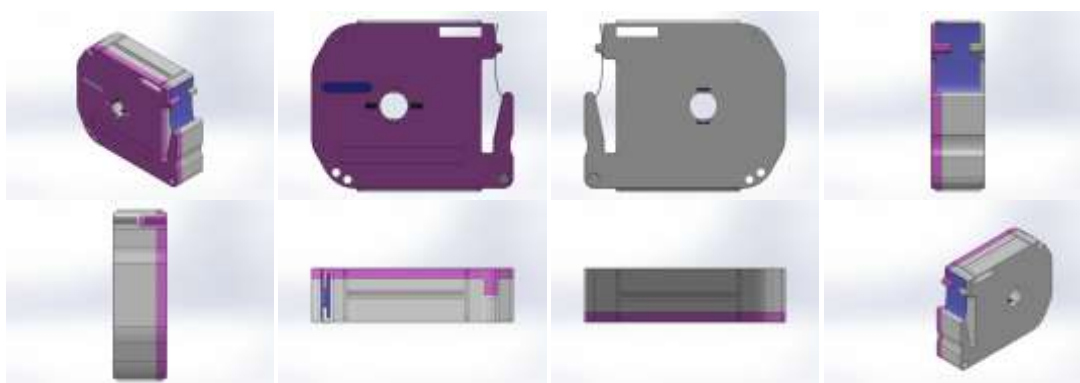
Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]

Autor: PAULO SOARES FERREIRA[BR]

Título do registro: APLICAÇÃO DE FITA PARA ROTULADOR

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 19-02



BR302026002528-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

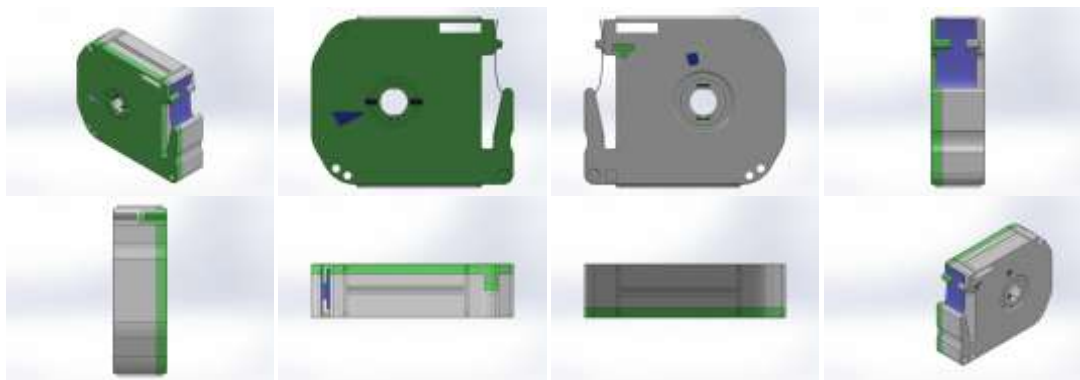
Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]

Autor: PAULO SOARES FERREIRA[BR]

Título do registro: APLICAÇÃO DE FITA PARA ROTULADOR

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 19-02



BR302026002531-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEERE & COMPANY [US]

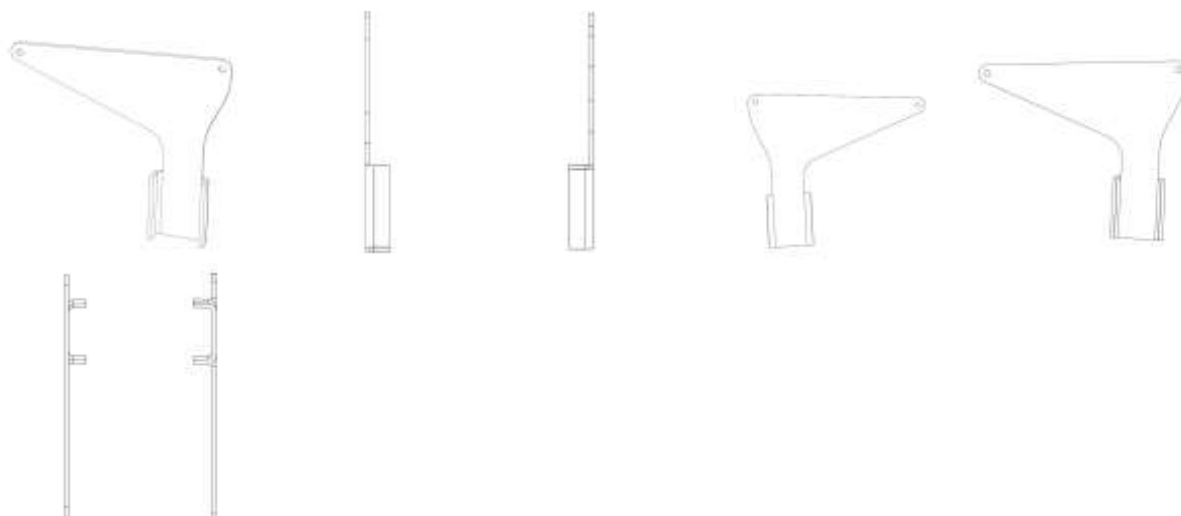
Autor: ERASMO PEREIRA BARBOZA[BR] e RENAN HENRIQUE RAMOS BUENO[BR]

Título do registro: SUPORTES PARA ESTRUTURA DO TETO

Data de depósito: 15/04/2026

Classificação: 12-16

Procurador: Paulo de Tarso Castro Brandão



BR302026002532-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEERE & COMPANY [US]

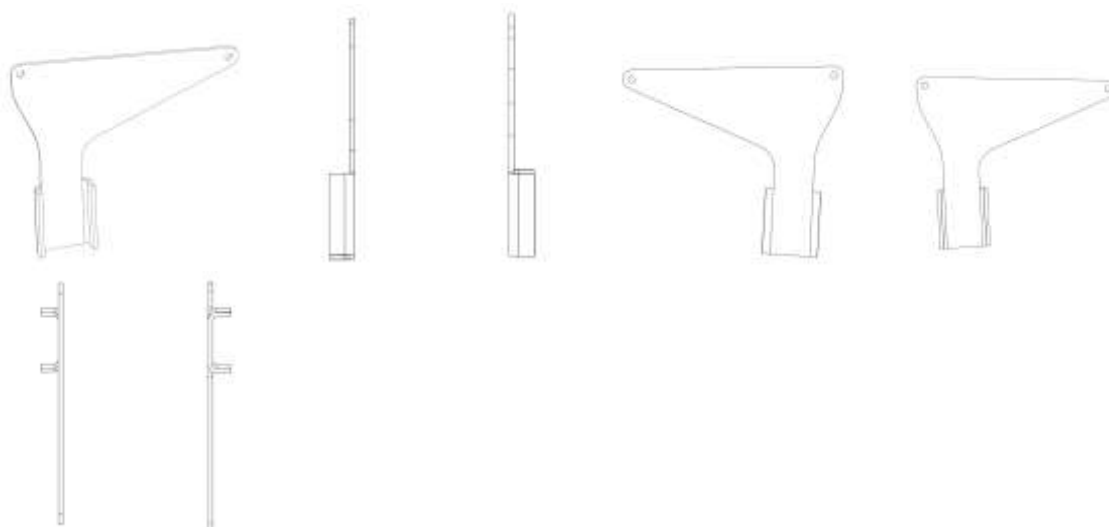
Autor: ERASMO PEREIRA BARBOZA[BR] e RENAN HENRIQUE RAMOS BUENO[BR]

Título do registro: SUPORTES PARA ESTRUTURA DO TETO

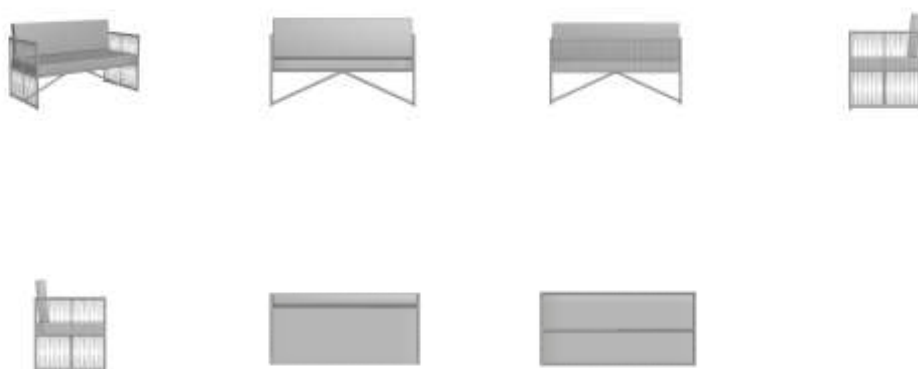
Data de depósito: 15/04/2026

Classificação: 12-16

Procurador: Paulo de Tarso Castro Brandão

**BR302026002535-7**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]
Autor: MARCOS FERNANDO PUPIM[BR]
Título do registro: SOFÁS
Data de depósito: 15/04/2026
Classificação: 06-01
Procurador: Eduarda Colla

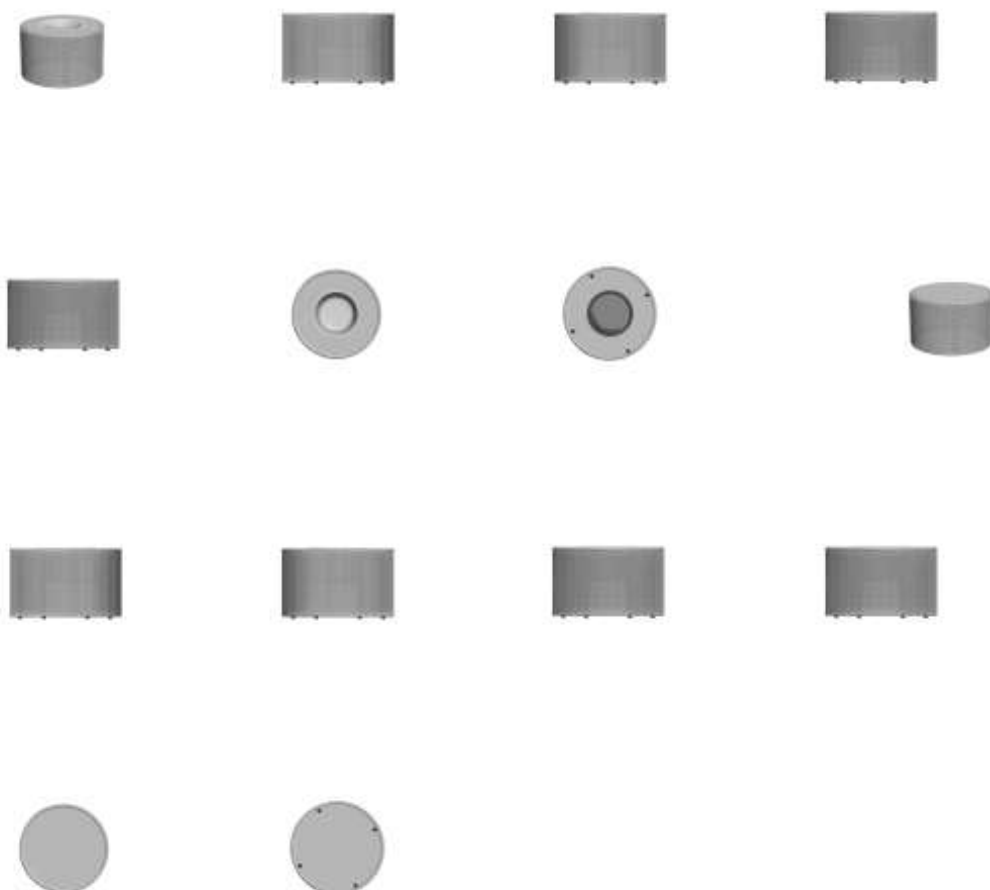
**BR302026002541-1**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LUÍS FELIPE VALER BRITTO [BR/SP]
Autor: LUÍS FELIPE VALER BRITTO[BR]
Título do registro: BANDEJA HIGIÊNICA DE GAIOLAS
Data de depósito: 15/04/2026
Classificação: 30-11
Procurador: LUANNA CATELLI VIEIRA DA SILVA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] adequou-se o título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual.



BR302026002550-0

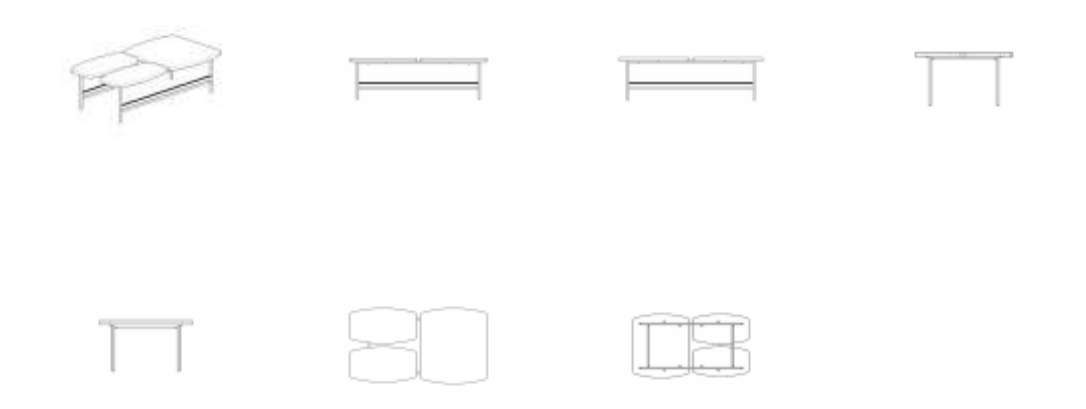
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]
Autor: MARCOS FERNANDO PUPIM[BR]
Título do registro: MESAS AUXILIARES
Data de depósito: 15/04/2026
Classificação: 06-03
Procurador: Eduarda Colla



BR302026002556-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP]

Autor: LUIZ ANTONIO HENRIQUE[BR]
Título do registro: MESAS DE CENTRO
Data de depósito: 15/04/2026
Classificação: 06-03
Procurador: Beatriz Da Silva Negri

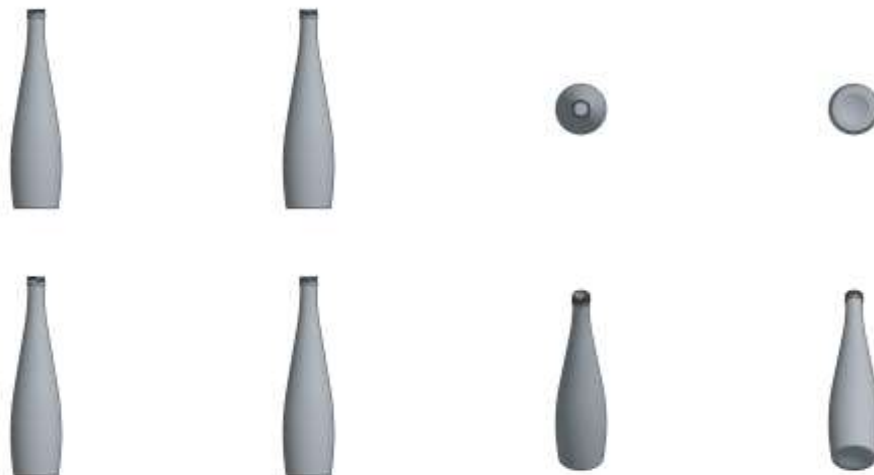
**BR302026002558-6**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BMAM COMERCIO DE AGUAS LTDA [BR/AM]
Autor: ANTONIO ADALBERTO MAGALHÃES MARTINS[BR]
Título do registro: GARRAFAS
Data de depósito: 15/04/2026
Classificação: 09-01
Procurador: KALIL REGIS BATISTA ANDRADE

**BR302026002565-9**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BMAM COMERCIO DE AGUAS LTDA [BR/AM]
Autor: ANTONIO ADALBERTO MAGALHÃES MARTINS[BR]
Título do registro: GARRAFAS
Data de depósito: 15/04/2026
Classificação: 09-01
Procurador: STÊNIO REGIS ANDRADE DA SILVA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes

alterações: [1] Conforme item 5.3.4.2 do Manual, e para adequação à vista efetivamente apresentada, a legenda da figura 1.3 foi alterada para "vista superior".

**BR302026002567-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP]

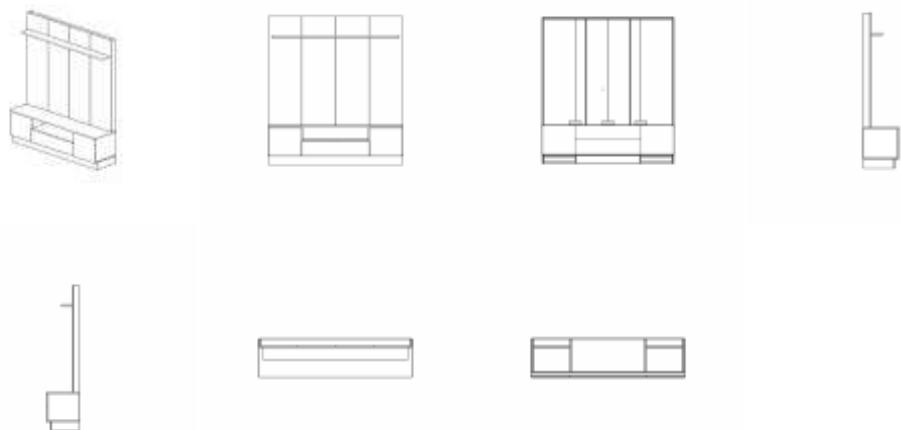
Autor: LUIZ ANTONIO HENRIQUE[BR]

Título do registro: HOME

Data de depósito: 15/04/2026

Classificação: 06-04

Procurador: Beatriz Da Silva Negri

**BR302026002568-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: 52.820.006 CARLOS FELIPE MARTINS [BR/SP]

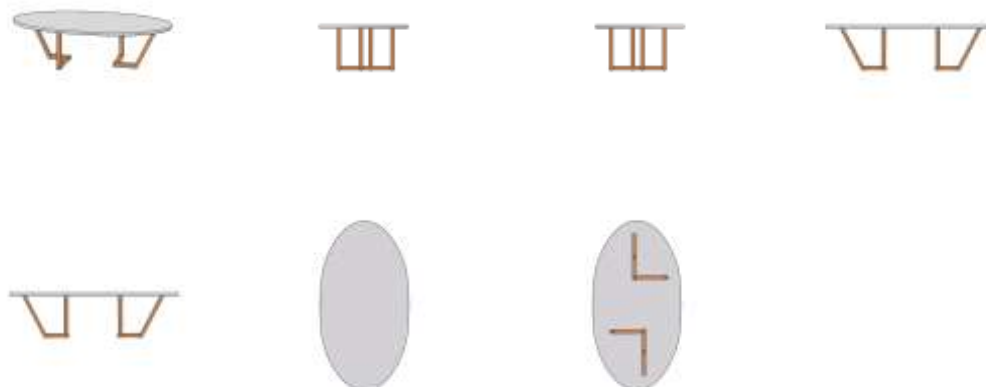
Autor: CARLOS FELIPE MARTINS[BR]

Título do registro: MESAS DE CENTRO

Data de depósito: 15/04/2026

Classificação: 06-03

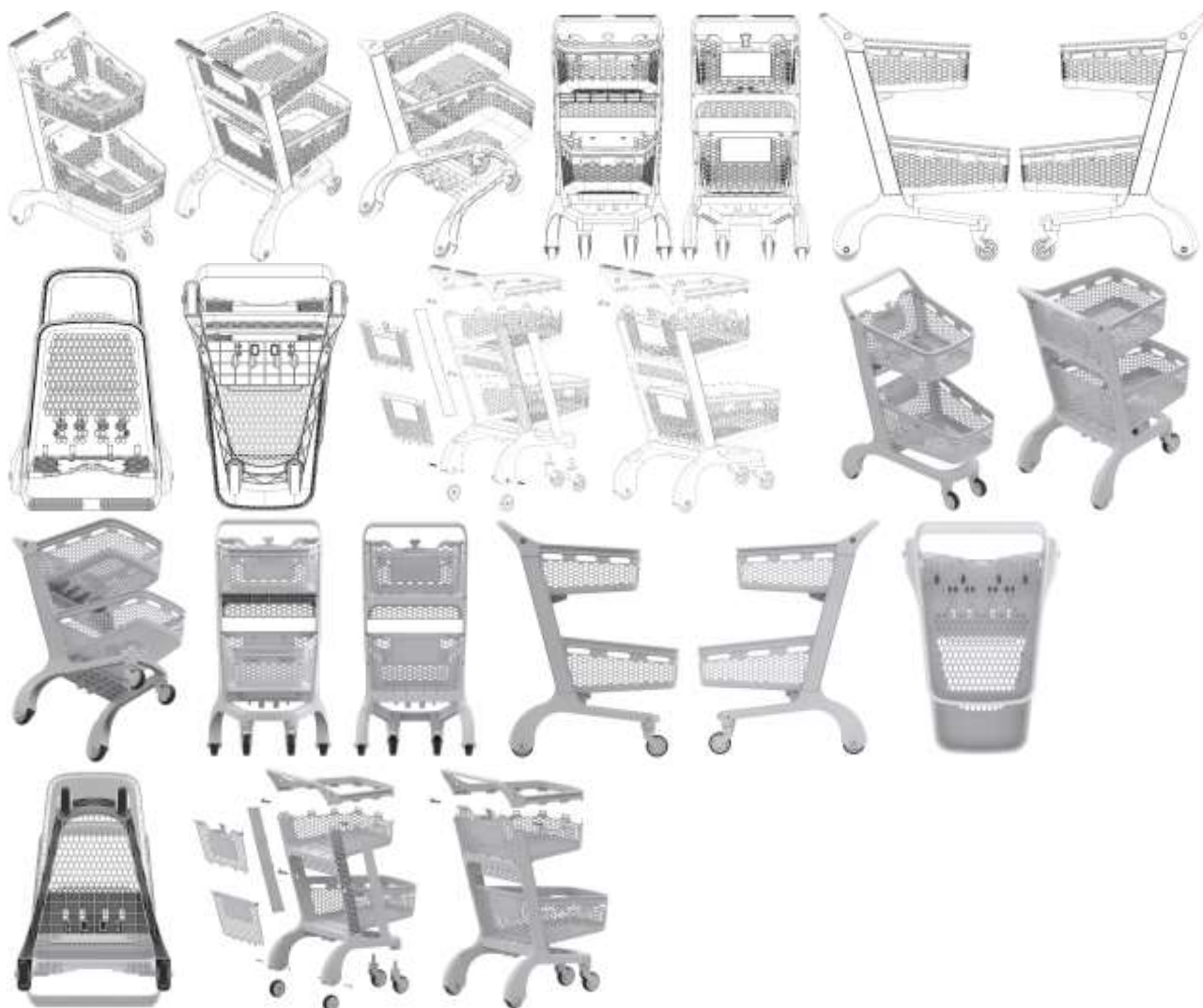
Procurador: Beatriz Da Silva Negri

**BR302026002570-5**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DEXIS INSTITUTO [BR/PR]
Autor: WELLINGTON FERREIRA[BR]
Título do registro: BICHOS DE PELÚCIA
Data de depósito: 15/04/2026
Classificação: 21-01
Procurador: Edmilla Adriana Denig

**BR302026002571-3**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CAROLINA CECCI ALVES [BR/SP]
Autor: CAROLINA CECCI ALVES[BR]
Título do registro: CARRINHOS DE COMPRA
Data de depósito: 15/04/2026
Classificação: 12-02



BR302026002572-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEXIS INSTITUTO [BR/PR]

Autor: WELLINGTON FERREIRA[BR]

Título do registro: BICHOS DE PELÚCIA

Data de depósito: 15/04/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Edmila Adriana Denig



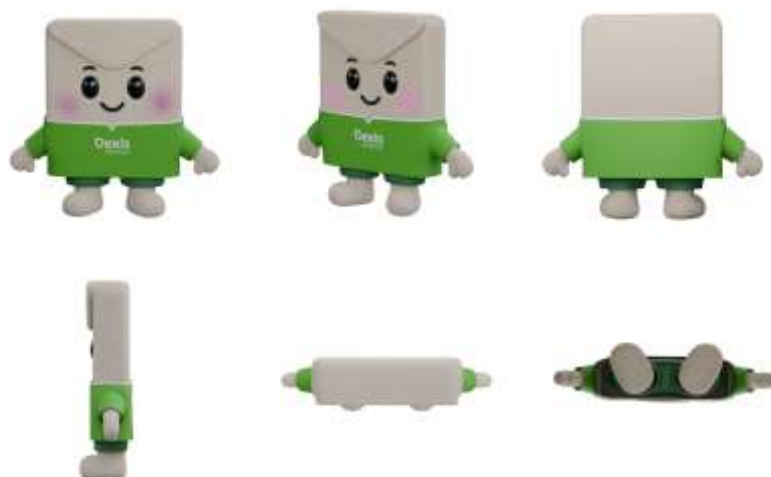
BR302026002573-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DEXIS INSTITUTO [BR/PR]
Autor: WELLINGTON FERREIRA[BR]
Título do registro: BICHOS DE PELÚCIA
Data de depósito: 15/04/2026
Classificação: 21-01
Procurador: Edmilla Adriana Denig



BR302026002575-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DEXIS INSTITUTO [BR/PR]
Autor: WELLINGTON FERREIRA[BR]
Título do registro: BICHOS DE PELÚCIA
Data de depósito: 15/04/2026
Classificação: 21-01
Procurador: Edmilla Adriana Denig



BR302026002577-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO LOURENÇO RAINATTO[BR]

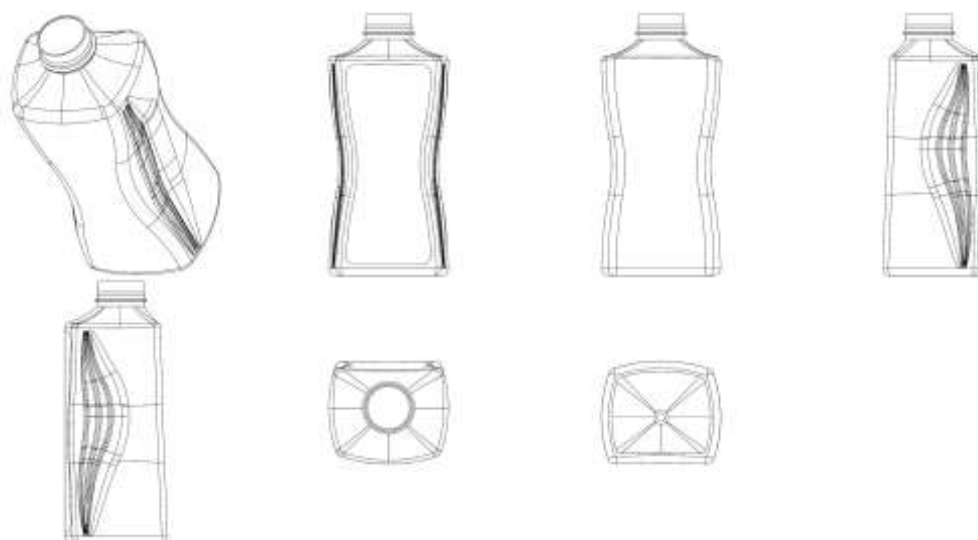
Título do registro: FRASCO

Data de depósito: 15/04/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual de Desenhos Industriais o título foi alterado de ofício para FRASCO: foi excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não faz parte da indicação do produto.



BR302026002582-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LARROUDE COMERCIO E EXPORTACAO DE CALCADOS LTDA [BR/SP]

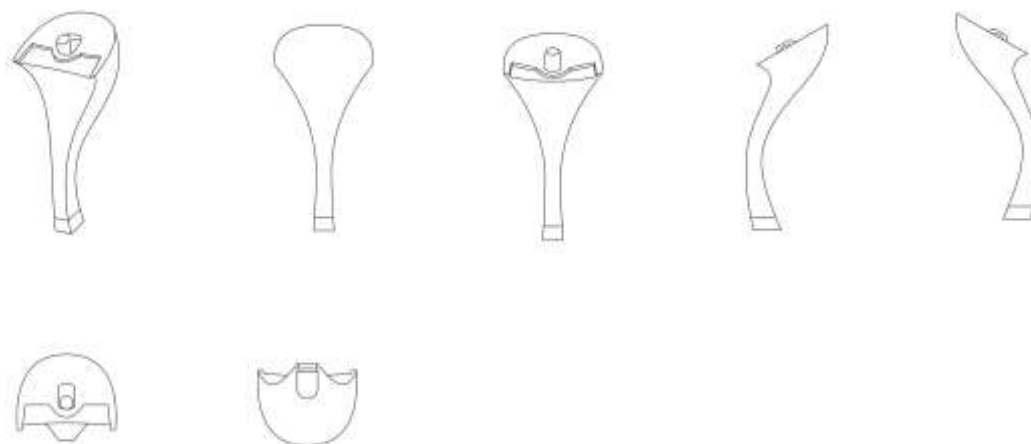
Autor: ALEXANDRE PAIVA REICHERT[BR]

Título do registro: SALTO PARA CALÇADO

Data de depósito: 16/04/2026

Classificação: 02-04

Procurador: LM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



BR302026002587-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]

Autor: MARCOS FERNANDO PUPIM[BR]

Título do registro: MESAS AUXILIARES

Data de depósito: 16/04/2026

Classificação: 06-03

Procurador: Eduarda Colla



**BR302026002588-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DAIANA MARÇAL DE SOUZA [BR/BA]

Autor: DAIANA MARÇAL DE SOUZA[BR]

Título do registro: CAIXAS [EMBALAGEM]

Data de depósito: 16/04/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme o item 5.3.3 do Manual, o desenho industrial em exame foi desdobrado em três variações. A antiga figura 1.2 foi renumerada como 2.1. As antigas figuras 1.3 e 1.4 foram renumeradas como 3.1 e 3.2, respectivamente. [2] Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. No pedido em exame parte das informações inseridas nesse campo, que não cumpriam com a finalidade pretendida, foram excluídas de ofício.

**BR302026002591-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]

Autor: MARCOS FERNANDO PUPIM[BR]

Título do registro: POLTRONAS

Data de depósito: 16/04/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Eduarda Colla



BR302026002592-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GREEN FOOD (ZHONGSHAN) CO., LTD. [CN]

Autor: DINGWEN MAI[CN]

Título do registro: CAIXA DE DOCES

Data de depósito: 16/04/2026

Classificação: 09-03

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

Detalhes do despacho: Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.3 do Manual, o desenho industrial em exame foi desdobrado em duas variações, tendo em vista as diferenças de maneiras de uso apresentadas para o produto nas figuras. A antiga figura 1.8 foi renumerada para 2.1.



BR322025005546-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RECIMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SC]

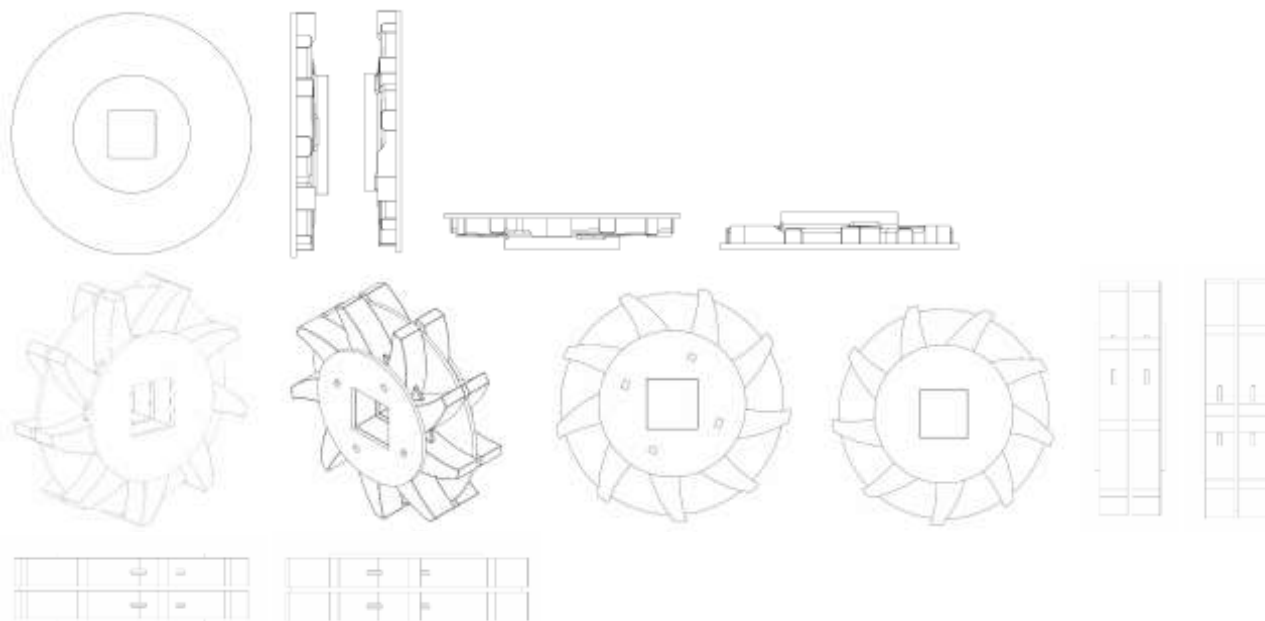
Autor: GILSON JOAO DA SILVEIRA[BR] e CARLO BATTISTELLO[BR]

Título do registro: IMPLEMENTO PARA PENEIRAS DE ROLO

Data de depósito: 17/06/2024

Classificação: 15-04

Procurador: LEILA KRAUSE SIGNORELLI



BR322026001972-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE PROCTER & GAMBLE COMPANY [US]

Autor: SRIBACHA KUMAR NAYAK[IN]

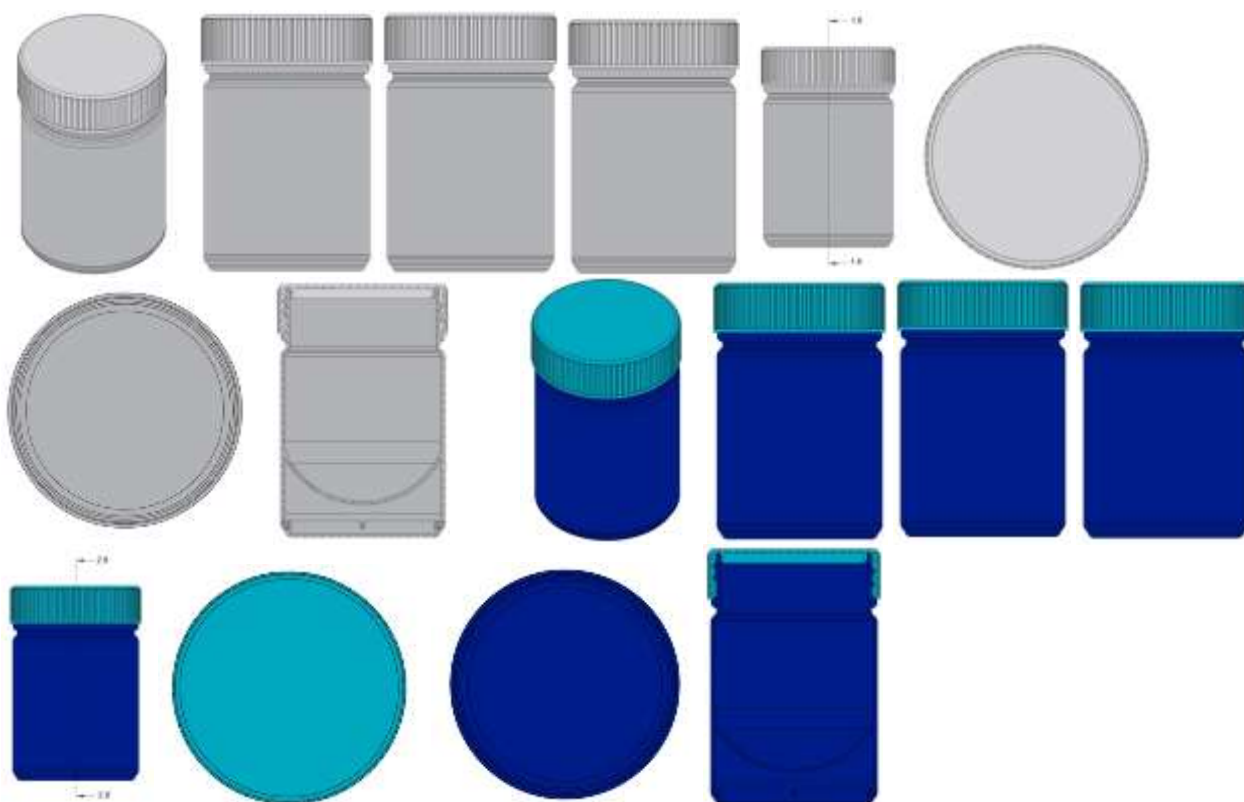
Título do registro: FRASCOS PARA EMBALAGEM

Data de depósito: 18/06/2025

Prioridade unionista: WIPO157431 20/12/2024 WO

Classificação: 09-01

Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)



BR322026002141-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]

Autor: SIYAO LIU[CN], CHENYANG SUN[CN] e SHANGYI BAI[CN]

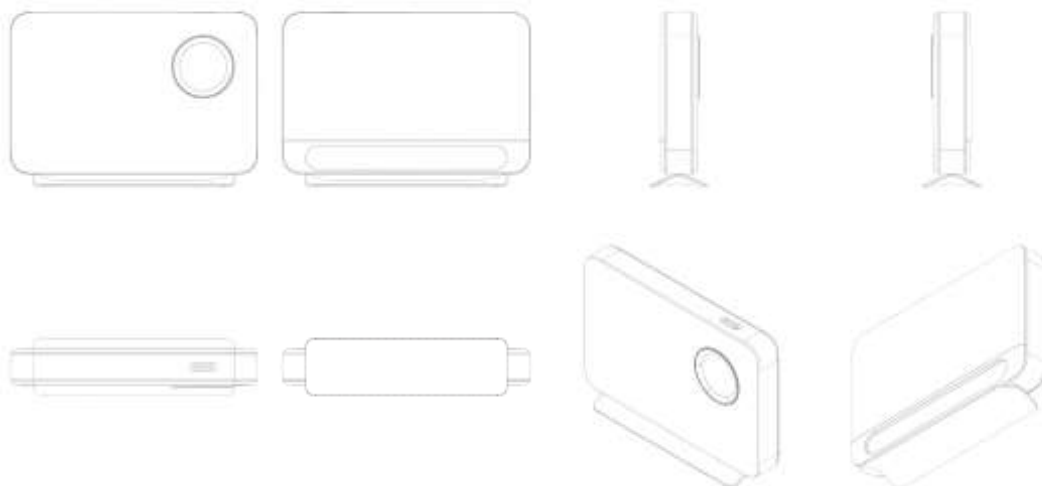
Título do registro: ROTEADOR

Data de depósito: 18/06/2025

Prioridade unionista: 202430809369.1 19/12/2024 CN

Classificação: 14-03

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.



BR322026002145-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]

Autor: SIYAO LIU[CN], CHENYANG SUN[CN] e SHANGYI BAI[CN]

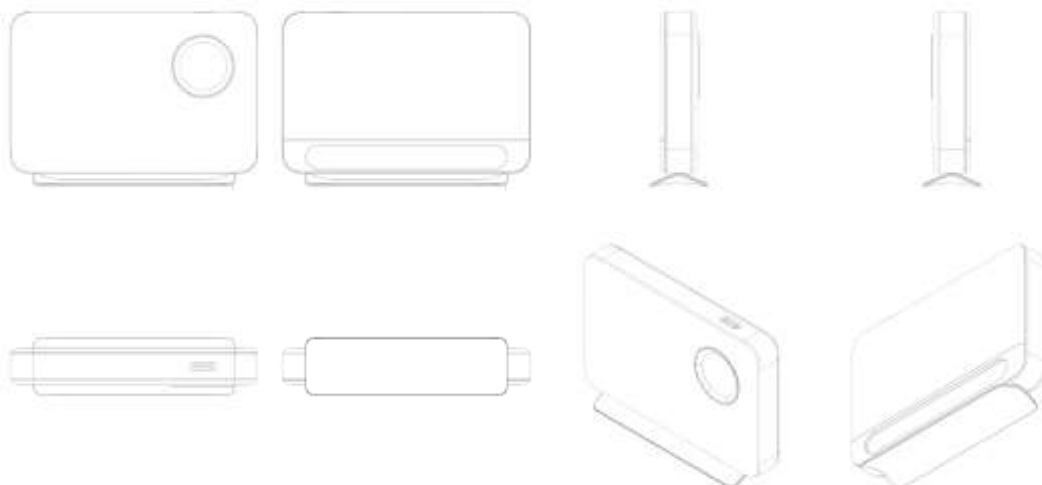
Título do registro: ROTEADOR

Data de depósito: 18/06/2025

Prioridade unionista: 202430809369.1 19/12/2024 CN

Classificação: 14-03

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.



BR322026002881-2

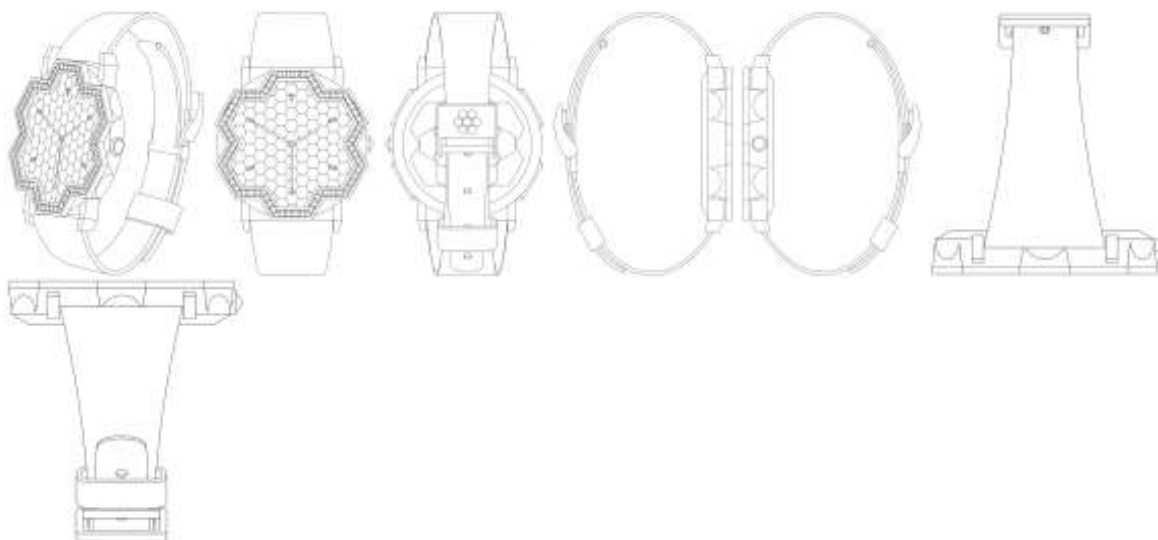
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRAZIELA BARRETTE [US]

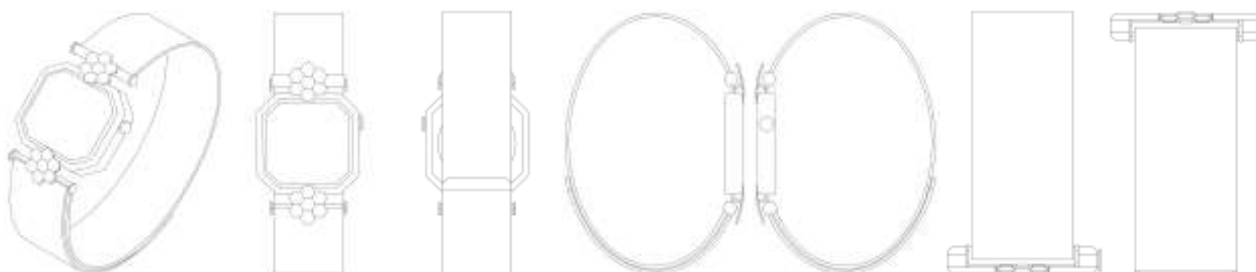
Autor: GRAZIELA BARRETTE[US]

Título do registro: Relógios inteligentes
 Data de depósito: 25/06/2025
 Classificação: 10-02
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



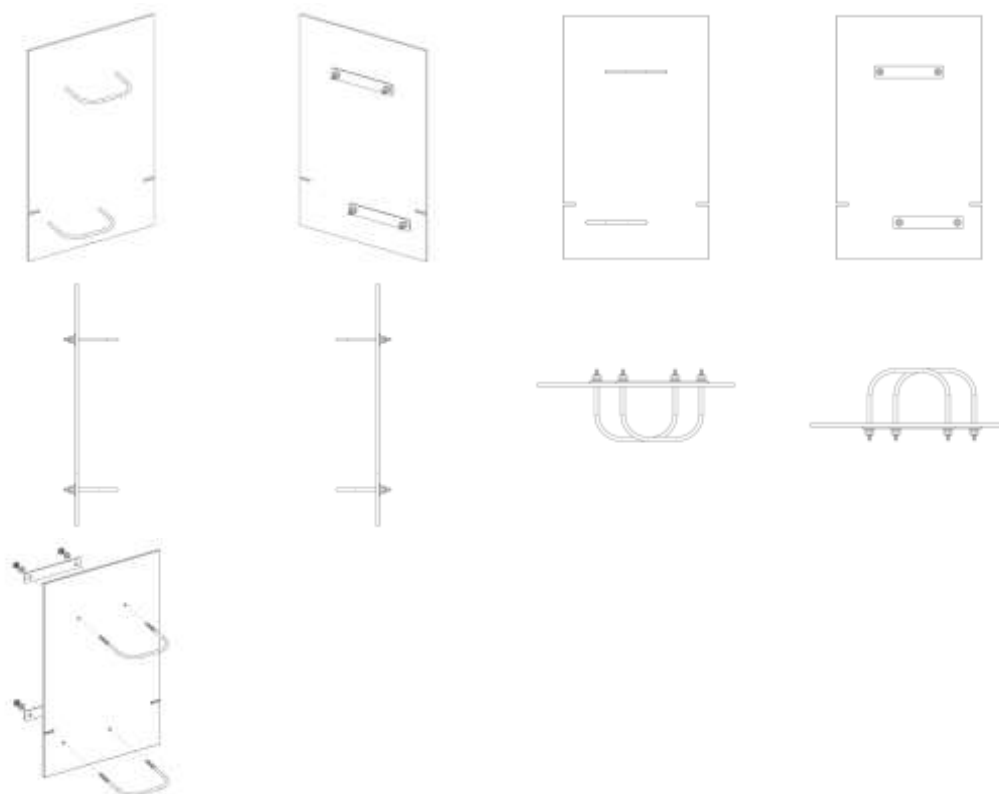
BR322026002882-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GRAZIELA BARRETTE [US]
 Autor: GRAZIELA BARRETTE[US]
 Título do registro: Relógios inteligentes
 Data de depósito: 25/06/2025
 Classificação: 10-02
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR322026002927-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS]
 Autor: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS[BR] e NILTON CESAR VIEGAS DA SILVA[BR]
 Título do registro: Suportes
 Data de depósito: 26/06/2025
 Classificação: 08-08
 Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR322026003969-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS]

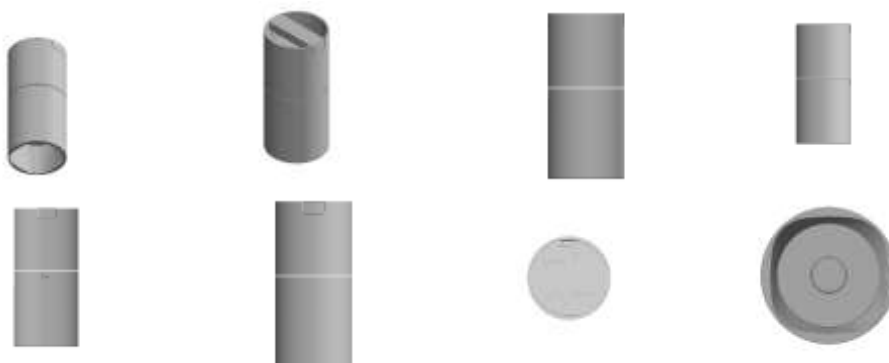
Autor: LISANDRO HENRIQUE BERLITZ[BR]

Título do registro: LUMINÁRIA

Data de depósito: 06/10/2025

Classificação: 26-05

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.



Renúncias ao registro de desenho industrial

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Indeferimento

Outros despachos

Exame de petição: Deferimento (extinção pela renúncia do seu titular)

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, estão extintos, em vista da expiração do prazo de vigência, nos termos do inciso II do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

...

II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros

...

870260052571
01/06/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [158.01] Renúncia a registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024005538-2
Requerente: 28.948.245 NILTON DE SANTANA ELIAS
Detalhes do despacho: Homologada a renúncia ao registro de desenho industrial. Registro extinto conforme Inciso II do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros

870260050510
27/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [158.01] Renúncia a registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024005678-8
Requerente: 28.948.245 NILTON DE SANTANA ELIAS
Detalhes do despacho: Homologada a renúncia ao registro de desenho industrial. Registro extinto conforme Inciso II do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros

Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

	Exigência de pagamento
	Exigência de conformidade de petição
Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação	
Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação	
	Instrução técnica: Exigência
	Instrução técnica: Sobrestamento
	Decisão da nulidade: Negado provimento
	Decisão da nulidade: Provimento
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente	
	Outros despachos

Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação

Notificação de processo administrativo de nulidade (PAN) instaurado mediante requerimento de terceiros. A partir da publicação deste ato, na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o titular do registro se manifeste, nos termos do artigo 170 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Declara-se, ainda, neste ato, o interesse público no reexame da concessão do atual registro.

Art. 170 - O titular será intimado para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Para visualizar petições eletrônicas no site do INPI (www.inpi.gov.br):

1. Acesse a pesquisa da base de desenho industrial utilizando login e senha; e
2. Informe o número do processo ao qual está vinculada a petição a ser visualizada.

3. Selecione o ícone "pdf" ao lado da petição desejada.

Para apresentar manifestação sobre nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado" (código 108);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de manifestação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação do processo administrativo de nulidade na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 170, 221, 222 e 223 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>

870260067869
09/07/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025005617-9
Requerente: 62.375.220 BRUNO CESAR MAFRA GOMES
Procurador: GUSTAVO LEÃO DE CARVALHO CÂNDIDO
Titular do registro: ZENLART IMPORTADORA LTDA ME [BR/RJ]

870260068411 10/07/2026	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Código de despacho: 400 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302025005853-8 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: ELGIN S/A [BR/SP] Procurador do titular: Vilage Marcas e Patentes Ltda
870260068403 10/07/2026	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Código de despacho: 400 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302025005855-4 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: ELGIN S/A [BR/SP] Procurador do titular: Vilage Marcas e Patentes Ltda
870260069987 14/07/2026	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Código de despacho: 400 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302025006055-9 Requerente: ALEGORIA CASA LTDA ME Procurador: Samuelso Barcaro dos Santos Titular do registro: FERDAN COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS E DECORACOES LTDA [BR/RJ]
870260068400 10/07/2026	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Código de despacho: 400 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302025006668-9 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: COMERCIAL MOREFISH DO BRASIL LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
870260068395 10/07/2026	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Código de despacho: 400 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302025006711-1 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: JINWEN CHEN [BR/SP] Procurador do titular: Leandro de Souza Frigo
16120005790 03/12/2012	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Código de despacho: 400 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI7005578-5 Requerente: IMBROS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal Titular do registro: BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. [BR/RS] Procurador do titular: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES
16120005784 30/11/2012	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Código de despacho: 400 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI7104372-1 Requerente: GRENDENE S.A. Procurador: Elizabete Pereira Titular do registro: RB Calçados Industriais e Comercio Ltda-EPP [BR/CE] Procurador do titular: Francisco Leite de Oliveira Filho

16120005785

30/11/2012

Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento

Código de despacho: 400

Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial

Processo afetado: DI7104668-2

Requerente: GRENDENE S.A.

Procurador: Elizabete Pereira

Titular do registro: Agnaldo Fernandes Ferreira [BR/MG]

Procurador do titular: Marcelo Pereira dos Santos

Decisão da nulidade: Provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro listados foram conhecidos e providos por decisão do Presidente do INPI.

Declarados, assim, nulos os registros de desenho industrial relacionados - nos termos do artigo 168 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) - face à infringência das normas legais apontadas a seguir.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

870250058833 10/07/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022001668-3 Requerente: CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Titular do registro: RODRIGO PRADO DOS SANTOS [BR/SP] Procurador do titular: Vilage Marcas e Patentes Ltda
18070071594 29/10/2007	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI6302393-8 Requerente: ALUK SISTEMA EM ALUMÍNIO LTDA. Procurador: Milton José Felix Titular do registro: ADRIANA REGINA QUEIROZ [BR/SP] Procurador do titular: Edmundo Brunner Assessoria S/C Ltda.
18070071600 29/10/2007	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI6302469-1 Requerente: ALUK SISTEMA EM ALUMÍNIO LTDA. Procurador: Milton José Felix Titular do registro: ADRIANA REGINA QUEIROZ [BR/SP] Procurador do titular: Edmundo Brunner Assessoria S/C LTDA

Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Os titulares e requerentes, ou seus procuradores, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu o processo de nulidade instaurado nos termos do Art. 115 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei nº 9279, de 14 de maio de 1996).

A partir da publicação deste ato na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação.

Art. 115. Havendo ou não manifestação, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o INPI emitirá parecer, intimando o titular e o requerente para se manifestarem no prazo comum de 60 (sessenta) dias.

Art. 116. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Para apresentar manifestação sobre o parecer da nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado” (código 108) ou “contrarrazões à nulidade (terceiros se manifestando) (código 162);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870250107152
24/11/2025

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302020005237-4
Requerente: VICMANN KAPTRON LTDA
Procurador: JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA
Titular do registro: LEONARDO SANTOS MARTINS [BR/SP]
Procurador do titular: Vilage Marcas e Patentes Ltda

870250097484
24/10/2025

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302020005563-2
Requerente: ALOHA INVESTIMENTOS LTDA
Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Titular do registro: ALEXANDRO STONOGA VIEIRA DA SILVA [BR/PR]
Procurador do titular: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

301250116502 26/11/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302024003224-2 Requerente: DIRETORIA DE MARCAS Titular do registro: LUIZ FERNANDO SCARANO VEIGA RODRIGUES [BR/SP] Procurador do titular: Crimark Propriedade Industrial S/S
870260002262 09/01/2026	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024005076-3 Requerente: BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Titular do registro: LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI [BR/RS] Procurador do titular: Custodio de Almeida & Cia.
870250105260 17/11/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024006084-0 Requerente: MONIKA HOSAKI SILVINO DA SILVA Procurador: CREATOR NEXUS CONSULTORIA Titular do registro: ATTO BRASIL LTDA [BR/MG] Procurador do titular: Camilla Soares
301250120658 27/11/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302024006573-6 Requerente: DIRETORIA DE MARCAS Titular do registro: SERGIO RODRIGUES PROJETOS E LICENCIAMENTOS LTDA. [BR/RJ] Procurador do titular: NATALIA NASCIMENTO FUSCO
870250111749 05/12/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024007075-6 Requerente: PLASTPENSER INDUSTRIAL LTDA - ME Procurador: CLAY ELLISON GOMES LEAL - REGISTRA MARCAS E PATENTES LTDA Titular do registro: BRANDS BRAZIL LICENCIAMENTOS LTDA [BR/SC] Procurador do titular: REGIBRAS LTDA EPP
870250116159 17/12/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302025000985-5 Requerente: LUIZA ESTOFADOS LTDA ME Procurador: DEBORA MAGALY SILVA Titular do registro: MR ESTOFADOS LTDA [BR/PR] Procurador do titular: Roberto Hudson Diniz
301250116498 26/11/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302025001404-2 Requerente: DIRETORIA DE MARCAS Titular do registro: LUIZA FRANÇA ZALIS [BR/RJ] Procurador do titular: A G A P LTDA
301250116497 26/11/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302025001407-7 Requerente: DIRETORIA DE MARCAS Titular do registro: DIETRICH KOMOSSA [DE] Procurador do titular: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

301250091933
07/11/2025

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025001800-5
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YWP COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]
Procurador do titular: Peduti Sociedade de Advogados

Manutenções e renovações de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento de renovação
Exigência de pagamento de manutenção
Registro de desenho industrial prorrogado
Anotação de manutenção de registro
Outros despachos

Anotação de manutenção de registro

Os registros de desenho industrial listados a seguir foram prorrogados, em vista do cumprimento ao que dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 108, bem como os parágrafos 2º e 3º do artigo 120 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 108. O registro vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data do depósito, prorrogável por 3 (três) períodos sucessivos de 5 (cinco) anos cada.

§ 1º O pedido de prorrogação deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.

§ 2º Se o pedido de prorrogação não tiver sido formulado até o termo final da vigência do registro, o titular poderá fazê-lo nos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes, mediante o pagamento de retribuição adicional.

Art. 120. O titular do registro está sujeito ao pagamento de retribuição quinquenal, a partir do segundo quinquênio da data do depósito

§ 2º O pagamento dos demais quinquênios será apresentado junto com o pedido de prorrogação a que se refere o art. 108.

§ 3º O pagamento dos quinquênios poderá ainda ser efetuado dentro dos 6 (seis) meses subsequentes ao prazo estabelecido no parágrafo anterior, mediante pagamento de retribuição adicional.

800260088683
15/04/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [130.01] Manutenção: 2º quinquênio extraordinário
Processo afetado: BR302020004980-2
Requerente: EVAS EV ALETLERI SANAYI ANONIM SIRKETI
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Anotações de alteração de nome e endereço

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Exame de petição: Exigência
Exame de petição: Sobrestamento
Exame de petição: Indeferimento
Exame de petição: Deferimento
Outros despachos

Exame de petição: Exigência

Como etapa do exame das petições em referência, formula-se exigência – nos termos do artigo 220 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – relativa às questões indicadas abaixo.

O prazo para responder à exigência formulada para a petição é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 221, 222, 223 e 224 da LPI.

Para cumprir ou contestar a exigência:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870260024171
16/03/2026

Exigência em exame de petição
Código de despacho: 267
Petição (tipo): [113.02] Anotação de alteração de nome, sede e/ou endereço: nome, sede ou endereço
Processo afetado: BR302016001276-8
Requerente: BERICAP SAS
Procurador: Jacques Labrunie
Detalhes do despacho: Necessário apresentar documento que, de fato, comprove a alteração da razão social solicitada. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.

Exame de petição: Indeferimento

Concluído o exame , indeferem-se as petições em referência, com base nos motivos indicados abaixo.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870260007995
28/01/2026

Indeferimento da petição
Código de despacho: 271
Petição (tipo): [113.02] Anotação de alteração de nome, sede e/ou endereço: nome, sede ou endereço
Processo afetado: BR302026000108-3
Requerente: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD.
Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER
Detalhes do despacho: O serviço de correção cadastral, por erro do requerente, deve ser solicitado, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 155.

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame , deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

870260016147
20/02/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [113.02] Anotação de alteração de nome, sede e/ou endereço: nome, sede ou endereço
Processo afetado: BR302013001847-4
Requerente: COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN
Procurador: Dennemeyer & Associates Propriedade Intelectual Ltda
Detalhes do despacho: Alteração de sede.

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870230109581
12/12/2023

Ato de prejudicar petição
Código de despacho: 699
Petição (tipo): [113.02] Anotação de alteração de nome, sede e/ou endereço: nome, sede ou endereço
Processo afetado: BR302017003425-0
Requerente: GESSO 3D INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Procurador: Patrick Raphael Nascimento de Melo
Detalhes do despacho: Tendo em vista a nulidade do registro, conforme decisão judicial publicada na RPI 2896, de 07/07/2026.

Anotações de transferência de titularidade

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Exame de petição: Exigência
Exame de petição: Sobrestamento
Exame de petição: Indeferimento
Exame de petição: Deferimento
Outros despachos

Exame de petição: Exigência

Como etapa do exame das petições em referência, formula-se exigência – nos termos do artigo 220 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – relativa às questões indicadas abaixo.

O prazo para responder à exigência formulada para a petição é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 221, 222, 223 e 224 da LPI.

Para cumprir ou contestar a exigência :

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

870250054772
29/06/2025

Exigência em exame de petição
Código de despacho: 267
Petição (tipo): [114.05] Anotação de transferência de titular: sucessão legítima ou testamentária
Processo afetado: BR302015003011-9
Requerente: JOSE BACHIEGA - EPP
Procurador: Anselmo Lima Garcia Carabaca
Detalhes do despacho: Esclareça a divergência entre a razão social da atual titular, cadastrados na base do INPI, e a da cedente. Caso tenha ocorrido alteração de nome e/ou de sede do titular, antes da transferência, essa alteração deve ser solicitada, via petição, mediante GRU, sob o código de serviço nº 113. Esta exigência deve ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na RPI, mediante petição e GRU, sob o código de serviço nº 105.

870260035110
15/04/2026

Exigência em exame de petição
Código de despacho: 267
Petição (tipo): [114.02] Anotação de transferência de titular: cessão
Processo afetado: BR302015004400-4
Requerente: DW SOLUCOES PARA TRANSPORTE VERTICAL - EIRELI - EPP
Procurador: MARCIA REGINA FRASSON - OAB/PR 28.483
Detalhes do despacho: Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado no documento de cessão, como cedente, considerando a documentação apresentada no aditamento de petição (protocolo nº 870260038794). Caso tenha havido alteração de razão social ou transferência de titularidade anterior, deve-se solicitar o serviço, por meio de petição e de GRU. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.

870250079311 04/09/2025	Exigência em exame de petição Código de despacho: 267 Petição (tipo): [114.02] Anotação de transferência de titular: cessão Processo afetado: BR302015005900-1 Requerente: MAGNUM IP HOLDINGS B.V. Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: Esclareça a divergência entre os dados do atual titular, cadastrado na base de dados do Instituto, e os dados do cedente. Informamos que o cedente deve ser o atual titular do processo. Caso tenha ocorrido alteração de nome e/ou de sede do titular, bem como transferência de titularidade anterior, tais serviços deverão ser solicitados, via petição e GRU. Esta petição deve ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na RPI, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105.
870260028408 26/03/2026	Exigência em exame de petição Código de despacho: 267 Petição (tipo): [114.02] Anotação de transferência de titular: cessão Processo afetado: BR302020006057-1 Requerente: LYV SCIENCES CO., LTD. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: Esclareça a divergência entre os dados do atual titular, cadastrado na base de dados do Instituto, e os dados do cedente. Informamos que o cedente deve ser o atual titular do processo. Caso tenha ocorrido alteração de nome e/ou de sede do titular, bem como transferência de titularidade anterior, tais serviços deverão ser solicitados, via petição e GRU. Esta exigência deve ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na RPI, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105.

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame , deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

870200050381 23/04/2020	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [114.01] [DESC.] Anotação de transferência de titular Processo afetado: BR302014001530-3 Cedente: EMBRAER S.A. [BR/SP] Cessionário: YABORÁ INDÚSTRIA AERONÁUTICA S.A. Procurador: ADRIANA FERNANDES ROLLO
-----------------------------------	--

870260012793 10/02/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [114.04] Anotação de transferência de titular: fusão Processo afetado: BR302015006011-5 Cedente: GN HEARING A/S [DK] Cessionário: GN HEARING A/S Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA
-----------------------------------	---

870260012793 10/02/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [114.04] Anotação de transferência de titular: fusão Processo afetado: BR302015006012-3 Cedente: GN HEARING A/S [DK] Cessionário: GN HEARING A/S Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA
-----------------------------------	---

870260037306
22/04/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [114.02] Anotação de transferência de titular: cessão
Processo afetado: BR302024002566-1
Cedente: ANSELMO BEZERRA DE LIMA [BR/BA]
Cessionário: INFINITUM NEGOCIOS LTDA
Procurador: LEMMARCAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Outras petições

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Sobrestamento

Exame de petição: Indeferimento

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: petição de retificação (126) atendida

Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida

Outros despachos

Exame de petição: Indeferimento

Concluído o exame, indeferem-se as petições em referência, com base nos motivos indicados abaixo.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870260047422 19/05/2026	Indeferimento da petição Código de despacho: 271 Petição (tipo): [121.02] Pedido de devolução de prazo (interessado): para prática de ato relativo a um processo Processo afetado: BR302020002243-2 Requerente: MOBILIS VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA - ME Procurador: INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME Detalhes do despacho: Petição indeferida, tendo em vista que não foram apresentadas provas suficientes de justa causa para a ausência de prática do ato, conforme o contido no Art. 2º, §2º da Portaria INPI/PR nº 049/2021.
870250099958 31/10/2025	Indeferimento da petição Código de despacho: 271 Petição (tipo): [121.02] Pedido de devolução de prazo (interessado): para prática de ato relativo a um processo Processo afetado: BR302025004479-0 Requerente: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Detalhes do despacho: Petição indeferida, tendo em vista que não foram apresentadas provas suficientes de justa causa para a ausência de prática do ato, conforme o contido no Art. 2º, §2º da Portaria INPI/PR nº 049/2021.
870250094064 14/10/2025	Indeferimento da petição Código de despacho: 271 Petição (tipo): [121.02] Pedido de devolução de prazo (interessado): para prática de ato relativo a um processo Processo afetado: BR312024243376-3 Requerente: AVATR CO., LTD. Procurador: NATÁLIA MENEZES GOMES DE MATTOS Detalhes do despacho: Petição indeferida, tendo em vista que a mesma foi apresentada fora do prazo previsto no art. 2º, §1º da Portaria INPI/PR nº 049/2021. A petição foi apresentada após mais de 15 dias do término do evento gerador da justa causa, considerando o documento apresentado com a data de 12/09/2025, que determinou a falha técnica.

870260050052 26/05/2026	Indeferimento da petição Código de despacho: 271 Petição (tipo): [122.02] Pedido de devolução de prazo por falha do INPI: para prática de ato relativo a um processo Processo afetado: BR312025244226-9 Requerente: GILL CORPORATE LIMITED Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: Petição indeferida, tendo em vista que a mesma foi apresentada fora do prazo previsto no art. 2º, §1º da Portaria INPI/PR nº 049/2021.
870260067589 08/07/2026	Indeferimento da petição Código de despacho: 271 Petição (tipo): [122.02] Pedido de devolução de prazo por falha do INPI: para prática de ato relativo a um processo Processo afetado: BR312025246374-6 Requerente: GÜNTHER-MARKUS RENZ Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Petição indeferida, tendo em vista que a mesma foi apresentada fora do prazo previsto no art. 2º, §1º da Portaria INPI/PR nº 049/2021.

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame, deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870260028345
26/03/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [122.02] Pedido de devolução de prazo por falha do INPI: para prática de ato relativo a um processo
Processo afetado: BR302024004098-9
Decisão recorrida: Exigência técnica Notificada 27/01/2026 Afeta Processo BR 30 2024 004098 (Garrafas)
Requerente: STELLA D'ORO ALIMENTOS LTDA (FILIAL SALSARETTI)
Procurador: Jorge Roberto Innocência da Costa
Detalhes do despacho: Reconhecida, pelo INPI, a justa causa impeditiva da prática de ato no prazo legal previsto, conforme o artigo 221 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Devolvido o prazo, que começa a fluir a partir da data de publicação na RPI.

Art. 221 - Os prazos estabelecidos nesta Lei são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato, após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por justa causa.

Parágrafo 1º.- Reputa-se justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato.

Parágrafo 2º.- Reconhecida a justa causa, a parte praticará o ato no prazo que lhe for concedido pelo INPI.

Quantidade de dias para a prática do ato: 60.

Ato administrativo para o qual o prazo foi devolvido: Cumprimento de exigência técnica

870250111181
03/12/2025

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [121.02] Pedido de devolução de prazo (interessado): para prática de ato relativo a um processo
Processo afetado: BR302025000774-7
Requerente: DOM MILITAR LTDA
Procurador: CARLOS GERALDO FERREIRA
Detalhes do despacho: Reconhecida, pelo INPI, a justa causa impeditiva da prática de ato no prazo legal previsto, conforme o artigo 221 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Devolvido o prazo, que começa a fluir a partir da data de publicação na RPI.

Art. 221 - Os prazos estabelecidos nesta Lei são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato, após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por justa causa.

Parágrafo 1º.- Reputa-se justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato.

Parágrafo 2º.- Reconhecida a justa causa, a parte praticará o ato no prazo que lhe for concedido pelo INPI.

Quantidade de dias para a prática do ato: 30.

Ato administrativo para o qual o prazo foi devolvido: Apresentação de documento de procuração

870250111180
03/12/2025

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [121.02] Pedido de devolução de prazo (interessado): para prática de ato relativo a um processo
Processo afetado: BR302025000776-3
Requerente: DOM MILITAR LTDA
Procurador: CARLOS GERALDO FERREIRA
Detalhes do despacho: Reconhecida, pelo INPI, a justa causa impeditiva da prática de ato no prazo legal previsto, conforme o artigo 221 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Devolvido o prazo, que começa a fluir a partir da data de publicação na RPI.

Art. 221 - Os prazos estabelecidos nesta Lei são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato, após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por justa causa.

Parágrafo 1º.- Reputa-se justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato.

Parágrafo 2º.- Reconhecida a justa causa, a parte praticará o ato no prazo que lhe for concedido pelo INPI.

Quantidade de dias para a prática do ato: 30.

Ato administrativo para o qual o prazo foi devolvido: Apresentação de documento de procuração

870250111179
03/12/2025

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [121.02] Pedido de devolução de prazo (interessado): para prática de ato relativo a um processo
Processo afetado: BR302025001628-2
Requerente: DOM MILITAR LTDA
Procurador: CARLOS GERALDO FERREIRA
Detalhes do despacho: Reconhecida, pelo INPI, a justa causa impeditiva da prática de ato no prazo legal previsto, conforme o artigo 221 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Devolvido o prazo, que começa a fluir a partir da data de publicação na RPI.

Art. 221 - Os prazos estabelecidos nesta Lei são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato, após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por justa causa.

Parágrafo 1º.- Reputa-se justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato.

Parágrafo 2º.- Reconhecida a justa causa, a parte praticará o ato no prazo que lhe for concedido pelo INPI.

Quantidade de dias para a prática do ato: 30.

Ato administrativo para o qual o prazo foi devolvido: Apresentação de documento de procuração

870260027802
24/03/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [122.02] Pedido de devolução de prazo por falha do INPI: para prática de ato relativo a um processo
Processo afetado: BR312025251414-6
Requerente: SWISS-TEC GLOBAL LTD.
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Detalhes do despacho: Petição deferida. Foi apresentada a petição de Apresentação de Documentos nº 870260027806, que será considerada válida, não havendo necessidade de abertura de prazo adicional.

Exame de petição: Petição de retificação (126) atendida

Atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado abaixo:

870260065971
03/07/2026

Petição de retificação atendida (com necessidade de reemissão de certificado)
Código de despacho: 1322
Petição (tipo): [126.02] Retificação por erro de publicação na RPI: em processo
Processo afetado: BR302026001041-4
Requerente: NATURA COSMÉTICOS S.A.
Procurador: RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870250059590 11/07/2025	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [150.04] Apresentação de docs: outros documentos (em processo de registro) Processo afetado: BR312023234393-1 Requerente: PUIG FRANCE Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.) Detalhes do despacho: Petição não conhecida por falta de fundamentação legal. Não é possível apresentar dados e documentos referentes à Prioridade fora do prazo legal (cf. art. 99 da LPI) de 90 dias após o depósito. Conforme a Portaria INPI/PR nº25, em se tratando de designação oriunda do Acordo de Haia, considera-se a contagem do prazo a partir da data do registro internacional.
870260063999 29/06/2026	Ato de prejudicar petição Código de despacho: 699 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR322026003206-2 Requerente: PATEK PHILIPPE SA GENEVE Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS Detalhes do despacho: Tendo em vista os dados já estarem atualizados conforme documentação apresentada.

Anulação de despachos

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Anulação de despachos relativos a petições

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

BR302025000774-7	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: DOM MILITAR LTDA [BR/MG] Procurador: CARLOS GERALDO FERREIRA Detalhes do despacho: Anulado o despacho que arquivou o pedido, com publicação na RPI 2839 de 03/06/2025, tendo em vista o deferimento da devolução de prazo.
BR302025000776-3	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: DOM MILITAR LTDA [BR/MG] Procurador: CARLOS GERALDO FERREIRA Detalhes do despacho: Anulado o despacho que arquivou o pedido, com publicação na RPI 2839 de 03/06/2025, tendo em vista o deferimento da devolução de prazo.
BR302025001628-2	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: DOM MILITAR LTDA [BR/MG] Procurador: CARLOS GERALDO FERREIRA Detalhes do despacho: Anulado o despacho que arquivou o pedido, com publicação na RPI 2845 de 15/07/2025, tendo em vista o deferimento da devolução de prazo.

Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos

Notificação de procedimento judicial

301260187744	Notificação de procedimento judicial Código de despacho: 462 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302025000579-5 Requerente: 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL / Ação Ordinária nº: 5001955-39.2026.4.03.6114; Origem: 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS – SP (TRF-3); Nº INPI: 52402.014361/2026-51; Autor(es): LITORAL ENERGIA LTDA. Réu(s): GUERRA DOS GAMES LTDA. e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. [Registro sub-judice]
301260187753	Notificação de procedimento judicial Código de despacho: 462 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302025004549-5 Requerente: 31ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL / Ação Ordinária nº: 5063096-21.2026.4.02.5101; Origem: 31ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO; Nº INPI: 52402.014491/2026-94; Autor(es): HEILONGJIANG HUIDA TECHNOLOGY CO LTD.; Réu(s): TECNOSUL COMPANY LTDA., TECNOSUL TECHNOLOGY INDUSTRIAL LTDA. e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. [Registro sub-judice.]; Decisão: "(...) Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE A TUTELA DE URGÊNCIA para determinar a suspensão dos efeitos do registro de desenho industrial nº BR 30 2025 004549-5, de forma erga omnes, e a abstenção de uso do referido registro por parte das empresas rés. (...)

Disponibilidade de documentos oficiais

Exigência de pagamento

Disponibilidade de certificados de registro

Disponibilidade de outros documentos oficiais

Outros despachos

Reemissão de certificado de registro

870260053250
02/06/2026

Reemissão de certificado de registro
Código de despacho: 1202
Petição (tipo): [126.02] Retificação por erro de publicação na RPI: em processo
Processo afetado: BR322024005893-7
Requerente: THE PROCTER & GAMBLE COMPANY
Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

870260053255
02/06/2026

Reemissão de certificado de registro
Código de despacho: 1202
Petição (tipo): [126.02] Retificação por erro de publicação na RPI: em processo
Processo afetado: BR322024005894-5
Requerente: THE PROCTER & GAMBLE COMPANY
Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÃ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÁ
AI	ANGUILLA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PE	PERU
AM	ARMÊNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESAS	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTÁRTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÓ尼亚
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CROÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÊNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SERBIA
BH	BAREINE	IQ	IRAQUE	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITALIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÊNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUVET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZAQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÔMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJIQUISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÔNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHECA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMINICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT. IUGOSLÁVIA (REP. MACEDÔNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGÉLIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÁ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÓNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITREIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPAÑHA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIÓPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FJI	MW	MALÁWI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÃ
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇAMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NÍGER	YE	IÊMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GHANA	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		